SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2013

EDITAL 124/2013
REGISTRO DE PREÇO 38/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço por Quilo, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúdes, conforme disposto no Termo de Referencia, sendo:
Processo Administrativo: 1.901/SEMUSA/2013;
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Projeto Básico;
Pregão Presencial: 47/2013;
Fonte de Recurso: Orçamento próprio da Secretaria;
Data de abertura da proposta e inicio da sessão pública: 26 de Novembro de 2013;
Horas: 09h00min obedecendo ao horário local;
Local: Sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal;
Valor previsto da despesa: R$ 70.560,00;
O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao pregoeiro de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Novembro de 2013.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:57673A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2013

EDITAL Nº 126/2013
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 180 de 11 de Outubro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2013, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: Contratação de Serviço de Seguro de Veículos;
PROCESSO: Nº 1.800/2013, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio;
VALOR R$: 6.605,83 (Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e três centavos);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 18/11/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 27/11/2013 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 27/11/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Novembro de 2013.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BD92B26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2013

EDITAL 123/2013
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Quadra Escolar Coberta, com Vestiário, na escola Municipal Fernando Sabino, localizado no Distrito de Flor da Serra, pertencente a este Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do CONVENIO 204835/2013 – FNDE – PAC2/2013. Valor global da obra de R$ 509.931,29 (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). Processo Administrativo 1.912/SEMEC/2013. Com sessão de abertura prevista para o dia 04 de Dezembro de 2013, às 09h00min, horário local. O Edital e demais elementos técnicos estão disponíveis na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (0xx69) 3643-1255, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alto Alegre dos Parecis, 11 de Novembro 2013.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C17573FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 027/2011

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2011.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o referido contrato, prorrogando o mesmo por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Alto Paraíso - RO, 31 de Agosto de 2012.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:6B6E2DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: **005/2013**
Processo nº: 1287/2013
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratada: **João Gonçalves de Carvalho Filho -** Contratada
Objeto: objeto locação do imóvel, com as seguintes especificações: imóvel em alvenaria com metragem mínima de 35mts², contendo banheiro social localizado na região central de Alvorada do Oeste, imóvel que será utilizado para instalação do BANCO DO POVO.
Empenho: 1203**/2013**
Valor: **R$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária: 04.1221002.2004 3.3.90.39.15-ficha 42/SEMAD.
Prazo: **04 (Quatro) Meses**
Data: 12/09/2013
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
João Gonçalves de Carvalho Filho - Contratada

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3BF8CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N. 146/2013 DE 08 DE NOVEMBRO 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SERVIDORES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEAO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente de acompanhamento da Educação Municipal por meio de um Conselho especificamente para esse fim nomeado, em atendimento a todas as legislações pertinentes ao presente caso.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CMEAO deste município, período de 2013 à 2016 os membros a saber:

Um profissional representando a Educação Infantil	Titular: Gilsinéia Estácio Dutra
	Suplente: Lourdes Lemes de Oliveira
Um profissional representando o Ensino Fundamental I	Titular: Viviane Elizabete Maran
	Suplente: Giucelia Ferreira Soares
Um profissional representando o Ensino Fundamental II	Titular: Marilza da Silva
	Suplente: Santa Gervásia da Silva
Um profissional representando a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, preferindo um profissional pós-graduado em psicopedagogia.	Titular: Edilaine Barbosa da Silva Zucatelli
	Suplente: Maria Aparecida da Silva
Um eleito entre os profissionais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Titular: Watson Louro de Carvalho
	Suplente: Regina Ribeiro da Silva
Um representante eleito entre os membros da Entidade de classe dos servidores municipais.	Titular: Arnaldo Alexandre Santos
	Suplente: Eugênio Barbosa dos Santos
Representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular:Olgnei Nunes Santana
	Suplente: Josiene Dantas da Silva
Um representante eleito entre os membros do Conselho do FUNDEB	Titular: Carlos de Oliveira da Silva
	Suplente: Robson Cavalheiro Vicente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 08 de novembro de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:40DCA63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N. 147/2013 DE 08 DE NOVEMBRO 2013

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente de acompanhamento da Educação Municipal por meio de um Conselho especificamente para esse fim nomeado, em atendimento a todas as legislações pertinentes ao presente caso.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município, período de 2013 à 2015, os membros a saber:

Representante do governo	
Representante do Poder Executivo Municipal	Titular: Isaias Nogueira
	Suplente: Aparecido Miranda
Representa da SEMED	Titular: Sergio de Barros Santos
	Suplente: Raquel DAlapicola Almeida
Representante dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	Titular: Islandia Cavalcante da Costa Veronez
	Suplente:Rosalia Nonato Bragança
Representante dos diretores das escolas básicas da rede Pública Municipal de Ensino	Titular: Carlos de Oliveira da Silva
	Suplente: Robson Cavalheiro Vicente
Representante dos servidores técnico-	Titular: Edson Borges do Rego Junior

administrativos das escolas Básicas Rede Pública Municipal de Ensino.	Suplente: Nizete Luiz Pego
Representante não governamental	
Representantes dos pais de alunos da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino	Titular: Vanusa Pereira Ramos Vicente
	Suplente: Josiane Luiza Domingos
Representantes dos pais de alunos da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino	Titular:Vanderlei Rodrigues da Silva
	Suplente: Juarez Xavier de Oliveira
Representante dos estudantes da educação básica publica, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas com sede no município ou em falta desta, a de representação estadual.	Titular: Edson Borges do Rego
	Suplente: Agnaldo Rochinski da Silva
	Titular: Silvana Lopes de Souza
	Suplente: Elanuzia Aparecida Ferreira Gomes de Souza Camargos
Representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Lenir Santos de Souza
	Suplente: Lusandra Camila da Silva
Representante indicado pelo Conselho Tutelar.	Titular:Olgnei Nunes Santana
	Suplente: Josiene Dantas da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 08 de novembro de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:52FA500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N. 148/2013 DE 08 DE NOVEMBRO 2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 119/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a presente investigação é muito complexa devida a quantidade de possíveis envolvidos;

CONSIDERANDO que vários dos envolvidos residem em outros municípios como Pimenta Bueno, que que tem dificultado suas localizações, bem como a necessidade de observância do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
DECRETA
Art. 1º Os membros da Comissão Especial de Sindicância instituída pelo Decreto Municipal n. 119/2013, terá seu prazo para conclusão do processo n. 1503/2013 pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias a contar do término do primeiro prazo arbitrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 08 de novembro de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:40CBE011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.239 de 06 de novembro de 2013.

"EXONERA DIRETORA EXECUTIVA DA SEMA, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA EXECUTIVA DA SEMA, CDS-06, a senhora **ANGÉLICA PEREIRA BUENO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FD52D6B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 186/PGM/2013 de 06 de novembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON WERKHAUSEN**, para responder pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E1A85EC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 187/PGM/2013 de 06 de novembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o servidor **ALISSON WERKHAUSEN** a conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2EE56841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.231, de 31 de outubro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/05/006005, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IVANIR RODRIGUES NUNES,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS – N- III – 40 HORAS, matrícula nº. 6293-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2014 a 30/03/2014; 01/07/2014 a 31/07/2014 e 01/10/2014 a 29/10/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8EF7CC36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.240 de 06 de novembro de 2013.

"EXONERA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05-A, a senhora **BARBARA GONÇALVES DE ANGELO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:94BB7928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.241 de 06 de novembro de 2013.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL II, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, CDS-06, a senhora **JOCIANE MOREIRA DA COSTA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E7A000D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.242/PGM/2013 de 06 de novembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2013/11/012163,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR N-III – 40 HORAS", matrícula nº. 4145-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***ALCIONE RODRIGUES***.

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR N-III – 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:63BD0DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.243 de 08 de novembro de 2013.

"EXONERA DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO, CDS-06, o senhor **GUIOMAR MESQUITA MACHADO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:31DC9329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.244 de 08 de novembro de 2013.

"EXONERA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05-A, o senhor **ADELINO ALVES DA SILVA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:49FF146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7844/2013

Celebrado: 30.09.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **PRO HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Processo Administrativo n° 7844/2013 e Termo de Referência anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do Valor: R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais). Processo administrativo 7844/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 08 Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:46578E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 41/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11475/2013

Celebrado: 03.10.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA VERDE AMAZÔNIA**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a realização da "5° Feira do Livro", evento que será realizado entre 21 a 26/Outubro em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição. Prazo: até 31 de Outubro 2013. Do valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Processo Administrativo 11475/2013
Interveniente: Fundação de Cultura Esportee Lazer.

Ariquemes – RO, 08 Novembro 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B835C635

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5589/2013

Celebrado: 23.10.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares buscando atender as necessidades do Hospital Geral e da Criança, conforme Processo Administrativo n° 5589/2013, Anexos e nota de empenho, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais). Processo administrativo 5589/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 08 Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:D518DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 110/SEMPOG/13 - PROC. N.º 10.461/SEMSAU/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 110/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 10.461/SEMSAU/2013, cujo objeto é: Aquisição de aparelho de medição e fita para teste de glicemia, para atender as necessidades da Rede Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes**,** em favor da empresa: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.233.460/0001-46, com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:226DBE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 091

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº091/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 11.705/SEMSAU/13, em favor das empresas: **FARMÁCIA E DROGARIA PARANÁ LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.782.693/0001-35, Valor: 332,88 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com suporte no Art. 24, Inciso II e IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 08 de Novembro de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:D69B6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 11.000/09/SEMPOG/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica **ANULADO** o certame denominado **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 126/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, referente ao Processo Nº11.000/09/SEMPOG/2013, cujo o objeto é Contratação de Empresa Qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (SOFTWARES para atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, entre outros), a pedido das Secretarias Municipais SEMED, SEMPOG E SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, com abertura realizada em 25/10/2013 as 13h30min (Horário de Brasília). Pelo seguinte Motivo: Tendo em vista a Decisão nº131/13/GP, Proc. 3.879/13-TCE-RO, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Tão logo sanado as falhas e corrigidas, será dado publicidade a realização de um novo certame, nos mesmos meios onde se deu a publicidade inicial.

Ariquemes(RO), 08 de Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:A08E41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 69/SEMPOG/13 PROC. N.º 115/SEMGOV/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 69/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 115/SEMGOV/2013, cujo objeto é: **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes,** em favor da empresa: **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **07.671.791/0001-20**, com o porcentual de desconto de 5,20% (cinco, vinte por cento).

Ariquemes-RO, 08 de novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:95AA391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/SEMPOG/2013 PROCESSO N.º 0115/01/SEMGOV/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.º069/SEMPOG/13 – GSRP/PMA

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 069/SEMPOG/13**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas em âmbito nacional** visando atender as Secretarias Municipais de Governo, Educação, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços Públicos, Meio Ambientes, Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de doze meses, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 069/SEMPOG/13**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
C.N.P.J.: **07.671.791/0001-20** TEL/FAX: 69-3224-4225/5107/8124-497, E-MAIL: **voabrasil@voabrasilturismo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Campos Sales, nº. 2577 – Centro, CEP: 76.801-081 – Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Airton Queiros de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **203.103.822-20**
VENCEDORA NO CERTAME.

PLANILHA COM ITEM/ PORCENTUAL DE DESCONTO DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO R$	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	106.500	Serv.	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nas classes econômica e executiva, em âmbito nacional.	5,20 % (cinco, vinte por cento)	VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME C.N.P.J: 07.671.791/0001-20

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – SECRETARIAS A SER ATENDIDAS
6.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND
1	Estimativa para Registro de Preços para contratação de empresa especializada Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais de: Governo, Educação, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio e Secretária Municipal de Saúde.	Serv.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º décimo dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
11.1. Os bilhetes deverão ser entregues nos balcões de atendimento da detentora ou em local determinado pelo órgão requisitante.
11.1. 2. O prazo para entrega dos bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitado, é de 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar as suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.2. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.3. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 069/SEMPOG/13**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 0115/01/SEMGOV /2013.**
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 069/SEMPOG/13**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do Srp/pma

Empresa vencedora do certame

Empresa: Voa Brasil Viagens e Turismo Ltda – me Cnpj: 07.671.791/0001-20

JOSÉ AIRTON QUEIROS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B5A97E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 120/SEMPOG/13 - PROC. N.º 10.265/SEMSAU/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 120/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 10.265/SEMSAU/2013, cujo objeto é: Aquisição de lona medindo 234x30cm, lona 610 gramas, impressão digital e adesivo, medindo 100x102,5 cm, impressão digital, para atender UBS do Município de Ariquemes**,** em favor da empresa: RICCI GODOI LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.146.170/0001-65, com o valor total de R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Ariquemes-RO, 08 de Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:312930B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 119/SEMPOG/13 - PROC. N.º 9.957/SEMSAU/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 119/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 9.957/SEMSAU/2013, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos veterinários, a serem utilizados na eutanásia de animais por motivo de doenças graves ou terminais, na Zoonoses do Município de Ariquemes**,** em favor da empresa: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.266.548/0001-27, com o valor total de R$ 1.009,00 (Hum Mil e Nove Reais) e a empresa SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.069.956/0001-20, com o valor total de R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 7.409,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

Ariquemes-RO, 08 de Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:411A5452

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 113/SEMPOG/2013, PROC. ADM. Nº 6843/SEMDES/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 113/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº 6843/SEMDES/2013,cujo objeto é: **Aquisição de materiais permanentes para implantação da brinquedoteca, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES,** em favor da empresa: **RFG DOS SANTOS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.261.673/0001-81 com o valor total de R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

Ariquemes, 08 de novembro de 2013.

LOURIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:3933370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 097/SEMPOG/13 - PROC. N.º 8.961/SEMSAU/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 097/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 8.961/SEMSAU/2013, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**,** em favor das empresas: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.372.104/0001-43, com o valor total de R$ 34.578,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), a empresa DENTAL MED. EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.978.004/0001-98, com o valor total de R$ 38.220,84 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.477.571/0001-47 com o valor total de R$ 46.333,92 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), a empresa KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.011.226/0001-04, com o valor total de R$ 11.279,04 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos) e a empresa L M LADEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.926.016/0001-06, com o valor total de R$ 73.188,82 (Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 203.600,62 (Duzentos e Três Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Ariquemes-RO, 08 de Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7B3E16AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2013
CONCURSO PÚBLICO 2012

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2012, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 02 de fevereiro de 2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.	-
CERTIDÃO	ORIGINAL E UMA COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES	MENORES DE 18 ANOS DE IDADE
	LEGAIS E A COMPROVAÇAO DE FREQUENCIA A ESCOLA DEVIDAMENTE ATUALIZADA.	
VACINAS	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DE VACINA PARA OS DEPENDENTES	MENORES DE 5 ANOS DE IDADE
RG	ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS DA CEDULA DE IDENTIDADE	AUTENTICADAS EM CARTORIO
CPF	ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS DO CPF/MF	AUTENTICADAS EM CARTORIO
TITULO DE ELEITOR	ORIGINAL E FOTOCOPIA DO TITULO DE ELEITOR	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	COMPROVANTE QUE ESTA QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL PODENDO SER : ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDAO DE QUITAÇÃO EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDAO EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PIS/PASEP	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO CARTAO DO PIS/PASEP	PARA OS NÃO CADASTRADOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADOS
CTPS	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL(PAGINA DE IDENTIFICAÇAO – FRENTE E VERSO, PAGINA DA ULTIMA CONTRATAÇÃO E PAGINA SEGUINTE EM BRANCO).	
CNH	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO) PARA MOTORISTAS E OPERADORES DE MAQUINAS.	-
IRRF	DECLARAÇAO DE IMPOSTO DE RENDA PARA AQUELES QUE DECLARAM IRPF PARA OS NÃO DECLARANTES: CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DISPONIVEL NO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE COM DEVIDO RECONHECIMENTO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO- MEC	AUTENTICADAS EM CARTORIO
CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL	CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL(CONSELHO DE CLASSE)	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (DISPONIVEL NO SITE WWW.SEFIN.RO.GOV.BR)	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA (DISPONIVEL NO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ORIGINAL E UMA FOTOCOPIA , CASO NÃO ESTEJA NO NOME DO INTERESSADO DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL	-
ORIGINAIS	UMA FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE	-
CERTIDAO	ORIGINAL DAS CERTIDOES NEGATIVAS EXPEDIDAS PELO CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO CIVEL E CRIMINAL DO FORUM DA COMARCA DE RESIDENCIA DO CANDIDADTO NO ESTADO DE RONDÔNIA OU DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE TENHA RESIDIDO NOS ULTIMOS 5(CINCO) ANOS.	-
CERTIDAO	ORIGINAL DA CERTIDAO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DOS ULTIMOS 5(CINCO) DISPONIVEL NO SITE WWW.JUSTICAFEDERAL.JUS.BR	
DECLARAÇÃO	UMA VIA ORIGINAL DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO INFORMANDO SE OCUPA OU NÃO OUTRO CARGO PUBLICO , CASO OCUPE DEVERA APRESENTAR TAMBEM CERTIDAO EXPEDIDA PELO ORGAO EMPREGADOR INFORMANDO A CARGA HORARIACONTRATUAL ;HORARIO DE TRABALHO E REGIME JURIDICO.	COM FIRMA RECONHECIDA
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO INFORMANDO SOBRE A EXISTENCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇOES CRIMINAIS AÇOES CIVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUE FIGURA COMO INDICIADO OU PARTE , EMITIDA PELO PROPRIO CANDIDATO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES), ORIGINAL.	COM FIRMA RECONHECIDA
DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO EMTIDA PELO PROPRIO CANDIDATO DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSAO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PUBLICO NOS ULTIMOS 5(CINCO) ANOS (SUJETO A COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES), ORIGINAL.	COM FIRMA RECONHECIDA

CONTA	UMA FOTOCOPIA DO CARTAO DO BANCO	PARA OS CARGOS DA EDUCAÇAO ABRIR CONTA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DEMAIS CARGOS BANCO DO BRASIL

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

ENGENHEIRO(ENGENHEIRO SANITARISTA) - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
THALES FORTINI BIANCHI	02/01/1991	62,00	2º

Ariquemes – RO,06 de Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:3AEB7B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 11.756/10/SEMAIC/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL com sistemas de calha, com encaixes para escoamento de água e interligar varias tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, com o valor total estimado em R$ 69.250,00 (Sessenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 137/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 11/11/2013 até às 10h00min. do dia 25/11/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 25/11/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Novembro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3E90D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 10.994/09/SEMPOG/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de Registro de freqüência automatizado para fornecimento e instalação de sistema de controle de ponto eletrônico e serviço de instalação dos Registradores, instalação e configuração do software, coleta de biometria e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMOSP, SEMPOG E SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com o valor total estimado em R$ 254.700,44 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 131/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 12/11/2013 até às 10h00min. do dia 26/11/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 26/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Novembro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B561D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 11.493/SEMOSP/2013.

Objeto: Aquisição de Madeira Serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo: 60% (sessenta por

cento) em pranchas de 30 cm de largura e 40% (quarenta por cento) de madeira em pranchas de 10, 15 e 25 centímetros de largura, das espécies de faveiro ferro ou pequi, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o valor total estimado em R$ 197.499,00

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 134/2013 tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 11/11/2013 até às 10h00min. do dia 25/11/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 25/11/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 08 de Novembro de 2013

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A2E980E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Ata de Registro de Preços nº 011/2013
Referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 236/2013
Validade: 16/05/2013 Á 16/05/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: Geni Teles Wang-ME

Item	Qtde	Und	Discriminação	Desconto (%) Registrado
1.	68	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X BrasíliaDF.	1,6%
2.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X CuiabáMT.	1,6%
3.	24	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X ManausAM.	1,6%
4.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X São LuizMA.	1,6%
5.	24	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Rio BrancoAC.	1,6%
6.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X MaceióAL	1,6%
7.	19	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X MacapáAP	1,6%
8.	22	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X SalvadorBA.	1,6%
9.	21	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X IlhéusBA.	1,6%
10.	22	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X VitóriaES.	1,6%
11.	24	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X CuritibaPR.	1,6%
12.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Foz do IguaçuPR.	1,6%
13.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X CascavelPR.	1,6%
14.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X LondrinaPR.	1,6%
15.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X MaringáPR.	1,6%
16.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Campo GrandeMS.	1,6%
17.	22	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X GoiâniaGO.	1,6%
18.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Belo HorizonteMG.	1,6%
19.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X João PessoaPB.	1,6%
20.	19	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X RecifePE.	1,6%
21.	19	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X FortalezaCE.	1,6%
22.	25	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X BelémPA.	1,6%
23.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X TeresinaPI.	1,6%
24.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Rio de JaneiroRJ.	1,6%
25.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X NatalRN.	1,6%
26.	19	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Porto AlegreRS.	1,6%
27.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X Boa VistaRR	1,6%
28.	23	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X	1,6%

			FlorianopolisSC.	
29.	24	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X São PauloSP.	1,6%
30.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X AracajuSE.	1,6%
31.	16	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X PalmasTO.	1,6%
32.	20	SERV	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aérea ida e volta com destino Porto Velho X GuarulhosSP.	1,6%

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:DD971310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

Ata de Registro de Preços nº 019/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 022/2013
Processo Administrativo nº 350/2013
Validade: 05/07/2013 Á 05/07/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e ***Eventual Aquisição de Material de Consumo e Contratação de Empresa (Peças e Serviços de Hidráulica)*** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação, as marcas e os quantitativos, constarão no quadro abaixo:

Empresa: : **A.R.F COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Kit de reparo da caixa de direção ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**15**	R$ 1.070,19	R$ 16.052,85	**Z.F**
02	Kit de reparo da bomba hidraulica do setor ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**20**	R$ 683,10	R$ 13.662,00	**Z.F**
03	Mangueira de alta pressão hidraulica ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**15**	R$ 456,39	R$ 6.845,85	**ORIG. VWC**
04	Mangueira de retorno hidraulico do setor ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**15**	R$ 376,20	R$ 5.643,00	**ORIG. VWC**
05	Filtro de óleo hidráulico/setor direção ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**15**	R$ 30,69	R$ 460,35	**TEC FIL**
06	Reservatório de óleo hidraulico setor direção ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**8**	R$ 952,38	R$ 7.619,04	**ORIG. VWC**
07	Valvula de retorno caixa direção ônibus 15.190 ano 2010	Unid.	**8**	R$ 708,84	R$ 5.670,72	**ORIG. VWC**
08	Rosca sem fim da caixa de direção ônibus 15.190 ano 2010	Unid.				

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:13A25328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Ata de Registro de Preços nº 028/2013
Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 356/2013
Validade: 05/07/2013 Á 05/07/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Marmitex,,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação, e os quantitativos constarão do quadro abaixo:

Empresa: **KI-MEL SORVETES LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Marmitex em Tamanho Padrão contendo: Arroz, Feijão, Carne Bovina ou Frango, Macarrão e Vegetais em geral.	Und.	4.750	9,75	46.312,50	Serviço

Obs: A íntegra da Ata nº 028/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:4D2FB217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-D/PMB/2013

PROCESSO N° 1-477/SEMOSP/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ASSIS & CRUZ LTDA - ME
OBJETO: 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO TIPO BASCULANTE (CAÇAMBA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.00009.2012 – 33.90.39.12 –
EMPENHO – 1987/2013 - FICHAS N° 53
VALOR: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 04.11.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:DF719212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4492/GAB/PMB/2013

DECRETO Nº. 4492/GAB/PMB/2013 De 04 de novembro de 2013.

Convoca para uma Audiência Pública dia 18 de novembro de 2013 para apresentação do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Convoca para Audiência Pública para apresentação do PPA – Plano Plurianual (2014-2017) do Município de Buritis, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2013 às 09 horas, no Auditório da EMEIEF Paulo Freire.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:1921A2DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIIVISAO DE PATRIMONIO
EDITAL DE LEILAO 001/2013

LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 421/2013
VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 010/06-JUCER, devidamente autorizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI--RO,** e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, através do decreto nº 121/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tamoios nº 4887 Centro , ás 09:00s (nove horas), do dia 25 de novembro de 2013, será realizado o V LEILÃO Público de bens móveis do Município de CABIXI- RO, sendo tais bens inservíveis à Administração, autorizado através do Processo n.º 421/2013. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

Edital completo disponível na pagina da Prefeitura de Cabixi: http://www.cabixi.ro.gov.br/portal-da-transparencia/

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:26CFA63A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 013 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... 83.441,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 014 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... 18.549,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 016 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... 630,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 030 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. 64.198,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 081 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS 67.090,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 082 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS 1.363,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 105 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... 158.152,21
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... 2.700,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 124 - 12.361.0082.2027.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%..... 141.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 151 - 12.365.0083.2029.0000 MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%..... 26.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 178 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... 15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 191 - 08.243.0102.2045.0000 MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 7.634,64
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 193 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... 900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 220 - 04.121.0024.2101.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO..... 1.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 238 - 10.301.0130.2114.0000 CV. PSF - PROG. SAUDE DA FAMÍLIA..... 66.060,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 243 - 10.301.0130.2115.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL..... 252.525,13

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 245 - 10.301.0130.2115.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL..... 270,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 255 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 41.041,80
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 256 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 259 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... 1.274,50
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 022 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -22.939,55
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 023 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -1.057,50
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 024 - 04.122.0011.2003.0000 PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS..... -5.670,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 029 - 04.122.0021.1033.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEC. GERAL..... -4.438,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 032 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -2.087,50
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 033 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -5.287,50
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Ficha: 035 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 037 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -610,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 039 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -2.425,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 040 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -12.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 041 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. -900,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 045 - 04.122.0021.2012.0000 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 048 - 04.123.0023.2007.0000 PARCELAMENTO DE INSS..... -20.760,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 049 - 04.123.0023.2008.0000 PARCELAMENTO DE IPC - INST. PREV. CACAULANDIA... -44.543,88
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 050 - 04.123.0023.2009.0000 PARCELAMENTO DE PASEP..... -32.525,98
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 051 - 04.128.0022.2006.0000 PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 052 - 04.128.0022.2006.0000 PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 053 - 20.122.0041.1061.0000 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEMAGRI -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 054 - 20.122.0041.1062.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI..... -5.369,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 055 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -3.924,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 056 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -2.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 058 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 059 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -1.281,20
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 061 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -2.609,81
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 062 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 063 - 20.122.0041.2013.0000 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA..... -634,50
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Ficha: 065 - 20.122.0041.2015.0000 MAN. E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA.. -3.172,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 067 - 20.606.0045.2104.0000 PROG. MECANIZAÇÃO PEQ. AGRICULTOR..... -15.862,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 068 - 20.606.0045.2104.0000 PROG. MECANIZAÇÃO PEQ. AGRICULTOR..... -2.643,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 069 - 20.606.0045.2104.0000 PROG. MECANIZAÇÃO PEQ. AGRICULTOR..... -5.287,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 070 - 20.606.0045.2105.0000 MAN. DO SIST. DE INSP. SANITÁRIA..... -1.057,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 071 - 20.606.0045.2105.0000 MAN. DO SIST. DE INSP. SANITÁRIA..... -2.643,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 072 - 20.606.0045.2105.0000 MAN. DO SIST. DE INSP. SANITÁRIA..... -3.701,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 073 - 20.606.0045.2106.0000 MAN. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS..... -4.230,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 074 - 20.606.0045.2106.0000 MAN. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS..... -2.643,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 075 - 20.606.0045.2106.0000 MAN. DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS..... -2.643,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 076 - 20.606.0045.2107.0000 PROG. DE CAPACITAÇÃO DO PROD. RURAL..... -5.287,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 077 - 20.606.0045.2107.0000 PROG. DE CAPACITAÇÃO DO PROD. RURAL..... -5.287,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 078 - 20.606.0045.2107.0000 PROG. DE CAPACITAÇÃO DO PROD. RURAL..... -5.287,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 079 - 20.606.0045.2108.0000 APOIO AS ASSOCIAÇÕES..... -10.575,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 080 - 04.122.0061.1045.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP..... -7.059,02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 083 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -12.858,41
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 085 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -9.055,60
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 086 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -18.291,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 087 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -6.955,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 088 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS -6.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 090 - 04.122.0061.2019.0000 MAN. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 091 - 04.122.0061.2019.0000 MAN. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 093 - 15.452.0061.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS..... -4.340,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 094 - 15.452.0061.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 096 - 25.752.0062.1041.0000 CONST, AMP MANUT REDE ELETR ILUM PÚBLICA..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 097 - 25.752.0062.2020.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 099 - 25.752.0062.2020.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 100 - 26.782.0063.1042.0000 ABERTURA, MANUT E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS... -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 101 - 26.782.0063.1043.0000 CONST. MANUT E CONSERV DE PONTES E BUEIROS..... -5.950,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 104 - 12.361.0081.1047.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDUC 25%..... -4.990,28
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 110 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... -5.097,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 112 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... -1.300,97
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 113 - 12.361.0081.2024.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE..... -2.276,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 117 - 12.361.0082.2025.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES..... -1.526,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 121 - 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE..... -4.146,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 123 - 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE..... -43.014,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 127 - 12.361.0082.2027.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%..... -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 131 - 12.361.0082.2028.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60%..... -58.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 134 - 12.361.0082.2028.0000 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60%..... -24.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 135 - 12.361.0082.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS..... -587,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 142 - 12.361.0087.2033.0000 CV. SALÁRIO EDUCAÇÃO..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 12.361.0087.2033.0000 CV. SALÁRIO EDUCAÇÃO..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 12.365.0083.2029.0000 MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 153 - 12.365.0083.2029.0000 MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%..... -1.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 160 - 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL..... -480,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL..... -16,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 162 - 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL..... -30,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 164 - 13.392.0089.2039.0000 DIFUSÃO CULTURAL..... -306,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 165 - 27.812.0086.2040.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR..... -336,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 27.812.0086.2040.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR..... -300,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 169 - 27.812.0086.2040.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR..... -521,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 170 - 08.122.0101.1051.0000 CONST. REFORMA E AMP. OBRAS PÚBLICAS - SEMTAS.... -3.574,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 171 - 08.122.0101.1052.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMTAS..... -3.574,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 172 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 174 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -1.210,96
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 175 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -3.634,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 177 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -381,62
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 181 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 190 - 08.243.0102.2045.0000 MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... -86,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 194 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... -592,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 195 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... -57,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 197 - 08.243.0102.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO..... -94,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 198 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -87,50
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Ficha: 199 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -87,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -57,50

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 201 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -39,05
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 206 - 08.243.0105.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD - SUAS..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 - 08.243.0105.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD - SUAS..... -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 208 - 08.243.0105.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD - SUAS..... -4.544,58
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 209 - 08.243.0105.2125.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD - SUAS..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 210 - 08.243.0106.2124.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS VOLANTE..... -6.229,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 08.243.0106.2124.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS VOLANTE..... -10.575,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 212 - 08.243.0106.2124.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS VOLANTE..... -12.690,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 213 - 08.244.0105.2048.0000 MANUT DO PROGRAMA IGD-PBF (BOLSA FAMILIA)..... -7.509,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214 - 08.244.0105.2048.0000 MANUT DO PROGRAMA IGD-PBF (BOLSA FAMILIA)..... -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 316 - 08.243.0106.2124.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS VOLANTE..... -1.760,99
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 222 - 04.121.0024.2101.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO..... -2.048,14
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 225 - 04.121.0024.2101.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO..... -255,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 226 - 04.121.0024.2101.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO..... -36,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 227 - 10.301.0130.1054.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PAB..... -8.929,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 228 - 10.301.0130.1055.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÓ-FINANCIAMENTO..... -3.970,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 229 - 10.301.0130.2076.0000 CV. PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 235 - 10.301.0130.2096.0000 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE-PFVPS. -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 239 - 10.301.0130.2114.0000 CV. PSF - PROG. SAUDE DA FAMÍLIA..... -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 246 - 10.301.0130.2115.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL..... -2.309,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 252 - 10.301.0133.1059.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA 15%..... -4.776,16
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 258 - 10.301.0133.2070.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE..... -300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 274 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -16.274,50
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 276 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 277 - 10.302.0130.2117.0000 PROG. HPP - HOSPITAL DE PEQ. PORTE..... -81.629,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 278 - 10.302.0130.2118.0000 PROG. MAC - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 279 - 10.302.0130.2118.0000 PROG. MAC - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 280 - 10.302.0130.2118.0000 PROG. MAC - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -1.975,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 283 - 10.302.0130.2118.0000 PROG. MAC - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 285 - 10.304.0130.2121.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. -8.209,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 286 - 10.304.0130.2121.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 287 - 10.304.0130.2121.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. -1.796,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 288 - 10.305.0130.1056.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - VIG EPIDEMIOLÓGICA..... -7.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 328 - 10.301.0130.2128.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROVAB..... -805,87
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulandia 06 de novembro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:5E1A0879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 034/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL PROPONENTES: L. B. RIBEIRO & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado. DO VALOR TOTAL: R$ 9.225,00

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2013.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9CB39B5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2013. PROCESSOS N° 4146/ORDINÁRIO/2013 CONVÊNIO Nº 192/PCN/2012

O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, com valor global estimado em R$ 424.333,34 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 25/11/2013 às 10h30 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:60E6DF29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2013

PROCESSO N° 5531/ORDINÁRIO/2013 CONVÊNIO Nº 157/PCN/2010. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a Aquisição de Caminhão Prancha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R$ 228.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/11/2013 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D72F5E9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2013. PROCESSO N° 4968/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MUDAS FRUTÍFERAS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DAS NASCENTES, ADUBO, INSETICIDA, RAÇÃO, ARAME, BALANÇA E REDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$ 70.425,08. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/11/2013 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:554ED28E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 30/PMC/13

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMEDCONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE3 com plataforma
elevatória veicular. PROC. 3219/ORDINÁRIO/2013.
VALOR: R$ 250.500,00
DATA: 16/09/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FF759B68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do muro da Escola Municipal Pedro Kemper. VALOR: R$ 133.014,92 PROPONENTE: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4760/GLOBAL/2013 e adjudica o objeto da tomada de preço 012/CPL/13 em favor da empresa: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 01, no valor global de R$ 133.014,09. (cento e trinta e três mil quatorze reais e nove centavos).

Cacoal-RO, 07 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FDFD6B0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 156/SUPEL/13.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT

OBJETO: Contratação de serviços de som, palco, iluminação e instalação e retirada da ornamentação natalina. VALOR: R$ 36.000,00 PROPONENTE: A. A. MARANGONI E CIA LTDA-ME/OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4816/ORDINARIO/2013. e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 156/SUPEL/13 em favor da empresa: A. A. MARANGONI E CIA LTDA-ME vencedor do item 01, no valor global de R$ 16.000,00; INSTALADORA SODRELUZ LTDA, vencedora do item 02, no valor global de R$ 20.000,00, perfazendo o valor total de R$ 36.000,00.

Cacoal-RO, 07 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:57F67E60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 060/PMCNR-CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **25 de Novembro de 2013 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Aquisição de Tanque com Formato Oval, conforme descrito no Anexo 1 do edital, em execução do CONVENIO N. 406/PCN/2012.***
Processo Administrativo nº 1412/2013.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Novembro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:332F8561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2010-PMCJ – Tomada de Preços nº 005/2010-CPL - (Processo administrativo nº 540/2010-SEMPLAT). Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, com sede e foro em Candeias do Jamari/RO, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 1781, bairro União, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.761.902/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Osvaldo Souza, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 233.729/SSP-RO e CPF/MF sob o nº 190.797.962-04**; há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 035/2010-PMCJ, que foi firmado com a empresa **MEGAWATT - MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.382.933/0001-41, com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº: 8.666/93 e nos termos dos Incisos, I,II,V do art. 78 do mesmo diploma legal, e com base no Processo Administrativo Especial Nº.01/2013, DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE, com aplicação de sanção administrativa (multas), e ainda impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(UM) ano o Contrato Administrativo nº 035/2010-PMCJ, celebrado com a referida Empresa, determinando que seja publicado no órgão Oficial deste Município/AROM, no Diário Oficial da União e em um jornal de grande circulação no Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Candeias do Jamari/RO, 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EB286B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.139

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.124 de 04/11/2013 de exoneração, da servidora **ERILUCIA DO NASCIMENTO LEITE**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio aos Agricultores, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69D720CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.140
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.125 de 04/11/2013 de exoneração, do servidor **UANDERSON JOSÉ MOREIRA CAD. 5951**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Executivo de Maquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:29CD0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.141

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1087 de 16/10/2013 de exoneração, da servidora **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F5EE97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.142

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1088 de 16/10/2013 de exoneração, do servidor **LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS**, ocupante do cargo comissionado de Subsecretário da SEGEFAZ, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A2FED167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.143

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, para o Servidor **JOSÉ PASCUAL TERAN TAPIA**, cadastro nº. 5120, do cargo efetivo Medico Ginecologista 20 horas, nomeado conforme Termo de Posse de 24/10/2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1B31EDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.144

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, para o Servidor **EDSON NASCIMENTO ALVES**, cadastro nº. 5199, do cargo efetivo Agente de Limpeza Publica, nomeado conforme Termo de Posse de 10/04/2008, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF340336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 200/SEMSAU/2013I
CHAMAMENTO PÚBLICO N°.: 002/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013/CPL recebimento do CREDENCIAMNETO E HABILITAÇÃO NO DIA 11.11.2013 a 12.11.2013, e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO: dia 18/11/2013 às 10:00 horas, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de Serviços de Ultrassonografia a população Usuária do Sistema Único de Saúde de segunda- feira a sexta-feira,** visando atender as necessidades e atividades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses no Município de Candeias do Jamari- Rondônia. E**ste regulamento obedecerá ao disposto na **Lei n.º 8.080/90, 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 010/02), e no que couber com as normas da Lei n.º. 8.666/93** e suas alterações posteriores, com as Instruções **Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, dispõe sobre as condições para promoção proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes**. A cópia do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2013, SEMSAU poderá ser retirado, de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados na sala da CPL, maiores informações poderão obter: Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, na Secretaria Municipal de sAÚDE – SEMSAU, situada na Rua: Anália, 80 – Bairro União CEP: 76.860-000 na sala da Comissão Permanente de Licitação. Fone: (069) 3230.2028 - e-mail: cpl.pmcj_2013@hotmail.com

Candeias do Jamari-RO, 08 de novembro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL- SEMSAU
Port.875/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D8F5AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 438/SEMED/2013I
PREGÃO ELETRÔNICO °.: 016/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão eletrônico no site **www.licitacoes-e.com.br, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente, 08/11/2013, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h30min dia 22/11/2013, abertura às 10:h00mim horário de Brasília, exclusivamente por** meio do Sistema Eletrônica. Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e contratação de serviços para confecção de uniformes, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para atender o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 011/2011 e as LEIS TRABALHISTAS** para o exercício 2013 para equipar funcionários que trabalhão na preparação da alimentação escolar nas Unidades de Ensino Municipais **(EQUIPE DE APOIO**), **conforme especificado no Edital e seus Anexos**, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: **cpl.pmcj_2013@hotmail.com**, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min.CEP: 76.860-000- FONE: (69) 3230-2028- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO.

Candeias do Jamari-RO, 08 de novembro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6DD629B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
ERRATA

ERRATA Nº 01 DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 012/2013- SEMSAU
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. a Pregoeira da SEMSAU, nomeada pela Portaria nº.07/GAB/PREFEITURA DE CANDEIAS, de 10 de janeiro de 2013, Proc. 015/2013- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Retifica o dia da publicação do Pregão Eletrônico nº 012/2013, com sessão marcada no dia:15 de outubro de 2013 às 10:00 horas- (horário de BRASILIA- DF), publicada no dia 01 de outubro de 2013.

ONDE SE LÊ: "(Candeias do Jamari-RO, 01 de setembro de 2013)"
LEIA-SE:"(Candeias do Jamari-RO, 01 de outubro de 2013)"

Candeias do Jamari, 08 de novembro de 2013.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da Cpl
Port. 007/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7FEB9AAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a ***aquisição de Peças e Serviços de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva no Veículo Ambulância Doblo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado em R$ 17.982,80 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).*** Processo Administrativo Nº. **2513/2013**. Seção de Abertura: Para as**: 08:00** horas, do dia 22 de novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:07000667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a ***Aquisição de Material de Consumo, Cargas de gás de cozinha de 13 kg, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Valor Estimado em R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).*** Processo Administrativo Nº. **2384/2013**. Seção de Abertura: Para as**: 12:00** horas, do dia 22 de novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:878A0EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a ***aquisição de Peças e Serviços para a recuperação de 01(um) Caminhão VW 26-220 ano 2002, 01(uma) Caminhonete marca GM, modelo S-10 colina 4x4 ano 2010, e 01(uma) Motoniveladora Fiat-Allis (Patrola) modelo FG-85 ano 1989, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado em R$ 26.368,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).*** Processo Administrativo Nº. **2720/2013**. Seção de Abertura: Para as**: 08:00** horas, do dia 25 de novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:15916673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a ***aquisição 30 M³ de Madeiras em forma de Pranchas e em Quadrados para serem utilizados na Recuperação de Pontes nas Estradas Vicinais do Município de Cerejeiras/RO. Valor Estimado em R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).*** Processo Administrativo Nº. **2799/2013**. Seção de Abertura: Para as**: 10:00** horas, do dia 25 de novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:33B9992D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROC. 2113/2013/SEMOSP

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Retificação da Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 2113/2.013 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
RETIFICA
Art. 1º - Fica retificado a Homologação e Adjudicação do Processo nº. **2113/2.013,** que tem por objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de um muro em alvenaria chapiscadas, no Parque de Exposições – Toninho Campo Grande em Cerejeiras,
Onde lê-se: ...proferido pelo Pregoeiro...
Leia-se: ...proferido pelo Presidente da CPL...
Onde lê-se: ...execução de um muro de 699,00m...
Leia-se: ...execução de um muro de 907m...
Art. 2º - Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 07 de Novembro de 2.013.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0A4D59A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 613/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha.** Processo Administrativo nº **1096/2013**. Data de início da sessão pública: **21 de novembro de 2013** às **08:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das

07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346–1153 / 3346-1101.

Chupinguaia/RO. 08 de novembro de 2013.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:89E47FB0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 23 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 230, inciso I, e 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **I N S T I T U I R COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMISTRATIVO**, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro: Ivalcir Conceição de Castilhos
Membro: João Higor Chaves da Silva Mello
II – A presente portaria tem o prazo indeterminado, sendo que a comissão tomará os trabalhos quando convocada.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 8 de novembro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FF78F774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 881/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Mobília.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
LAJA LTDA – ME
Vencedora, constante na Ata de Sessão Pública, Pregão Eletrônico nº025/2013, nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02 e, Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, 07 de Novembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:81FD77DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 022/2013.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 22 de Outubro de 2013.

RESOLVE:
1-Aprovar o Plano Municipal da Dengue 2013/2014.

2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES L. SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 30/10/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:AF0197C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 023/2013.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Extraordinária ocorrida em 03 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

1-Aprovar o Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de Setembro/2013 dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº010/2013.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES L. SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 30/10/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1F307D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 024/2013.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 22 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

1-Aprovar a pactuação do SISPACTO (Programa de avaliação dos indicadores de saúde).

2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES L. SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 30/10/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2F9090DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 06942013, que originou o Pregão Presencial nº 036/CPLM/2013, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada e continuada por período estimado de 6 (seis) meses, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto as empresas: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, nos itens 09, 19, 24, 26, 58, 80, 90, 95, 115, 118, 129, 139, 140 e 145, totalizando o valor de R$ 5.590,50 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos); **WAGNER EBER RIBEIRO**, nos itens 10, 11, 17, 18, 20, 22, 28 a 30, 33, 37, 39, 41, 44, 45, 59, a 61, 64, 79, 101, 103 a 107, 110 a 114, 123, 124 e 135, totalizando o valor de R$ 43.579,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais), **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, nos itens 02, 04, 06, 07, 12, 21, 32, 35, 38, 41, 43, 49, 53, 57, 63, 65, 69, 71, 75, 76, 78, 81 a 83, 85 a 88, 100, 116, 117, 120, 128, 130, 133, 134, 136 a 138 e 144, totalizando o valor de R$ 24.280,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta Reais), e **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01, 03, 05, 08, 13 a 16, 23, 25, 27, 31, 36, 40, 42, 46 a 48, 50 a 52, 54 a 56, 62, 66 a 68, 70, 72 a 74, 77, 84, 89, 91, 92, 94, 96 a 99, 102, 108, 109, 119, 121, 122, 125, 127, 131, 132, 142 e 143, totalizando o valor de R$ 51.592,20 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 31 de outubro de 2013.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:4593E68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1368/2013, que originou a Carta Convite nº 015/CPLM/2013, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para instalação elétrica externa (padrão), tudo conforme Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **J G NUNES MACHADO - EIRELI,** no valor de R$ 20.270,00 (Vinte Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 01 de novembro de 2013.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:33782ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 043.2013
Processo nº 694/13
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: *WAGNER EBER RIBEIRO - ME*
CNPJ sob o nº *14.612.725/0001-45*
Modalidade: Pregão Presencial n. 036.2013
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Assinado: 31 de outubro de 2013
Valor Global: R$ 43.579,00 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais)
Vigência: 06 meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:B6F7D6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 044.2013
Processo nº 694/13
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: *MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP*
CNPJ sob o nº *06.233.460/0001-46*
Modalidade: Pregão Presencial n. 036.2013
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Assinado: 31 de outubro de 2013
Valor Global: R$ 5.590,50 (cinco mil e quinhentos e noventa reais e cinqüenta reais)
Vigência: 06 meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:A391E406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESUMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042.2013
Processo nº 694/13
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: *ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES*
CNPJ sob o nº *06.087.679/0001-84*
Modalidade: Pregão Presencial n. 036.2013
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Assinado: 31 de outubro de 2013
Valor Global: R$ 51.592,20 (cinqüenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 06 meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:9BA93971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	447/13
b) Dispensa n.º	34/2013
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	08 /11/2013
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO.

Fornecedor: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.763.296/0001-12
Valor Total R$ 4.760,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 11 de Novembro de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:EED2C3FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de REVOGAÇÃO DE Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 0128/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5118/2013

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação que se faria realizar no dia **13/11/2013, às 10H00, horário de Brasília, no sitio da WWW.bll.com.br** , **Fica no presente ato REVOGADA do Pregão em epígrafe,** em todos os seus termos, por razões de interesse Público. Maiores informações no Setor de Licitação, Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08 de novembro de 2013.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 2960/gp/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:16C766A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

Objeto: Aquisição de pão francês, p/ atender a Sec. Mun. de Educação e Cultura. Proc. Admin. nº 658/04/2013, que será realizada no dia 25/11/2013, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:1DC91EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 SRP N°024/2013

PROCESSO Nº 735/2013 - CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – TIPO GÊNEROS PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 735/2013 CHEFIA DE GABINETE referente ao pregão n° 010/2013 com SRP nº024/2013, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, *HOMOLOGO* o procedimento licitatório, em favor da empresa: COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ 08.925.063/0001-60, com valor total de R$ 350.214,62 (trezentos e cinqüenta mil duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2013.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.35413583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 07 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A860D7D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013

Ofício n.º **001**/CPLMOS-PMIO/13
Itapuã do Oeste, 06 de Novembro de 2013.
As Empresas interessadas em Participar do Pregão Presencial n.º 063/2013
Assunto: Suspensão de Procedimento Licitatório.

Senhor Representante,
Com cordiais cumprimentos, a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS, vem pelo presente, informar a suspensão do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 063/2013**
Objeto: **Contratação de empresa para Manutenção do Consultório Odontológico do HPP José Baioco**.
Data: **07 de Novembro de 2013 às 10h30min**.
Motivo: **Erro material no Projeto Básico e consequentemente no Modelo de apresentação de Proposta**.

Vale salientar que em breve será publicada, a reabertura do procedimento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:31E33D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1379/GAB-PMIO/2013**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processo Administrativo n.º 446-06/2013**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **22 de Novembro de 2013, às 10h30min**. OBJETO: O objeto deste certame é a **Aquisição de Material Permanente (equipamentos e mobílias)**, conforme **Memorando n.º 205/SEMECE/2013**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:F82CCC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1379/GAB-PMIO/2013**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, através do **Processo Administrativo n.º 033-05/2013**, devidamente autorizado pelo senhor Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **22 de Novembro de 2013, às 08h00min**. OBJETO: O objeto deste certame é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos**, conforme **Memorando n.º 014/SEMSAU/2013**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:52398B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 091/2013

CARTA CONTRATO Nº: 091/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* G L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (uma) Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteiras com operador.
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.122.0005.2030
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 20 diárias que correspondem a 8horas trabalhadas em cada diária, a contar da data da assinatura da Carta Contrato.
VALOR R$: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:7148B4DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 092/2013

CARTA CONTRATO Nº: 092/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* G L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO Nº 39/13/FITHA/13
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.122.0010.2154
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: 60 diárias que corresponderá a 8h trabalhadas em cada diária, contados a partir da data da assinatura da Carta Contrato.
VALOR R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:18E937B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 025/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 025/2013: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: Construtora B. W. Ltda – Epp
OBJETO: Revitalização da Praça Municipal.
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 025/2013, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 319 (TREZENTOS E DEZENOVE) DIAS.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:37072DBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 080/2013

CARTA CONTRATO Nº: 080/2013.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE* **CONTRATADA:** G L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 080/2013.
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.001.17.512.0011.1006
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
VALOR R$: 5.109,96 (Cinco mil cento e nove reais e oitenta e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:BB493D74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 002/2009

CARTA CONTRATO Nº.: 002/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ BOM FIM SOARES BRITO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL URBANO, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
SEXTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 002/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0020.2085
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36
VIGÊNCIA: 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS NO PERÍODO DE 19/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR R$: 897,11 (Oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:571E47E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 081A/2013

CARTA CONTRATO Nº: 081A/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS.
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1077 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0050 – REC. ORDINÁRIOS – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – DESTINADA A SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 2182 – REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDA E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.
VALOR R$: 230.800,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:7C62A570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2013

ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala da CPL (Comissão permanente de Licitação).
PREAMBULO
Licitação: Tomada de Preços 005/2013/APL/PMMA
Processo n° 100/2013/SEMEC
OBJETO:
Serão contratados serviços para Construção de 01 (uma) Quadra Escolar com Cobertura e Vestiário localizada na Rua Bahia s/n, medindo 980,40 m² conforme especificado no Edital da Licitação de Tomada de Preços 005/2013/CPL/PMMA.
TIPO DE JULGAMENTO:**MENOR PREÇO GLOBAL.**
A Presidente da CPL, do município de Ministro Andreazza/ RO Srª. Cleide Moura dos Santos torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o aditivo ao Edital da licitação supracitada.
Dos termos do Adendo:
No item IV
IV DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Fica excluído item d
Comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo Realizado e Integralizado, de no mínimo **10% (dez por cento),** referente ao valor estimado para a execução da obra, ou seja, R$ 50.864,00**.**

Altera ainda:
Onde se lê:
Caução de garantia de participação de 5**% (cinco por cento)** no valor de R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)**,** a ser apresentada no dia da abertura da licitação, em qualquer forma admitida na Lei Federal 8.666/93, conforme art. 55 VI e art. 56, **sendo apresentada, a original em envelope separado e cópia devidamente autenticada junto ao Envelope n. 01** (DOCUMENTAÇÃO).

Leia se:
Caução de garantia de participação de 1**% (um por cento)** no valor de R$ 5.086,40 (Cinco mil oitenta e seis reais e quarenta centavos)**,** a ser apresentada no dia da abertura da licitação, em qualquer forma admitida na Lei Federal 8.666/93, conforme art. 55 VI e art. 56, **sendo apresentada, a original em envelope separado e cópia devidamente autenticada junto ao Envelope n. 01** (DOCUMENTAÇÃO).
Adiciona-se ao Edital da Licitação os termos abaixo descritos:
Acervo de Atestado Compatível
Os itens de maior relevância são:
Construção de Edificação com área igual ou superior a 861,56m².
Concreto armado com fck a 15 mpa (usinado ou convencional) com volume igual ou superior a 66,10m³.
Aterro compactado manualmente com volume igual ou superior a 295,00m³.
Estrutura metálica em arco com área igual, ou superior a 1.000,00m².
Telha metálica para cobertura da estrutura metálica com área igual ou superior a 1.000,00m².

Ministro Andreazza/RO 08 de Novembro de 2013

CLEIDE MOURA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:FD27A9ED

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO 0092013 EAMP/PMMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão **Nº 009/PMMA/2013/ Registro de Preços**
Processo Nº 006/SEMAP/2013

INTERESSADO: SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 Meses para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização e atendimento ao público, operador de trator com pneus 76 30 New Hollond.

Inicio: 18/03/2013
Término: 18/03/2014

Assinam os representantes das empresas abaixo descritas:

Empresa Vencedora do certame:

FALCÃO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 09.471.260 0001-10

Valor Licitado: R$ 491,900 (Quatrocentos e Noventa em Um Mil e Novecentos Reais).

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Membro

ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA
Membro

MARLENE DE SOUZA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:38E30568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1613

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 603 de 07/12/2012 (Lei Orçamentária anual), resolve decretar:
Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0004.2006 MANUT. BENEF. A SEGURADOS.
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários 150.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0003.2005 MANUT. ATIV. SERRA PREVI.
9.9.99.99 Reserva de Contingência 150.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Novembro de 2013.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DFC043A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 172/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 692/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 172/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 422/2013, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, peças de reposição e serviços de mão de obra mecânicos a serem prestados na revisão, coberta pela garantia do veículo Volkswagen Gol 1.0, Placa NCO -9818, sendo 01 revisão até 15.000km, pertencente à frota da Secretaria SEMDES, conforme consta no Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Empresa COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, **CNPJ: 05.909.411/0001-18**, com o valor total de R$ 1.029,00 (UM MIL E VINTE E NOVE REAIS), com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 08 de novembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:BE670537

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0524-2013

LEI MUNICIPAL Nº 0524/GAB/PMMN/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE: SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Monte Negros, Estado de Rondônia, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FIS
CAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23º - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2014 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a **1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares**. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39º - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:00112AA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0525-2013

LEI MUNICIPAL Nº 0525/GAB/PMMN/2013
DE 04 DE NOVEMBRODE 2013

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 1º - Esta Lei Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no § I do art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Monte Negro.
§ 1º O Plano a que se refere o "caput" deste artigo constitui o Anexo único, parte integrante desta Lei.
§ 2º As prioridades definidas sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, estão incorporadas a esta Lei.
Art. 2º - O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as orientações estratégicas de governo.
Parágrafo único. Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:
I - Proteção e Assistência social;
II - Pleno acesso à educação;
III - Pleno acesso à saúde;
IV - Incentivo à produção;
V - Incentivo à geração de emprego e renda;
VI - Gestão;
VII – Gestão Ambiental e
VII - Governo.
Art. 3º - Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei entende-se por:
I - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos programas;
II - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;
III - Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
IV - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e /ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação divulgação e políticas públicas; e.
c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa;
V - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
VI - Ação: Operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;
b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto;
c) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPITULO I
DA GESTÃO
Art. 4º - Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.
§ 1º Os poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento dos programas.
§ 2º São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO
Art. 5º - A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.
Art. 6º - A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada ao final do último quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.
Parágrafo único. A avaliação dos programas finalísticos de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:
I - da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do orçamento de investimento das empresas;
II - da execução física e financeira das parcerias;
III - do gerenciamento;
IV - do impacto das estratégias setoriais utilizadas o conjunto de programas;
V - da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do art. 2º desta Lei; e
VI - dos Resultados Alcançados.

CAPITULO III
DA REVISÃO
Art. 7º - O Plano Plurianual deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:
I - modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, consequentemente, na estruturação do gasto público; e.
II - alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.
Art. 8º - A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidos nesta Lei deverão ser realizadas por intermédio de lei específica.
§ 1º A inclusão a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada ao evidenciamento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e conter no mínimo:
I - denominação e objetivo do programa;
II - indicadores de avaliação;
III - ações e metas a serem atingidas; e.
IV - indicação dos recursos que financiarão o programa;
§ 2º As leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar e especificar as alterações.
Art. 9º - A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolveram recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento das empresas, serão realizados a cada exercício, por meio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.
§ 1º A inclusão e a alteração de que trata o "caput" deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5 do art. 5º da Lei complementar nº 101, de 2000.

Art. 10º - Fica o Poder executivo autorizado a:
I - efetuar as adequações nos indicadores dos programas; e.
II - alterar as ações que não envolvem recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento das empresas.

Art. 11º - O Poder Executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual por intermédio:
I - dos murais dos Poderes Executivo e Legislativo e no portal transparência, no sitio www.montenegro.ro.gov.br e no www.diariomunicipal.com.br/arom;

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E3D8BF8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 328/SEMED/2013
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da EMEIF Onorina de Souza, localizada no Distrito de Nova Dimensão.
Tomada de Preço: nº 001/CPL/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/CPL/PMNM/2013, finalizada no dia 30 de Outubro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDÔNIA TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.483/0001-45, com o valor de **R$ 1.231.391,65** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Novembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:D174E8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 153/SEMUSA/2013
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico
Pregão Presencial: nº 054/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 054/PMNM/2013, realizada no dia 06 de Novembro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **PEGORINI & PEGORINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.619.329/0001-25, com o valor total de **R$ 5.685,00** (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e a empresa **CORDEIRO & BATISSTA COM. SERV. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.554/0001-58, com o valor total de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) por terem atendido todas as exigências do Edital e apresentado o melhor preço por item.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Novembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:1DDDC1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/COMOSP/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 061/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Equipamentos na Iluminação Pública,*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **22.11.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 16.700,00. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 08 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:9D862C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA nº 172– GP/2013 Em, 02 de Setembro de 2013.

"Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Para Acompanhamento de Controle de Horas Máquinas, em Cumprimento ao Processo Nº 315/comosp/2013, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/ro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para o acompanhamento de Controle de Horas Máquinas, em cumprimento ao processo nº 315/COMOSP/201, visando atender as necessidades e interesse da Administração.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

RICARDO MARÇAL FREIRE (Matrícula 6049) – Presidente
CLAUDIOMIR RODRIGUES (Matrícula 218) - Secretário
FRANCISCO PASMINO GUACARANE (Matrícula 6004) - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de Setembro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D51F026B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
			Nº DE DIÁRIAS	01(Uma)50%	
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**	**CHEGADA:**	**V.UNITÁRIO**	98,73	
	22/10/2013	22/10/2013			

CIDADE/UF:	PortoVelho -RO		R$	**98,73**
DIARIA COM PERNOITE	**SEM PERNOITE**			x
MEIO DE LOCOMOÇÃO	TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:**Aparecida Chagas Correia**
CARGO/FUNÇÃO: Técnica de EnfermagemLOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**485.847.112-87** RG: Nº**574.260SSP/RO**
ENDEREÇO: Dom Pedro I nº 2011 BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: 3466-1077
BANCO:B. Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA .P: 0540190-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei-me a cidade de Porto Velho-RO no dia 22 de Outubro de 2013, onde acompanhei o Sr. Vlademir Borges de Castro até Hospital Panamericano

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.
Nova União - RO Autorizado em: 08/11/2013

APARECIDA CHAGAS CORREIA
Rg:574.260ssp/Ro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F0A2F47A

P M N U - RO
CONTRATO Nº 57/2013. CELEBRAÇÃO: 24/10/2013.

Partes: Município de Nova União e Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos, constante no processo nº 255/2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor global: R$ 22.380,00 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais).
Condições de pagamento: Mensalmente
Prazo: 6 (seis) meses
Empenho nº 448/2013.
Processo nº 255/2013

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8C1106F1

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 760 /SRP/2013

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS E REDES DE DADOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045 /2013 o objeto deste feito à: **OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 10.217.619/0001-06**, no valor de **R$ 95.500,00** (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Nova União – RO, 08 de Novembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:491581B3

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 694 /SRP/2013

INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 043 /2013 o objeto deste feito à:
- **COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº. 84.572.742/0001-81**, no valor de **R$ 51.900,00** (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais).
- **CHAVES & PINTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 10.791.693/0001-31, no valor de **R$ 61.210,00** (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Dez Reais)

Nova União – RO, 08 de Novembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C9BC7017

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 699 /SRP/2013

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 044 /2013 o objeto deste feito à:
- **COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº. 84.572.742/0001-81**, no valor de **R$ 29.700,00** (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).
- **CHAVES & PINTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 10.791.693/0001-31, no valor de **R$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Nova União – RO, 08 de Novembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A9BCF634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2665/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **11:10 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6C045EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR SENDO: MOCHOS, BIONBO, SUPORTE, ESCADA, FOCO CLÍNICO E OUTROS,** visando atender as necessidades da **REDE BÁSICA DE SAÚDE.** Conforme o Processo Administrativo nº **3413/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **11:20 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D14F53FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA SENDO: COMPUTADOR, MONITORES, BATERIA E OUTROS DO MESMO GÊNERO. Para atender as necessidades da SEMECE.** Conforme o Processo Administrativo nº **3216/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **11:30 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8491/gab/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F4FB333F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO, COM TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5.8 GHZ, COM EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.** Para atender as necessidades das atividades da SEMECE**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3359/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **11:40 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/gab/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6DB80FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Aquisição de PEÇAS E MÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO L 200 GL placa OHT 1920, ano 2011/2012, pertencente ao Departamento de ENSINO/FUNDEB/40%.** Para atender as necessidades das atividades da SEMECE**.** Conforme o Processo Administrativo nº **3362/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **11:50 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E6FD62FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/SRP/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8490/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA, Para manutenção das atividades da SEMSAU.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades de manutenção para manutenção das Atividades das unidades administrativas do poder executivo municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **3453/SRP/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **11:00 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8490/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4B2156C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL.** Conforme o Processo Administrativo nº **3517/SEMAD/2013**. Data para cadastro de proposta **12/11/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **27/11/2013,** com termino as **10:30 hs**. Data para abertura de propostas: **27/11/2013**, **as 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/11/2013**, com início às **12:00 hs.** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, de 08 Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A754C45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Tomada de Preço de nº 007/2013, que tem como finalidade a Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada em Recuperação de Estradas Vicinais, para a recuperação de um total de 52,70 KM de extensão de estradas no Município de Pimenta Bueno, com data marcada para 22/11/2013, às 9:00h, teve a necessidade de ser Adiada para data futura, qual seja, 26/11/2013, no mesmo horário. A referida licitação fora adiada em razão de atraso nas publicações exigidas por Lei. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5BD7209D

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2013,

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", cujo o objeto está descrito no Capítulo I deste edital. O Credenciamento será feito a partir das (hora local) do dia de de 2013, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido neste edital.

2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeira, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada ITEM, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no ITEM, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 26/11/2013
HORA: 08:00- horas – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15– HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeira designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, LACRADO E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2013

B) ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LACRADO E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2013

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior, ou o comprovante de MPE emitido pelo site da receita ou uma declaração do contador com DHP ou ainda os demonstrativos transmitidos para a receita (DACON, DIPJ e outros) do ano anterior e do ano atual até a última data base.

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, deverão se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão

publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeira, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por ITEM a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum ITEM tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeira desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais ITENS.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. A Pregoeira poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeira no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, A Pregoeira solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens
2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por ITEM, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeira Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeira solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeira e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.
7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO
7.3.1. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeira examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeira e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeira e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ítem será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor de cada ITEM terá o prazo de até 1(um) dia útil a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:
a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de Execução: 12 meses após a assinatura da apólice

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de entrega: A apólice de seguros, deverá ser entregue na secretaria de origem.

k) Os preços apresentados deverão incluir todos os custos relacionados com o valor a ser pago pela Secretaria, especificando as demais garantias e coberturas.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do Pregoeira quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02):
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.
l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.
m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.
n) Alvará de localização e funcionamento na sede do município da licitante.
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pela pregoeira pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto
os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.12 deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1.O pagamento será efetuado á vista, após a assinatura da apólice de seguro, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções,

com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se as apólices de seguros, não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e Nota de Empenho.

15.3. Prazo de Execução: Por um período de 01 (um) ano.

15.4. Local de entrega: A apólice de seguros deverá ser entregue na secretaria de origem.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:
a) Proceder os serviços em conformidade com o previsto neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital, Anexo I, bem como em Projeto Básico elaborado pela Secretaria interessada que faz parte deste instrumento, com todas as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
17.1. Solicitar a prestação dos serviços, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à prestação dos serviços, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os serviços serão adquiridos pelo Gabinete do Prefeito, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno, por prazo de até 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos.
IV) declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

19.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

19.4. No caso de atraso na entrega das apólices por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por prazo de até 5 (cinco) anos.

19.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
19.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

19.8. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeira e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeira ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeira, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.
Anexo IX - Recibo de entrega do Edital.

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 15 de Outubro de 2012.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4.940/GP/2013

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o

presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal sendo a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto a contratação de empresa especializada pessoa jurídica para fornecimento do seguro, conforme sub-item 4.1, cujo serviço se dará por meio de pessoa jurídica.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação de uma empresa especializada em Seguro Total de veiculo, por período de 01(um) ano, do veiculo Pick-Up, Mitsubishi L-200 GLS Sport 2.5 4x4 121 CV ED DT (Diesel), Nacional, Cabine Dupla, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2006 que atende o Gabinete do Prefeito em suas atividades inerentes ao interesse publico, entre as constantes viagens necessárias à Porto Velho-RO, com intuito de captar recursos de convênios bem como tratar de assuntos de interesse deste Município. Tal solicitação se faz necessário devido a segurança do veiculo e para quem o utiliza, sendo assim evitando possíveis transtornos para administração com roubos, acidentes, e outros.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO - 12(doze) meses, com início de vigência a partir da emissão da apólice de seguro.

Desta forma justifica-se a contratação acima mencionada, na quantidade estimada conforme sub-item 4.1.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição será do tipo menor preço desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Os serviços a serem contratados serão os que seguem abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito	SERV.	1

4.2 A futura contratada deverá fornecer suporte suficiente para dinamização, atendendo a concretização dos vários feitos e etapas de seguros.

4.3 Prazo de execução: 12 meses, após a emissão da nota de empenho.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado regional, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços R$ 7.808,03(Sete mil, oitocentos e oito reais e três centavos).

5.2 - A referida aquisição de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:
Projeto Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01000

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A realização do serviço deverá ser de forma parcial ao longo do contrato, conforme necessidade, mediante a apresentação de requisição por 12 meses.
6.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da SEMEC, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

07 - DO PAGAMENTO

7.1 - A contratante efetuará pagamento, A vista, após a entrega da apólice de seguro, sendo necessário certificado da nota fiscal e CND's do INSS, FGTS e Municipal atualizadas.

7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do objeto do certame, nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

7.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

8.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do Gabinete do Prefeito, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo, qualidade e quantidade.

8.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
8.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.
8.4 – Entregar somente apólices que se enquadrem nas especificações e necessidades do Gabinete do Prefeito. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
8.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.
8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, do Gabinete do Prefeito.

09 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

9.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia do seguro, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para o Gabinete do Prefeito.

9.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento da apólice, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno–RO, 15 de Outubro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO IA

Projeto básico para contratação de seguro de Veículo

I – Introdução
Em cumprimento ao artigo 7º c/c art. 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente projeto, para que através de procedimento licitatorio pertinente, seja efetuada a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços.

II – JUSTIFICATIVA:
Suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito em suas atividades inerentes ao interesse publico, entre as constantes viagens necessárias à Porto Velho-RO e outras localidades, com intuito de captar recursos de convênios bem como tratar de assuntos de interesse deste Município. Tal solicitação se faz necessária devido a segurança do veiculo e para quem o utiliza, sendo assim evitando possíveis transtornos para administração com roubos, acidentes, e outros.

III – Descrição do objeto:
A presente contratação tem por objetivo a apresentação de serviços de seguro total para o veiculo Pick-Up, Mitsubishi L-200 GLS Sport 2.5 4x4 121 CV ED DT (Diesel), Nacional, Cabine Dupla, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, constante do quadro anexo (ITEM IV), decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros do veiculo.

IV – LOCALIZAÇÃO E DETALHAMENTO DO VEÍCULO:
Pimenta Bueno – RO
Av. Castelo Branco , 1046

Item	Dados do Veículo
01	Pick-Up, Mitsubishi L-200 GLS Sport 2.5 4x4 121 CV ED DT (Diesel), Nacional, Cabine Dupla, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Chassi 93XJRKB8TAC917299, Placa NCN 6870

V – COBERTURAS:
Reposição garantia com base na tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos) no percentual 100%.
Indenização integral (danos, roubo, incêndio) 100% do valor do veiculo;
· Perda parcial do veículo – valor do veículo;
· Cobertura 01 ano após assinatura da apólice;
· Danos materiais a terceiros – mínimo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
· Danos corporais a terceiros – mínimo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
· Acidentes pessoais por passageiro – mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
· Invalidez por passageiro – mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
· Franquia básica.

VI – FORMA DE PAGAMENTO:
A contratante efetuará pagamento, após recebimento da apólice de seguro, mediante cheque, à vista mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada e apresentação do termo de recebimento assinado e CND's do INSS, FGTS e Municipal atualizadas.

VII – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A empresa que apresentar a proposta com menor preço total do lote será vencedora.

VIII – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

• A empresa contratada deverá fornecer todo o suporte suficiente para dinamização, atendendo a concretização dos vários feitos e etapas de seguros;
• O Gabinete é responsável para acompanhar a fiscalização dos serviços previstos neste projeto;
• nas eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções previstas em Lei;
• A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados;
• O preço apresentados pelos licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Gabinete do Prefeito;
• Deverão ser observadas, no que couber, obedecendo-se o Projeto Básico, a apresentação das propostas pelas licitantes que especifiquem demais garantias e coberturas.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Srª Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2013, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1					
	2					

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco __, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _de 2013.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do Pregão, na forma Presencial nº 172/2013 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
ü Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

ü Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa
CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

___(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep___ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2013, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de ___ de 2.013

_____
Nome e Assinatura do Representante legal

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)___, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2013, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2013.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal fora do envelope)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 172/2013. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. DECLARA ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº. 172/2013, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_ ,inscrita no CNPJ Nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....)

Pimenta Bueno, ____de _de 2013.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 172/2013, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do

edital e remeter ao CENTRAL DE COMPRAS das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2013.

Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 172/2013, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: ____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de __ de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D478461B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2013

Licitação a ser realizada em **26/11/2013 às 08:00 (oito horas)** horário local – Objeto: Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito.**
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Novemnbro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FE0CE2DC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

Licitação a ser realizada em **25/11/2013 às 08:00 hs** (oito) horas, (horário local) – **Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de pernoites para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Novembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23371035

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013

Licitação a ser realizada em **28/11/2013** às **10:00 (DEZ HORAS),** horário de Brasília – Objeto: Registro de Preços, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de AMBULANCIA E VEICULOS AUTOMOTORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de novembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:13B77647

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013

Licitação a ser realizada em **27/11/2013** às **10:00 (DEZ HORAS),** horário de Brasília – Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de Raio X**.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de novembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F2F4BDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 747/2013 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.422/2013.*
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) para o servidor ***ELIAS JOSIAS DA SILVA – MOTORISTA****, inscrito no CPF nº 106.517.722-49, para o período de Novembro e Dezembro de 2013, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4607A2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 748/2013 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.443/2013.*
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 e ½ (dez) diárias e meia, para os dias ***10, 11, 12 e 13/11/2013****, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA - PREFEITO***
CPF n.º 603.371.842-91
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-1.400,00

· ***HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA***
CPF n.º 270.606.402-15
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-1.400,00

· ***ELOISA HELENA BERTOLETTI – CHEFE DE GABINETE***
CPF n.º 414.079.979-04
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-1.400,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 10/11/2013 às 13:00, com veículo PIC-UP MITSUBISCHI L-200 Triton, Placa NCN-6870 e o retorno será no dia 13/11/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9B549B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 749/2013 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2.013

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.433/2013.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, para os dias ***11 e 12/11/2013,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais), para as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmas estarão em Cacoal-RO, participando do curso de Termo de Referencia e Gestão de Contratos e Registros de Preços".*

· ***JULIANA SOARES LOPES***
CPF. 700.895.152-34
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***SUELI GOTTSELIG CRISTINO – PREGOEIRA***
CPF. 027.155.359-61
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***LUCINEIA FLORENTINO LIMA***
CPF 634.894.302-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 11/11/2013 às 07:00 horas no veículo GOL, Placa NCR-7525 e o retorno será no final de cada dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:18A276DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: EDSON ANSELMO DE MORAES – ME, inscrita no CNPJ N.º 02.553.817/0001-12, com sede na ua Rogério Weber nº 564, Bairro Beira Rio – Pimenta Bueno – RO – DO OBJETO: Aquisição de ônibus rodoviário usado, com motor traseiro, diesel, freio a ar, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, no minimo ano 2000 de fabricação, em bom estado de conservação e funcionamento e documentação regularizada, conforme especificação constante no plano de trabalho na nota de empenho n.º 2.861 e 2862/2013 de 31 de Outubro de 2013, inserida no processo n.º 3.970/2013/SEMEC - DO PREÇO: É de R$-107.500,00, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: Projeto Atividade: 2059 – Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social - Fonte de Recurso: 021437 – Outros Convênios do Estado n.º 099/PGE/2013 - Nota de Empenho n.º 2861/2013 de 31/10/2013 R$-100.000,00 - Fonte de Recurso: 10044 – Contrapartida de convênios estaduais - Nota de Empenho n.º 2862/2013 de 31/10/2013 de R$-7.500,00 - DO PRAZO: Terá vigência de 30 (trinta) dias - DATA: 05 de Novembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A011FE34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2013 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: EDSON ANSELMO DE MORAES - ME
CNPJ N.º 02.553.817/0001-12
Rua Rogério Weber nº 564, Bairro Beira Rio – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Aquisição de ônibus rodoviário usado, com motor traseiro, diesel, freio a ar, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, no minimo ano 2000 de fabricação, em bom estado de conservação e funcionamento e documentação regularizada, conforme especificação constante no plano de trabalho na nota de empenho n.º 2.861 e 2862/2013 de 31 de Outubro de 2013, inserida no processo administrativo n.º 3.970/2013, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho.

DO PREÇO: É de R$-107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) , sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: A contratação da aquisição do veículo de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação: Projeto Atividade: 2059 – Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social - Fonte de Recurso: 021437 – Outros Convênios do Estado n.º 099/PGE/2013 - Nota de Empenho n.º 2861/2013 de 31/10/2013 R$-100.000,00 - Fonte de Recurso: 10044 – Contrapartida de convênios estaduais - Nota de Empenho n.º 2862/2013 de 31/10/2013 de R$-7.500,00

DO PRAZO: Terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DATA: 05 de Novembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EBE4AEFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA 2º ABERTURA DA LICITAÇÃO

AVISO DA 2º ABERTURA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004-CPL-PMRC-2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
I – OBJETO
O Objeto desta Tomada de Preço é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário, a ser Construída na Escola Municipal Vaneide de Oliveira, localizado na Rua Cerejeiras no Município de Rio Crespo – RO. Através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Termo de Compromisso PAC II nº. 4401/2013 Celebrado entre FNDE e o Município de Rio Crespo/RO.
06.005.12.361.0005.1.031 – Construção de Quadra Escolar Coberta – TC PAC II 4401/2013;
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 620/2013.

IV - DATA DE ABERTURA: 06 de Novembro de 2013, às 09h30min, conforme a ATA da sessão de abertura a mesma se tornou deserta e esta Comissão faz a Republicação do Aviso da 2º abertura da Licitação mencionada, sendo assim a nova abertura no dia 29 de Novembro de 2013, às 09 horas e 30 minutos, onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 08 de Novembro de 2013.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente-cpl

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:9FCC697F

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2012

PROCESSO Nº 104/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

"SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –ME"

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2013 do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado a empresa COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME., é acertado o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 005/PMRC/2012, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo da vigência da prestação de serviços por parte de empresa contratada, nas condições estabelecidas na clausula primeira do contrato nº005/2012, por um período de 03 (três) meses.
Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Terceira – As demais clausulas do Contrato nº 005/PMRC/2012, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:2823782D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:
Art. - 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **MAYANE CAROLINE OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1187966 SSP/RO e do CPF nº 015.744.622-02, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO À PISCICULTURA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 5º, item 5 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. - 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 142/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Rolim de Moura, 30 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:ED499463

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.696/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VI, da Constituição do Município.

DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 2.484/2013, que constituiu a COMISSÃO DE INSPEÇÃO PARA AFERIR ASSIDUIDADE NO TRABALHO.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 4 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9E1D5A7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 80/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 80/2013
PROCESSO Nº 5335/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 25/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: TRX COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área Urbana e Distrito com fornecimento de material, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **07.11.2014**, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2013.

Rolim de Moura/RO, 7 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B6293D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 690/GAB-PREF/2013.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor CESAR CASSOL, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 6316/2013, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instituída através da Portaria nº 583/GAB-PREF/2013, a partir de 09.11.2013.

Art. 2º - Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o afastamento do servidor ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA do exercício do cargo, nos termos do Art. 212 e § 1º da Lei Complementar nº 003/2004 ou, antes deste prazo, com o encerramento da presente Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 08 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D02E40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 48/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4668/2013, para **Aquisição de Material Permanente e Material Gráfico para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário,** vencida pelos fornecedores: **D'Press Editora e Gráfica Ltda Epp** valor R$ 1.871,99 (mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), **Rondônia informática e Serviços Ltda** valor R$ 10.376,00 (dez mil trezentos e setenta e seis reais), **José Pinheiro Ferreira – EPP** valor R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), **Gráfica Brasil Ltda** valor R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), **Es Indústria de Confecções ltda – me** valor R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), **Cr dos Santos Suave Me** valor R$ 4.478,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais), **Chagas & Rodrigues Comércio Editora Gráfica Ltda** valor R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e **Carril Comércio e Serviços Ltda – me** valor R$ 1.578,50 (mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Onde se lê: Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2013.

Leia-se: Rolim de Moura, 30 de Outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:C3285EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6166/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 17/2013, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 6166/2013, para **Aquisição de medicamentos FURP – Fundação Para o Remédio Popular – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** vencida pelo fornecedor: FUNDAÇÃO P/ O REMÉDIO POPULAR – FURP.

Rolim de moura, 08 de Novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:5835AFEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 635/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 191/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 133/2013
DATA HOMOLOGACAO: 10/10/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO DO CONCURSO PUBLICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNCAO PROGRAMATICA:
03.001.04.122.0009.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 762/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA,EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DE RO/ IPRO, CNPJ N°. 11.706.139/0001-71**
Valor Contratado: R$ **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA,EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DE RO/ IPRO - CNPJ 11.706.139/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação Serviços de Pessoa Jurídica com empresa especializada destinados a executar os serviços com organização especializada, notória e comprovada reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público, destinada ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de SÃO FELIPE DO OESTE/RO, sob regime JURIDICO CLETISTA e ESTATUTARIO. Com: 30 Cargos de Nivel Basico, Medio e Superior, num total de 55 Vagas. Provas na SEDE DO MUNICIPIO. Provas de Teorica para todos os cargos e Praticas para alguns. Tudo conforme Projeto Basico/Termo de Referencia. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, executando-se as publicacoes no Diario e Jornal de Circulação.	SERV	1,00	41.000,00	41.000,00
			Total:	41.000,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 07 de Novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

NAYARA SILVA COURA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0EB94160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 138/2012**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 040/2012
QUINTO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade/Prazo de execucao
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 002/2012
DATA HOMOLOGACAO: 27/03/2012
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE METAS - Construção lavanderia UBS Novo Paraíso
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1052 - Ampliação UBS PSF Novo paraíso
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde - Contrato de Repasse 337.569-99/2010/MS/CAIXA
Nota(s) de Empenho(s): 193/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ N°.** 07.163.502/0001-82
Valor Contratado: R$ 31.454,85 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e Cinco centavos)
Referente a construção da Lavanderia na UBS PSF Novo Paraíso:
Tudo conforme plantas, planilhas e Plano de Trabalho estabelecidos e anexados ao Processo Administrativo na forma aprovada pelo Oficio nº. 3077/2013/GIDUR/PV

São Felipe D'Oeste, RO, 07 de Novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ALECXANDRO B. RASTEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:28C62EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 138/2012**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 040/2012
QUARTO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Vigência, prazo de execução
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 002/2012
DATA HOMOLOGACAO: 27/03/2012
Objeto: Realização dos Serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Novo Paraíso, conforme Plano de Trabalho, Projeto, Plantas e Planilhas anexo ao Contrato de Repasse nº 337.569-95/2010/MS/CAIXA
Valor: o valor global de R$ 121.610,14 (cento e vinte e um mil e seiscentos e dez reais e quatorze centavos)
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1052 - Ampliação UBS PSF Novo paraíso
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde - Contrato de Repasse 337.569-99/2010/MS/CAIXA
Nota(s) de Empenho(s): 193/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ N°.** 07.163.502/0001-82
Nova Vigência: 07 de Novembro de 2013

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de Abril de 2013.
Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ALECXANDRO B. RASTEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:31CF15A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE LAVA-JATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI
O SR. **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 771.844.162-87, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** DA ATIVIDADE DE LAVA-JATO , EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA CANDIDO RONDON S/N, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:FDB1D313

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE LAVA-JATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI
O SR. **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 771.844.162-87, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE **LICENÇA DE OPERAÇÃO** DA ATIVIDADE DE LAVA-JATO , EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA CANDIDO RONDON S/N, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:DF32A7E0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE PREVIA DA ATIVIDADE LAVA-JATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI
O SR. **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 771.844.162-87, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE **LICENÇA PRÉVI**A DA ATIVIDADE DE LAVA-JATO , EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA CANDIDO RONDON S/N, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:67B6514C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2013.

Processo nº: 158/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2013**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, visando alienar, por venda 2 (dois) imóveis, sem benfeitorias, de propriedade da Fazenda Pública Municipal, sendo os seguintes imóveis: 1/F, e 1/J, todos imóveis na Quadra 26 do perímetro urbano, localizado no centro da cidade, entre as Avenida J. K e Avenida 13 de Fevereiro, para fins especificados na ZUCG – Zona Urbana de Comércio e Serviços de Nível Geral, Memoriais Descritivos, Plantas dos Lotes, autorizada pela Lei Municipal nº 344/GP/PMT/2010**.** Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:05 horas** do dia **20 de Dezembro de 2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144. Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. Das 7h00min. às 13h00min.

Theobroma/RO, 08 de Novembro de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:059F6BE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 450/PMT/2013

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 426/2012 de 20 de dezembro de 2012.
Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

L E I:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R$: 153.550,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, objetivando a execução do objeto do Convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Governo Federal, com interveniencia da Caixa Econômica Federal, nas seguintes atividades orçamentárias:

02 - **PODER EXECUTIVO**
007 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
20.606.0064.1113 – **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS, CONT. REPASSE Nº 776612/2012/MDA-PRONT/CAIXA.**
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 153.550,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O recurso financeiro que dará cobertura ao crédito especial que se referem ao artigo 1º desta Lei será oriundo de repasse financeiro do Governo Federal, através do CONT. REPASSE Nº

776612/2012/MDA-PRONT/CAIXA, no valor de R$: 153.550,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:87F87F89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 452/2013

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITORIA DA CONQUISTA - ASPRUVIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade abaixo especificada:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA - ASPRUVIC, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.437.111/0001-58, com sede no município de Theobroma, sito à Linha 603 Projeto de Assentamento Primavera– CEP: 76.866-000.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:08BA3461

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 238/2013 LICENÇA REMUNERADA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECRETO Nº 238/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Concede Licença para tratamento da saúde, à servidora efetiva Sra. ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA GAMA, devidamente remunerada e adota outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 04 de novembro de 2013, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, em 04 de novembro de 2013.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração em razão do tratamento de doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração a servidora efetiva **Sra. ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA GAMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 544.622 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 581.894.082-91, investida no cargo de Professora, matrícula nº 57-4, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 04 de novembro de 2013 à 03 de dezembro de 2013.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EB8F0685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público e comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial, Processo n° 75/2013 descrito abaixo.
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/CMVP/2013, realizado no dia 07/11/2013, as 09hr: 00min.
OBJETO: **Aquisição de Material Permanente: 20 (vinte) Cadeiras plásticas na cor branca, com encosto, suporte para braço, empilháveis, antiderrapante, capacidade de carga 120 kg, de 1° qualidade, 07 (sete) cadeiras longarinas com 03 lugares, para auditório, com assento e encosto em espuma, na cor azul com capacidade de 100 kg por lugar, estrutura em aço.**
Empresa Vencedora:
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ Nº. **18.259.289/0001-23**
Valor Total: R$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais) Dos itens 02 e 03, do Edital n° 04 do referido Pregão, foi fracassada. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou email:elisangelamoura_peu@hotmail.com:

Vale do Paraíso – RO 08 de Novembro de 2013.

SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente da Câmara Municipal

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:37E108D5

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ERRATA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo "menor preço por lote", cujo OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens Bioquímicas, Determinação de Hemograma, Sorologia, Urianálises, Coagulação e seus Derivados, para atender os serviços de patologia clinica dos municípios consorciados no programa de saúde Laboratorial, por um período de 12 meses, prorrogáveis com base no artigo 57, item II da Lei 8666/93, conforme distribuição, condições e especificações discriminadas neste termo de referência, para atender as necessidades dos municípios Consorciados, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 20/11/2013, às 08h00min. Sala da Diretorial Executiva do Consorcio. Edital: gratuitamente, por e-mail: cimcero-ro@hotmail.com, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3423-0401.

ONDE SE LÊ PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2013, **LEIA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2013**

Ji-Paraná - RO, 08 de novembro de 2013.

ELISÂNGELA NUNES MAFRA
Pregoeira
Resolução 011/2010 de 03 de agosto de 2010

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:37158FBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **065/Semece/2013**, do Processo Administrativo nº. **161/ Semece /2013** realizado no dia **15/10/2013** às **09hr00 min.**

A empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 2.381,14 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Um reais e Quatorze Centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 065/ Semece/2013**. **Aquisição de Material de consumo (Material para Higiene Pessoa, cama, mesa e banho) para atender as necessidades dos alunos do Ensino Infantil do Centro de educação Infantil Pequeno Paraíso e EMEIF Jorge Teixeira, de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referencia.**

Vale do Paraíso - RO, 07 de Novembro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:5CC9A303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 149/2013 DE 08/11/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 7.830,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 24/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 7.830,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SP	603	464	08.244.1018.2.045	3.3.90.14	01.00.99	1.000,00
SP	184	4	27.811.1006.2-025	4.4.90.51	01.00.99	770,00
SP	583	464	08.243.1018.2-044	4.4.90.52	01.15.38	5.060,00
SP	601	464	08.244.1018.2-045	3.1.90.94	01.00.99	1.000,00
total						7.830,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 7.830,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta Reais), e foram utilizados recurso de cancelamento parcial de dotação, embasado no Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
an	606	464	08.244.1018.2.045	3.3.90.36	01.00.99	1.000,00
an	182	4	13.392.1006.2-024	3.3.90.39	01.00.99	770,00
an	578	464	08.243.1018.2-044	3.3.90.36	01.15.38	5.060,00
ex	606	464	08.244.1018.2-045	3.3.90.36	01.00.99	1.000,00
Total						7.830,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EFB66B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Ata de Registro de Preços nº 012/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 016/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 229/2013
Validade: 25/04/2013 Á 25/04/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e Derivados de Petróleo),** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

APP COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
1	190.850	Litro	GASOLINA COMUM	Várias	3,26	622.171,00
2	260	Litro	ADITIVO LUBRIFICANTE DIESEL LITRO	Bardahl	85,00	22.100,00
4	345	Frasco	ADITIVO LUBRIFICANTE 500 ML	Bardahl	47,00	16.215,00
5	1.180	Frasco	ADITIVO P/ DIESEL 200 ML	Bardahl	19,00	22.420,00
6	900	Frasco	ADITIVO P/ LIMPEZA DE RADIADORES 200 ML	Bardahl	22,00	19.800,00
7	820	Frasco	FLUIDO DE FREIO 500 ML	Vargas	7,95	6.519,00
8	580	Litro	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA 10 W 40	Ipiranga	21,00	12.180,00
9	680	Balde	ÓLEO 68 20 litros	Ipiranga	175,00	119.000,00
10	710	Balde	ÓLEO 90 API 20 litros	Ipiranga	210,00	149.100,0
11	420	Balde	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 80 20 litros	Ipiranga	249,00	104.580,00
12	530	Balde	ÓLEO ATF 20 litros	Ipiranga	248,00	131.440,00
13	100	Frasco	ÓLEO 02 TEMPOS 500 ML	Ipiranga	7,00	700,00
14	500	Frasco	ÓLEO DOIS TEMPOS 500 ML 8017 H	Sthil	18,00	9.000,00
15	820	Balde	OLEO 15 W40 BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	217,00	177.940,00
16	530	Litro	OLEO DE MOTOR GASOLINA SEMISINTETICO	Ipiranga	19,95	10.573,50
17	290	Balde	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 50 BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	185,00	53.650,00
18	650	Balde	OLEO 140 API GL 5 BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	212,00	137.800,00
19	440	Galão	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 DIESEL GL 05 LITROS	Ipiranga	65,00	28.600,00
20	870	Litro	OLEO LUBRIFICANTE ATF FRASCO DE 01 LITRO	Ipiranga	12,50	10.875,00
21	1.340	Frasco	ADITIVO ANTI FERVURA 500ML	Bardahl	35,00	46.900,00
22	780	Balde	FLUIDO DE TRANSMISSAO AUTOMATICA TIPO A BALDE DE 20 LITROS	Ipiranga	345,00	269.100,00
23	580	Balde	OLEO PARA MOTOR DIESEL 20W60	Ipiranga	239,00	138.620,00
24	300	Litro	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA LITRO TIPO B	Texaco	15,00	4.500,00
25	535	Frasco	ADITIVO PARA LIMPESA DE BICOS MOTOR A GASOLINA 200 ML	Bardahl	14,95	7.998,25
26	270	Kg	GRAXA LUBRIFICANTE GRAFITADA A BASE DE BETONE 1 KG	Ipiranga	15,00	4.050,00
27	685	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 15 W 40 API CG, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ipiranga	12,90	8.836,50
28	630	Galão	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO 15 W 40 API CG, EMBALAGEM COM 05 LITROS (GALÃO)	Ipiranga	75,00	47.250,00
29	320	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 40 DIESEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ipiranga	11,60	3.712,00
30	460	Balde	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 40 TURBO DIESEL, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Ipiranga	183,00	84.180,00
31	650	Frasco	ÓLEO ADITIVO PARA DIFERENCIAL E CAIXA 500 ML	Bardahl	60,00	39.000,00
32	390	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 90, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ipiranga	11,95	4.660,50
33	170	Galão	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 90, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Ipiranga	55,00	9.350,00
34	158	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SAE 140, PARA CAIXAS E DIFERENCIAIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ipiranga	11,99	1.894,42
35	280	Galão	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO API VC, EMBALAGEM COM 05 LITROS (GALÃO)	Ipiranga	77,00	21.560,00
36	160	Galão	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TIPO ATF, EMBALAGEM COM 05 LITROS (GALÃO)	Uni	63,00	10.080,00
37	342	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 MOTO	Mobil	16,40	5.608,80
38	110	Balde	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO, TIPO SAE W10, EMBALAGEM COM 20 LITROS (BALDE)	Ipiranga	189,00	20.790,00
39	10	Balde	GRAXA AMARELA DE BOA QUALIDADE PARA ROLAMENTO BALDE DE 20 KG	Ipiranga	255,00	2.550,00
40	6	Tambor	GRAXA AMARELA DE BOA QUALIDADE PARA ROLAMENTO TAMBOR DE 200 KG	Ipiranga	1.050,00	6.300,00
41	470	Balde	ÓLEO TDH 10 W 30 (20 LITROS)	Ipiranga	259,00	121.730,00
42	108	Litro	ADITIVO PARA MOTO 90 ML	Bardahl	14,00	1.512,00
43	165	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72/2	Tercfil	11,50	1.897,50
44	5	UNID	FILTRO DE AR F-4000 ANO 2009	Tercfil	59,00	295,00

45	25	UNID	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL F-400 ANO 2009	Tercfil	25,00	625,00
46	30	UNID	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F-4000 ANO 2009.	Tercfil	17,00	510,00
47	2	UNID	FILTRO DE AR MICROÔNIBUS VOLARE MOTOR MWM ANO 2002	Tercfil	69,00	138,00
48	5	UNID	FILTRO DE AR DO STILO ANO 2005 MOTOR 1.8 FIAT	Tercfil	19,00	95,00
49	3	UNID	FILTRO DE ÓLEO DE COMBUSTÍVEL DO STILO ANO 2005 MOTOR 1.8 FIAT	Tercfil	17,00	51,00
50	10	UNID	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO STILO ANO 2005 MOTOR 1.8 FIAT	Tercfil	21,00	210,00
51	8	UNID	FILTRO DE AR KOMBI ANO 2009 MOTOR AT 1.4	Tercfil	47,00	376,00
52	3	UNID	FILTRO DE AR MICRO-ONIBUS IVECO DAILER MOTOR 3.0 2010	Tercfil	65,00	195,00
53	23	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	Tercfil	29,50	678,50
54	103	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 460/1	Tercfil	51,00	5.253,00
55	78	UNID	FILTRO HIDRAULICO PH 346	Tercfil	13,00	1.014,00
56	3	UNID	FILTRO DE AR MOTOR MWM SÉRIE 10	Tercfil	59,00	177,00
57	25	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL DE CAV GRANDE	Tercfil	16,00	400,00
58	83	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL DE CAV PEQUENO	Tercfil	9,80	813,40
59	130	UNID	FILTRO LUBRICANTE LB 123	Tercfil	23,00	2.990,00
60	19	UNID	FILTRO DE AR ARS 8889	Tercfil	59,00	1.121,00
61	25	UNID	FILTRO HIDRAULICO HIB 111	Tercfil	98,00	2.450,00
62	125	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	Tercfil	23,50	2.937,50
63	3	UNID	FILTRO DE AR MOTOR MWM 229	Tercfil	58,00	174,00
64	25	UNID	FILTRO HIDRAULICO HDA 0011002	Tercfil	85,00	2.125,00
65	125	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL FBD 496	Tercfil	35,00	4.375,00
66	5	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL MWM 229	Tercfil	31,00	155,00
67	330	Litro	ÓLEO DE MOTOR GASOLINA SINTÉTICO	Ipiranga	29,50	9.735,00
68	80	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 999	Tercfil	35,00	2.800,00
69	50	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 998	Tercfil	32,00	1.600,00
70	75	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 970/1	Tercfil	34,50	2.587,50
71	40	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 960/1	Tercfil	39,00	1.560,00
72	60	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 460/1	Tercfil	47,00	2.820,00
73	55	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 560/1	Tercfil	49,00	2.695,00
74	35	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 530/1	Tercfil	29,00	1.015,00
75	20	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 480/1	Tercfil	49,00	980,00
76	70	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 490/1	Tercfil	47,00	3.290,00
77	80	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 410	Tercfil	31,00	2.480,00
78	80	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 73/1	Tercfil	14,40	1.152,00
79	100	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL 964	Tercfil	35,00	3.500,00
80	630	unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161	Tercfil	9,80	6.174,00
81	78	unid.	FILTRO LUBRIFICANTE TM 1	Tercfil	11,00	858,00
82	90	unid.	FILTRO LUBRIFICANTE TM 5	Tercfil	13,50	1.215,00
83	85	unid.	FILTRO LUBRIFICANTE 900	Tercfil	20,00	1.700,00
84	60	unid.	FILTRO LUBRIFICANTE 327	Tercfil	28,00	1.680,00

R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
03	853.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRÁS	2,66	2.268.980,00

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A86FB3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Ata de Registro de Preços nº 012/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 027/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 323/2013
Validade: 21/06/2013 Á 21/06/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços, para futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus, Câmaras, Rodas e Protetores) que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/202, Decretos Municipais 19.054/2011, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP.**

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/ MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
07	62	Unid.	**Pneu 175.70-13** para FIAT UNO MILLE NDI 3987 ANO 2003, FIAT UNO MILLE NDB 2719 ANO 2006, FIAT UNO NDI 3891 ANO 2002, FIAT UNO MILLE FIRE BRANCO ANO 2012, UNO PLACA NDI 3294 ANO 2005, UNO PLACA NCH 9778 ANO 2009, UNO NDE 2990 ANO 2005 e UNO NDB 0874 ANO 2004, SAVEIRO NDW 4230 ANO 2008 e FIORINO FIAT NDI 4230 ANO 2002, STRADA 1.4 ANO 2008 PLACA NDV 0739, PNEU PARA UNO 1.0 ANO 2010 PLACA NDN 2138, UNO NDB 0874 ANO 2007/2008, UNO NDI 3966 ANO 2006	HANKOOK	R$ 180,00	R$ 11.160,00

			UNO DUS 0734 ANO 2009, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9378, FIAT STRADA ANO 2012/2013 PLACA NDO 9428			
08	34	Unid.	**Pneu 185.70-14** para UNO NDE 2990 ANO 2005 e UNO NDB 0874 ANO 2004, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9378, FIAT STRADA ANO 2012/2013 PLACA NDO 9428, GOL 2012 NBW 7697.	HANKOOK	R$ 238,00	R$ 8.092,00
09	20	Unid.	**Câmara 13/14** para VECTRA GLS MMX 7330 ANO 1995, UNO PLACA NDI 3294 ANO 2005, UNO PLACA NCH 9778 ANO 2009, SAVEIRO NDW 4230 ANO 2008 e FIORINO FIAT NDI 4230 ANO 2002	RS	R$ 32,00	R$ 640,00
10	2	Unid.	**Pneu 750-16 Liso 10L. Dianteira** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009	JK	R$ 490,00	R$ 980,00
11	4	Unid.	**Pneu 750-16 Borrachudo 10L. Traseira** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009	JK	R$ 580,00	R$ 2.320,00
12	21	Unid.	**Câmara 750-16 BL** PARA FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985, MICROÔNIBUS NCO 4855 ANO 2004, MICROÔNIBUS NCT 0490 ANO 2002	RS	R$ 62,00	R$ 1.302,00
13	18	Unid.	**Câmara 750-16 BC** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009, TOYOTA NBB 1633 ANO 1991/1992, TOYOTA NBX 0399 ANO 1991/1992, TOYOTA NBL 6614 ANO 1991/1992 e FUSCÃO 8120 NDI 4015 ANO 2002.	RS	R$ 55,00	R$ 990,00
14	22	Unid.	**Protetor aro 16** para F-400 NDZ 9945 ANO 2009, FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985	CARRETEIRO	R$ 27,00	R$ 594,00
15	2	Unid.	**Pneu 215/75-17.5 Liso Dianteira** para MICROÔNIBUS NCW 2098 ANO 2010, CAMINHÃO CARGO ANO 2010 PLACA NCE 7668, CAMINHÃO FUSCÃO 15.180 ANO 2004 NDI 3524	HANKOOK	R$ 915,00	R$ 1.830,00
16	4	Unid.	**Pneu 215/75-17.5 Borrachudo Traseira** para MICROÔNIBUS NCW 2098 ANO 2010, CAMINHÃO FUSCÃO 15.180 ANO 2004 NDI 3524, CAMINHÃO CARGO ANO 2010 NCE 7668	HANKOOK	R$ 965,00	R$ 3.860,00
17	2	Unid.	**Pneu 750-16 Liso Dianteira** para MICROÔNIBUS NCO 4855 ANO 2004, MICROÔNIBUS NCT 0490 ANO 2002.	JK	R$ 490,00	R$ 980,00
18	4	Unid.	**Pneu 750-16 Borrachudo traseira** para MICROÔNIBUS NCO 4855 ANO 2004, MICROÔNIBUS NCT 0490 ANO 2002.	JK	R$ 580,00	R$ 2.320,00
19	18	Unid.	**Pneu 185 R-14** para KOMBI NDW 0315 ANO 2009, KOMBI NDW 0245 ANO 2009. KOMBI 2013 VEÍCULO NOVO	HANKOOK	R$ 260,00	R$ 4.680,00
20	28	Unid.	**Pneu 1000-20 Liso Comum 16L.** Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011.	JK	R$ 1.050,00	R$ 29.400,00
21	46	Unid.	**Pneu 1000-20 Borrachudo Comum 16L.** Para Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011. FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985	JK	R$ 1.160,00	R$ 53.360,00
22	85	Unid.	**Câmara 1000-20** Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011.	RS	R$ 100,00	R$ 8.500,00
23	65	Unid.	**Protetor aro 20** Para ÔNIBUS KPB 3911 ANO 1996, ÔNIBUS KPC 5596 ANO 1996, ÔNIBUS KPB 3926 ANO 1996, ÔNIBUS LJV 6452 ANO 1993, ÔNIBUS AMARELO NBB 6706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4735 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 4605 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBM 0706 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NDJ 5707 ANO 2010, ÔNIBUS AMARELO NBB 6413 ANO 2011. FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985	CARRETEIRO	R$ 35,00	R$ 2.275,00
24	36	Unid.	**Roda aro 13** para FIAT UNO MILLE NDI 3987 ANO 2003, FIAT UNO MILLE NDB 2719 ANO 2006, FIAT UNO NDI 3891 ANO 2002, FIAT UNO MILLE FIRE BRANCO ANO 2012, UNO NDI 3294 ANO 2005, UNO NCH 9778 ANO 2009, SAVEIRO NDW 4230 ANO 2008 e FIORINO FIAT NDI 4230 ANO 2002, UNO NDE 2990 ANO 2005 e UNO NDB 0874 ANO 2004, UNO 1.0 ANO 2010 PLACA NDN 2138. FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9358, FIAT UNO ANO 2012/2013 PLACA NDO 9378, FIAT STRADA ANO 2012/2013 PLACA NDO 9428	RODABRAS	R$ 150,00	R$ 5.400,00
25	5	Unid.	**Roda aro 20** Para Caminhões	ORIGINAL	R$ 590,00	R$ 2.950,00
26	1	Unid.	**Roda aro 17.5** para Micro-Ônibus	ORIGINAL	R$ 480,00	R$ 480,00
27	2	Unid.	**Roda aro 14** para KOMBI NDW 0315 ANO 2009, KOMBI NDW 0245 ANO 2009.	ORIGINAL	R$ 200,00	R$ 400,00
28	38	Unid.	**Válvula (bico) para rodas aro 13** PARA UNO NDI 3294 ANO 2005, UNO NCH 9778 ANO 2009.	VALFLEX	R$ 5,00	R$ 190,00
39	10	Unid.	**Válvulas (bico) para rodas aro 14** para GOL NBW 7697 ANO 2012, KOMBI 2013 VEÍCULO NOVO.	VALFLEX	R$ 5,00	R$ 50,00
40	9	Unid.	**Roda aro 14** para VECTRA GLS MMX 7330 ANO 1995, STRADA 1.4 ANO 2008 PLACA NDV 0739. KOMBI 2013 VEÍCULO NOVO, GOL 2012 NBW 7697	ORIGINAL	R$ 200,00	R$ 1.800,00
45	20	Unid.	**Pneu 265.75-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008 e HILLUX NEC 5816 ANO 2010	RODSTONE	R$ 680,00	R$ 13.600,00
46	30	Unid.	**Câmara 15/15** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008 e HILLUX NEC 5816 ANO 2010	RS	R$ 52,00	R$ 1.560,00
47	8	Unid.	**Roda aro 16** PARA L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238	ORIGINAL	R$ 550,00	R$ 4.400,00
48	8	Unid.	**Roda aro 15** para S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005.	ORIGINAL	R$ 550,00	R$ 4.400,00
49	4	Unid.	**Roda aro 15** para RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008.	ORIGINAL	R$ 550,00	R$ 2.200,00
50	28	Unid.	**Pneu 215.75-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	PIRELI	R$ 567,00	R$ 15.876,00
51	20	Unid.	**Pneu 235.70-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO	HANKOOK	R$ 550,00	R$ 11.000,00

			2008			
52	20	Unid.	**Pneu 235.75-15** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	BF. GOODRICH	R$ 622,00	R$ 12.440,00
53	20	Unid.	**Pneu 245.75-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	BF. GOODRICH	R$ 730,00	R$ 14.600,00
54	20	Unid.	**Pneu 245.70-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	BF. GOODRICH	R$ 730,00	R$ 14.600,00
55	20	Unid.	**Pneu 265.70-15** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	HANKOOK	R$ 480,00	R$ 9.600,00
56	20	Unid.	**Pneu 31.10.50-15** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	HANKOOK	R$ 630,00	R$ 12.600,00
57	20	Unid.	**Pneu 265.70-16** para L-200 NDN 0027 ANO 2007, L-200 NDZ 1288 ANO 2009, L-200 NDZ 1058 ANO 2009, L-200 NBX 9238, S-10 JKH 3513 ANO 2006, S-10 JFQ 9365 ANO 2005, RANGER NCK 8513 ANO 2004 e RANGER NDQ 8369 ANO 2008	HANKOOK	R$ 672,00	R$ 13.440,00
60	6	Unid.	**Pneu 295.80-22.5 Liso Radial 16L. Misto**	HANKOOK	R$ 1.590,00	R$ 9.540,00
61	10	Unid.	**Pneu 295.80-22.5 Borrachudo Radial 16L. Misto**	HANKOOK	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
62	9	Unid.	**Pneu 18.4.30 12L. Traseira** Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010 E 2011	WESKLEY	R$ 3.250,00	R$ 29.250,00
63	11	Unid.	**Câmara 18.4.30** Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010 E 2011	RS	R$ 260,00	R$ 2.860,00
64	3	Unid.	**Roda aro 22** para CAMINHÃO CARGO ANO 2010 PLACA NCE 7668, CAMINHÃO FUSCÃO 15.180 ANO 2004 NDI 3524.	ORIGINAL	R$ 877,00	R$ 2.631,00
65	4	Unid.	**Pneu 750 aro 16 (Dianteiro) Agrícola** para Trator PNEU NEW HOLLAND TL 75/E 2010 E 2011	GOODYAR	R$ 590,00	R$ 2.360,00
66	8	Unid.	**Pneu 185.60-15** para montana 1.4 Ano 2012 (Automóvel sem emplacamento)	HANKOOK	R$ 272,00	R$ 2.176,00
67	3	Unid.	**Pneu 16.9.28** (Traseiro) Trator Tramontini T8075-4 Serie Brasil	WESKLEY	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
68	3	Unid.	**Pneu 9.5.24** (Dianteiro) Trator Tramontini T8075-4 Serie Brasil	PIRELI	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00
69	8	Unid.	**Pneu 175.80.14** para STRADA 1.4 ANO 2008 PLACA NDV 0739	HANKOOK	R$ 240,00	R$ 1.920,00
70	10	Unid.	**Pneu 1000-20 Borrachudo Radial 16L. Misto** PARA FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINHÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985	HANKOOK	R$ 1.520,00	R$ 15.200,00
71	4	Unid.	**Pneu 275.80-22.5 Liso Radial 16L. Misto**	HANKOOK	R$ 1.470,00	R$ 5.880,00
72	12	Unid.	**Câmara 900-20** PARA FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985	RS	R$ 92,00	R$ 1.104,00
73	8	Unid.	**Pneu 17.5-25 16L.** Pá Carregadeira	GOODYER	R$ 4.850,00	R$ 38.800,00
74	24	Unid.	**Pneu 1400-24 12L.** Pat rol	PIRELI	R$ 2.960,00	R$ 71.040,00
75	4	Unid.	**Pneu 14.9.24 8L. Dianteira** Trator	PIRELI	R$ 2.350,00	R$ 9.400,00
76	4	Unid.	**Pneu 16.9.30 8L. Traseira** Retro Escavadeira	PIRELI	R$ 2.992,50	R$ 11.970,00
77	4	Unid.	**Pneu 10.5-16 12L. Dianteira** Retro Escavadeira	PIRELI	R$ 852,00	R$ 3.408,00
78	8	Unid.	**Câmara 17.5.25** Pá Carregadeira	RS	R$ 270,00	R$ 2.160,00
79	30	Unid.	**Câmara Km 24 (aro 24)** Patrol	RS	R$ 257,00	R$ 7.710,00
80	4	Unid.	**Câmara 14.9-24** Trator	RS	R$ 230,00	R$ 920,00
81	4	Unid.	**Câmara 16.9-30** Retro Escavadeira	RS	R$ 330,00	R$ 1.320,00
82	4	Unid.	**Câmara 10.5-16** retro Escavadeira	RS	R$ 95,00	R$ 380,00
83	16	Unid.	**Protetor 17.5-25** Pá Carregadeira	CARRETEIRO	R$ 160,00	R$ 2.560,00
84	30	Unid.	**Protetor aro 24** Pat rol	CARRETEIRO	R$ 65,00	R$ 1.950,00
85	4	Unid.	**Roda aro 22.5** para Ônibus e Caminhões	ORIGINAL	R$ 440,00	R$ 1.760,00
86	28	Unid.	**Pneu 750-16 Borrachudo 12L.** Para TOYOTA NBB 1633 ANO 1991/1992, TOYOTA NBX 0399 ANO 1991/1992, TOYOTA NBL 6614 ANO 1991/1992 e FUSCÃO 8120 NDI 4015 ANO 2002.	JK	R$ 580,00	R$ 16.240,00
87	12	Unid.	**Pneu 750 aro 16 liso 12 lona comum Dianteira** PARA FUSCÃO VOLKS 16200 PLACA NBU 2834 ANO 2000, IVECO CAÇAMBA PLACA NDX 3024 ANO 2008, CARGO FORD 2622 PLACA NDV 2512 ANO 2008/2009, FUSCÃO 13150 VOLKS PLACA NDI 3295 ANO 2002, CAMINÃO FORD PLACA GTH 3594 ANO 1985.	JK	R$ 490,00	R$ 5.880,00

Empresa: **E DE OLIVEIRA SEVERINO ME.**

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/ MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
01	7	Unid.	**Pneu 4.10-18 Borrachudo Traseira** para MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001 ,MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 135,50	R$ 948,50
02	4	Unid.	**Pneu 100.100-18 Cros Traseira** para MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 135,00	R$ 540,00
03	4	Unid.	**Pneu 300-21 Borrachudo Dianteira** para MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 115,00	R$ 460,00
04	4	Unid.	**Pneu 80.90-21 Borrachudo Dianteira** para MOTO STX PLACA NDW 4850 ANO 2008, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 115,00	R$ 460,00
05	88	Unid.	**Câmara 400-18 Traseira** para MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001, MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, MOTOS XTZ PLACAS: NDK 3570 ANO 2004, NCQ 7097 ANO 2005, JKH 9412 ANO 2006, NDK 2070 ANO 2004, JKH 7292 ANO 2006, JKH 9452 ANO 2006, JKH 7202 ANO 2006,NCQ 7137 ANO 2005, NDN 0038 ANO 2007, NCQ 7107 ANO 2005, JKH 9432 ANO 2006, NDN 0008 ANO 2007 JKH 7302 ANO 2006, NCQ 7247 ANO 2005 e JKH 9422 ANO 2006, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 18,00	R$ 1.584,00
06	86	Unid.	**Câmara 300-21 Dianteira** para MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001, MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, MOTOS XTZ PLACAS: NDK 3570 ANO 2004, NCQ 7097 ANO 2005, JKH 9412 ANO 2006, NDK 2070 ANO 2004, JKH 7292 ANO 2006, JKH 9452 ANO 2006, JKH 7202 ANO 2006,NCQ 7137 ANO 2005, NDN 0038 ANO 2007, NCQ 7107 ANO 2005, JKH 9432 ANO 2006, NDN 0008 ANO 2007 JKH 7302 ANO 2006, NCQ 7247 ANO 2005 e JKH	RINALD	R$ 18,00	R$ 1.548,00

			9422 ANO 2006, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000.			
29	3	Unid.	**Pneu 110.80-18 Liso Traseira** para MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 118,00	R$ 354,00
30	9	Unid.	**Pneu 110.80-18 Borrachudo Traseira** para MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, XLR 125 ANO 1998 NBG 0032, MOTO STX PLACA NDW 4850 ANO 2008, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 138,00	R$ 1.242,00
31	70	Unid.	**Pneu 2.75-21 Borrachudo Dianteira** para MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTOS XLR PLACAS NBX 4127, NBX 1656, NBX 4105, NBX 4068 e NBX 4064/ TODAS ANO 2001, MOTOS XTZ PLACAS: NDK 3570 ANO 2004, NCQ 7097 ANO 2005, JKH 9412 ANO 2006, NDK 2070 ANO 2004, JKH 7292 ANO 2006, JKH 9452 ANO 2006, JKH 7202 ANO 2006,NCQ 7137 ANO 2005, NDN 0038 ANO 2007, NCQ 7107 ANO 2005, JKH 9432 ANO 2006, NDN 0008 ANO 2007 JKH 7302 ANO 2006, NCQ 7247 ANO 2005 e JKH 9422 ANO 2006, XLR 125 ANO 1998 NBG 0032, XLR 125 ANO 1998 NBG 0031, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 118,00	R$ 8.260,00
32	3	Unid.	**Pneu 2.75-21 Liso Dianteira** para MOTO XLR BRANCA PLACA NCI 0044 ANO 2001, MOTO XLR VERMELHA PLACA NBG 0044 ANO 2001, MOTO XTZ PLACA NDF 0912 ANO 2007, MOTO XLR NCI 5145 ANO 2001 e XR AFE 7352 ANO 2000	RINALD	R$ 118,00	R$ 354,00
33	6	Unid.	**Pneu 110.90-17 Borrachudo Traseira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005	RINALD	R$ 138,00	R$ 828,00
34	3	Unid.	**Pneu 110.90-17 Liso Traseira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005	RINALD	R$ 138,00	R$ 414,00
35	6	Unid.	**Pneu 90.90-19 Borrachudo Dianteira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005	RINALD	R$ 120,00	R$ 720,00
36	3	Unid.	**Pneu 90.90-19 Liso Dianteira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005	RINALD	R$ 120,00	R$ 360,00
37	8	Unid.	**Câmara 460-17 Traseira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005.	RINALD	R$ 20,00	R$ 160,00
38	8	Unid.	**Câmara 90-19 Dianteira** para MOTO BROS NDH 2295 ANO 2007, MOTO NXR 125 PLACA NCT 9799 ANO 2004, MOTO BROS NCO 4895 ANO 2005.	RINALD	R$ 20,00	R$ 160,00
41	6	Unid.	**Pneu 90/90-18 Liso Traseira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	RINALD	R$ 72,50	R$ 435,00
42	8	Unid.	**Pneu 2.75-18 Liso Dianteira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	RINALD	R$ 69,50	R$ 556,00
43	19	Unid.	**Câmara 300-18 Dianteira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	RINALD	R$ 15,50	R$ 294,50
44	19	Unid.	**Câmara 300-18 Traseira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	RINALD	R$ 15,50	R$ 294,50
58	7	Unid.	**Pneu 90/90-18 BorrachudoTraseira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	RINALD	R$ 76,50	R$ 535,50
59	5	Unid.	**Pneu 2.75-18 Borrachudo Dianteira** para MOTO DAFRA SPEED 150 ANO 2009, MOTO SUNDOW 125 PLACA NEC 5141, MOTO TITAN PLACA AFZ 2711 ANO 2000 e MOTOS TITAN/DAFRA/YBR	RINALD	R$ 73,50	R$ 367,50

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:ACE023C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Ata de Registro de Preços nº 013/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 017/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 155/2013
Validade: 02/05/2013 Á 02/05/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e Eventual Contratação de empresa para locação de maquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Buritis, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais n° 2812/GAB/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **ASSIS & CRUZ LTDA-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máx. Mensal	Quant. Máx. Anual	marca	valor unitário	valor total
•	Caminhão truncado e traçado tipo basculante (Caçambas), com 3 eixos, com capacidade mínima de 12 m³ por um período de 12 meses, sem combustível e com motoristas.	Unid.	**4**	**48**	CAÇAMBA 2217/2216/ CD136/2318	17.600,00	844.800,00
•	Pá carregadeira sobre pneus, com potência mínima de 110 HP, caçamba de 1,80 a 2,00 m³, altura mínima de despejo 2,50 m, sem combustível e com operador no período de 12 meses.	Unid.	**2**	**24**	VOLVO L60F	23.000,00	552.000,00
•	Caminhão trucado, tipo "pipa", com tanque de capacidade mínima de 12.000 L e máxima de 15.000 L, com bomba, mangueira e acessórios para transporte de água na função	Unid.	**3**	**36**	MERCEDEZ 1414/ 1313	16.800,00	604.800,00

	de carro pipa com controle automático, sem combustível e com operador no período de 12 meses.						
•	Trator de esteira D6, sem combustível e com operador, no período de 12 meses.	Unid.	**1**	**12**	CATERPILLAR D6	33.500,00	402.000,00
•	Trator agrícola, 77 KW, potência mínima de 100 HP, tração 4X4, com guincho, grade e pneu, sem combustível e com operador, no período de 12 meses.	Unid.	**1**	**12**	VALMET 4X4	10.200,00	122.400,00
•	Caminhão, carroceria de madeira, truncado e traçado com capacidade mínima de carga de 15 toneladas (170 KW), e potência mínima de 225 HP, para o transporte de maquinário e madeira, sem combustível , com motorista, no período de 12 meses.	Unid.	**2**	**24**	PRANCHA 2214/ PRANCHA 2217	17.800,00	427.200,00
•	Caminhão de lixo, com compressor de DFM de 3 m³, sem combustível, com motorista, no período de 12 meses. Obs: CADA CAMINHÃO SERÁ CONTRATADO MENSALMENTE POR TURNO, CADA TURNO SERÁ DE 06 HORAS, TOTALIZANDO 36 HORAS SEMANAIS.	Unid.	**4**	**96**	1317/1215	16.800,00	1.612.800,00
•	Carreta caçamba, com 3 eixos capacidade mínima para 32 toneladas, sem combustível, com motorista.	Unid.	**1**	**12**	1516	26.000,00	312.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:11C95888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Ata de Registro de Preços nº 014/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 018/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 239/2013
Validade: 08/05/2013 Á 08/05/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e prestação de serviços**, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **RUFINO & AMARAL LTDA-ME**

	LOTE I					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**Unidade**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	Interruptor c/ 01 tomada	Unidade	**50**	APOIO	R$ 16,80	R$ 840,00
2	Abraçadeira tipo 3/4"	Unidade	**94**	INCA	R$ 0,71	R$ 66,74
3	Bucha plástica nº 08	Unidade	**1.350**	RIBEIRO	R$ 0,17	R$ 229,50
4	cabo duplex 1x1 10mm	mt	**300**	NEXANS	R$ 2,25	R$ 675,00
5	cabo duplex 1x1 16mm	mt	**650**	NEXANS	R$ 3,10	R$ 2.015,00
6	cabo p/ internet	mt	**550**	NEXANS	R$ 1,82	R$ 1.001,00
7	cabo pp flex 2x2,50mm	mt	**1.400**	CONDUSPAR	R$ 3,95	R$ 5.530,00
8	cabo pp flex 2x4,00mm	mt	**600**	CONDUSPAR	R$ 6,42	R$ 3.852,00
9	cabo quadrulex 3x1 16mm	mt	**300**	NEXANS	R$ 6,78	R$ 2.034,00
10	cabo triplex 2x1 10mm	mt	**350**	NEXANS	R$ 3,35	R$ 1.172,50
11	cabo triplex 2x1 16mm	mt	**1.200**	NEXANS	R$ 4,85	R$ 5.820,00
12	caixa p/ arcondicionado 20 ap embutir	Unidade	**19**	PIAL	R$ 42,80	R$ 813,20
13	caixa p/ arcondicionado 20 ap externo	Unidade	**18**	PIAL	R$ 43,90	R$ 790,20
14	caixa padrão externa 4x4	Unidade	**40**	RIBEIRO	R$ 2,75	R$ 110,00
15	canaleta 20x10 2.000 mt	Unidade	**151**	RIBEIRO	R$ 5,30	R$ 800,30
16	caneta 40x10 2.000mt	Unidade	**138**	RIBEIRO	R$ 13,87	R$ 1.914,06
17	Disjuntor bifasico 30ap	Unidade	**23**	SOPRANO	R$ 41,80	R$ 961,40
18	disjuntor bifasico 40ap	Unidade	**16**	SOPRANO	R$ 45,95	R$ 735,20
19	disjuntor bifasico 60ap	Unidade	**14**	SOPRANO	R$ 72,80	R$ 1.019,20
20	disjuntor monofasico 15ap	Unidade	**52**	SOPRANO	R$ 9,40	R$ 488,80
21	disjuntor monofasico 30ap	Unidade	**34**	SOPRANO	R$ 11,45	R$ 389,30
22	disjuntor trifasico 100 ap	Unidade	**5**	SOPRANO	R$ 79,00	R$ 395,00
23	disjuntor trifasico 70 ap	Unidade	**6**	SOPRANO	R$ 77,00	R$ 462,00
24	eletroduto PVC 3/4"	Unidade	**41**	CARBINOX	R$ 7,35	R$ 301,35
25	eletroduto PVC 1"	Unidade	**30**	CARBINOX	R$ 9,95	R$ 298,50
26	emenda p/ caneleta	Unidade	**95**	RIBEIRO	R$ 1,25	R$ 118,75
27	extensão de 5mt 0,75x2 mm	Unidade	**18**	DAVENA	R$ 11,95	R$ 215,10
28	extensão de 3mt c/ 4 tomadas	Unidade	**25**	DAVENA	R$ 15,40	R$ 385,00
29	fio flex 750v 10mm	mt	**1.200**	CONDUSPAR	R$ 5,60	R$ 6.720,00
30	fio flex 750v2,5mm	mt	**3.500**	CONDUSPAR	R$ 1,33	R$ 4.655,00
31	fio flex 750v 4mm	mt	**1.500**	CONDUSPAR	R$ 2,22	R$ 3.330,00
32	fio flex 750v 6mm	mt	**1.100**	CONDUSPAR	R$ 3,28	R$ 3.608,00
33	fio p/ telefone 2x22 torcido	mt	**300**	NEXANS	R$ 1,07	R$ 321,00
34	fio paralelo 2x1,5	mt	**1.900**	CONDUSPAR	R$ 1,80	R$ 3.420,00

35	fio paralelo 2x2,5	mt	**1.710**	CONDUSPAR	R$ 2,90	R$ 4.959,00
36	fita isolante 10mt	Unidade	**110**	ELETROMAR	R$ 3,48	R$ 382,80
37	fita isolante 20mt	Unidade	**55**	ELETROMAR	R$ 5,45	R$ 299,75
38	Interruptor c/ 01 tecla sobrepor	Unidade	**71**	APOIO	R$ 4,60	R$ 326,60
39	interruptor 2 teclas sobrepor	Unidade	**51**	APOIO	R$ 8,30	R$ 423,30
40	interruptor 2 teclas c/ placa	Unidade	**6**	APOIO	R$ 15,45	R$ 92,70
41	interruptor 1 tecla + tomada sobrepor	Unidade	**81**	APOIO	R$ 16,48	R$ 1.334,88
42	Interrupetor externo 1 tecla	Unidade	**77**	APOIO	R$ 4,70	R$ 361,90
43	Joelho p/ canaleta 20x20	Unidade	**80**	RIBEIRO	R$ 1,35	R$ 108,00
44	lampada fluorecente compacta 14w 127v	Unidade	**30**	GOLDEN	R$ 19,45	R$ 583,50
45	lampada fluorecente compacta 15w 127v	Unidade	**110**	GOLDEN	R$ 15,45	R$ 1.699,50
46	lampada fluorescente compacta 25w 127v	Unidade	**360**	GOLDEN	R$ 16,45	R$ 5.922,00
47	lampada fluorecente compacta 46w 127v	Unidade	**250**	GOLDEN	R$ 42,48	R$ 10.620,00
48	lampada fluorescente compacta 59w 127v	Unidade	**275**	GOLDEN	R$ 54,05	R$ 14.863,75
49	lampada fluorescente tubo 20w	Unidade	**125**	EMPALUX	R$ 7,20	R$ 900,00
50	lampada fluorecente tubo 40w	Unidade	**180**	EMPALUX	R$ 7,45	R$ 1.341,00
51	lampada incandecente 100w 127v E-27	Unidade	**125**	EMPALUX	R$ 2,00	R$ 250,00
52	lampada vapor metálico 400W E-40	Unidade	**570**	EMPALUX	R$ 68,45	R$ 39.016,50
53	parafuso p/ bucha nº 8	Unidade	**1.350**	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 270,00
54	Plug fêmea	Unidade	**10**	APOIO	R$ 4,10	R$ 41,00
55	plug macho	Unidade	**10**	APOIO	R$ 4,60	R$ 46,00
56	reator partida rápida 2x20	Unidade	**75**	MARGIRIUS	R$ 33,00	R$ 2.475,00
57	reator partida rápida 2x40	Unidade	**90**	MARGIRIUS	R$ 37,45	R$ 3.370,50
58	reator vapor metálico 400w	Unidade	**515**	DEMAPE	R$ 114,00	R$ 58.710,00
59	refleltor 400w E-40	Unidade	**45**	OLIVO	R$ 75,30	R$ 3.388,50
60	Rele fotoelétrico 220v 1200 Watts	Unidade	**2.060**	ST	R$ 30,00	R$ 61.800,00
61	soquete c/ rabicho p/ lampada fluorescente 2x40	Unidade	**60**	GEMER	R$ 3,80	R$ 228,00
62	soquete louça E-27 250V	Unidade	**100**	GEMER	R$ 4,20	R$ 420,00
63	soquete paflonier E-27	Unidade	**80**	CEWP	R$ 7,45	R$ 596,00
64	tomada 2-PT 10/250V	Unidade	**66**	APOIO	R$ 7,45	R$ 491,70
65	Tomada de sobrepor	Unidade	**77**	APOIO	R$ 8,45	R$ 650,65
66	interruptor 02 c/ 01 tomada	Unidade	**20**	APOIO	R$ 15,40	R$ 308,00
67	tomada 2-PT C/ placa azul	Unidade	**10**	APOIO	R$ 14,00	R$ 140,00
68	tomada p/ rede de informática	Unidade	**10**	APOIO	R$ 18,00	R$ 180,00
69	arame galvonizaldo nº 16	kg	**19**	GERDAU	R$ 17,30	R$ 328,70
70	armação 1x1 pesada	Unidade	**60**	HORIZONTE	R$ 9,45	R$ 567,00
71	boia elétrica	Unidade	**29**	LOREZENTI	R$ 46,00	R$ 1.334,00
72	bucha plástica nº 6	Unidade	**840**	RIBEIRO	R$ 0,13	R$ 109,20
73	disjuntor bifasico 20AP	Unidade	**18**	SOPRANO	R$ 42,00	R$ 756,00
74	disjuntor tripolar 100AP	Unidade	**2**	SOPRANO	R$ 79,30	R$ 158,60
75	disjuntor tripolar 200AP	Unidade	**1**	SOPRANO	R$ 255,00	R$ 255,00
76	tomada p/ arcondicionado	Unidade	**59**	APOIO	R$ 22,30	R$ 1.315,70
77	tomada p/ telefone	Unidade	**21**	APOIO	R$ 19,40	R$ 407,40
78	poste em concreto 11/200	Unidade	**5**	PREMOL'ARTE	R$ 940,00	R$ 4.700,00
79	poste em concreto 11/400	Unidade	**4**	PREMOL'ARTE	R$ 1.420,00	R$ 5.680,00
80	poste em concreto 9/200	Unidade	**10**	PREMOL'ARTE	R$ 690,00	R$ 6.900,00
81	poste em concreto 7,5m	Unidade	**13**	PREMOL'ARTE	R$ 320,00	R$ 4.160,00
82	Cruzeta em concreto 2m	Unidade	**6**	PREMOL'ARTE	R$ 98,00	R$ 588,00
83	cabo aluminio 2 A WG/33 MM CAA	mt	**300**	NEXANS	R$ 22,30	R$ 6.690,00
84	cabo de cobre NU 25mm (7 fios)	mt	**225**	INTELLI	R$ 14,00	R$ 3.150,00
85	fio rigido cobre NU (duro) 16mm	mt	**20**	INTELLI	R$ 10,00	R$ 200,00
86	caixa medição demanda	Unidade	**1**	OLIPE	R$ 390,00	R$ 390,00
87	cabo cobre antichama 70mm	mt	**20**	CORDEIRO	R$ 42,70	R$ 854,00
88	isolador de pino HI TOP 15KV	Unidade	**3**	GEMER	R$ 17,40	R$ 52,20
89	cabo flex 16mm	mt	**200**	CONDUSPAR	R$ 13,60	R$ 2.720,00
90	cabo quadrulex 3x1 35mm	mt	**300**	NEXANS	R$ 15,60	R$ 4.680,00
91	cabo cobre antichama 120mm	mt	**40**	CORDEIRO	R$ 63,00	R$ 2.520,00
92	transformador monofásico 10 KVA	Unidade	**1**	ITB	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
93	transformador monofásico 15 KVA	Unidade	**1**	ITB	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
94	transformador monofásico 25 KVA	Unidade	**1**	ITB	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
95	transformador trifásico 75KVA	Unidade	**1**	ITB	R$ 9.970,00	R$ 9.970,00
96	alça pref p/ cabo 2AWG 33mm	Unidade	**6**	IBRAP	R$ 7,50	R$ 45,00
97	chave fusível XS 15 KV	Unidade	**3**	MAURIZIO	R$ 270,00	R$ 810,00
98	isolador disco porc/vidro 15 kv	Unidade	**12**	GEMER	R$ 56,00	R$ 672,00
99	elo fusivel 1H	Unidade	**30**	POWER LIGTH	R$ 3,40	R$ 102,00
100	elo fusivel 2H	Unidade	**18**	POWER LIGTH	R$ 3,40	R$ 61,20
101	elo fusivel 3H	Unidade	**16**	POWER LIGTH	R$ 4,70	R$ 75,20
102	fio flex 06mm	mt	**700**	CONDUSPAR	R$ 3,35	R$ 2.345,00
103	fio flex 10mm	mt	**700**	CONDUSPAR	R$ 5,80	R$ 4.060,00
104	fio flex 2,5 mm	mt	**1.100**	CONDUSPAR	R$ 1,30	R$ 1.430,00
105	grampo miguelão c/ 1 prego	Unidade	**154**	RIBEIRO	R$ 1,75	R$ 269,50
106	interruptor c/ 01 tecla c/ placa embutir	Unidade	**101**	APOIO	R$ 16,00	R$ 1.616,00
107	interruptor de 02 teclas embutir	Unidade	**53**	APOIO	R$ 21,00	R$ 1.113,00
108	interruptor de 03 c/ placa	Unidade	**22**	APOIO	R$ 6,95	R$ 152,90
109	isolador de roldana 36x36	Unidade	**140**	RIBEIRO	R$ 0,63	R$ 88,20
110	isolador roldana 76x79 porcelana	Unidade	**60**	GEMER	R$ 5,20	R$ 312,00
111	lampada vapor de mercurio 80WATS E-27	Unidade	**880**	EMPALUX	R$ 18,30	R$ 16.104,00
112	lampada vapor metálico 70W E-27	Unidade	**1.362**	EMPALUX	R$ 42,70	R$ 58.157,40
113	lampada vapor metálico 250WATS E-40	Unidade	**520**	EMPALUX	R$ 55,00	R$ 28.600,00
114	para-raio 12KV	Unidade	**24**	MAURIZIO	R$ 98,00	R$ 2.352,00
115	telinha p/ canaleta	Unidade	**55**	RIBEIRO	R$ 1,90	R$ 104,50
116	cotovelo externo	Unidade	**17**	RIBEIRO	R$ 1,40	R$ 23,80
117	lampada fluorescentes externa compac 20w 127w	Unidade	**50**	GOLDEN	R$ 15,00	R$ 750,00
118	parafuso rosca dupla 450 mm	Unidade	**6**	HORIZONTE	R$ 13,00	R$ 78,00
119	parafuso 200 mm	Unidade	**20**	HORIZONTE	R$ 5,10	R$ 102,00
120	parafuso 300 mm	Unidade	**50**	HORIZONTE	R$ 6,25	R$ 312,50
121	parafuso para bucha n° 6	Unidade	**400**	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 80,00
122	pino macho 2P + T 20AP	Unidade	**10**	APOIO	R$ 8,30	R$ 83,00
123	tomada 1 tecla sobrepor	Unidade	**42**	APOIO	R$ 4,40	R$ 184,80
124	tomada 2 teclas 250v	Unidade	**27**	APOIO	R$ 7,30	R$ 197,10

125	tomada 1 tecla 250v	Unidade	**10**	APOIO	R$ 7,70	R$ 77,00
126	base p/ rele fotoeletrico	Unidade	**2.090**	ST	R$ 10,80	R$ 22.572,00
127	chave fusivel XS	Unidade	**3**	MAURIZIO	R$ 270,00	R$ 810,00
128	conector paralelo 1/0 a 2/0	Unidade	**398**	INTELLI	R$ 5,75	R$ 2.288,50
129	contactor trip 220v 25cv 10ap	Unidade	**40**	OLIVO	R$ 509,00	R$ 20.360,00
130	luminária caneca acrilíca E-40	Unidade	**6**	OLIVO	R$ 297,00	R$ 1.782,00
150	padrão trifasico 7,5m	Unidade	**1**	PREMOL'ARTE	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
131	padrão bifasico concreto 7,5m	Unidade	**4**	PREMOL'ARTE	R$ 840,00	R$ 3.360,00
132	parafuso cabeça quadrada 350mm	Unidade	**1.248**	HORIZONTE	R$ 9,10	R$ 11.356,80
133	reator vapor de mercurio externo 80Watts	Unidade	**810**	DEMAPE	R$ 46,40	R$ 37.584,00
134	reator vapor metálico externo 250Watts	Unidade	**270**	DEMAPE	R$ 90,45	R$ 24.421,50
135	reator vapor matálico interno 250Watts	Unidade	**160**	DEMAPE	R$ 89,00	R$ 14.240,00
136	refletor 250W E-27	Unidade	**35**	OLIVO	R$ 52,00	R$ 1.820,00
137	Rele fotoelétrico 127v 1200Watts	Unidade	**10**	ST	R$ 30,00	R$ 300,00
138	soquete louça E-40	Unidade	**20**	GERMER	R$ 10,00	R$ 200,00
139	reator vapor metálico/sódio 70W (interno)	Unidade	**500**	DEMAPE	R$ 82,00	R$ 41.000,00
140	braço p/ luminária 2m x 32mm	Unidade	**400**	OLIVO	R$ 84,00	R$ 33.600,00
141	braço p/ luminária 400Watts	Unidade	**150**	OLIVO	R$ 168,00	R$ 25.200,00
142	luminária fechada400 Watts	Unidade	**150**	OLIVO	R$ 168,00	R$ 25.200,00
143	luminária aberta aluminio soquere E-27	Unidade	**400**	OLIVO	R$ 38,00	R$ 15.200,00
144	Reator 400w E-40	Unidade	**1**	DEMAPE	R$ 78,00	R$ 78,00
145	arruela quadrada 5/8	Unidade	**1.200**	HORIZONTE	R$ 1,70	R$ 2.040,00
146	arruela quadrada 58x58	Unidade	**80**	HORIZONTE	R$ 1,70	R$ 136,00
147	base p/ rele	Unidade	**30**	ST	R$ 10,80	R$ 324,00
148	haste terra 2,4m 5/8" alta camada	Unidade	**30**	INTELLI	R$ 57,00	R$ 1.710,00
149	soquete de louça E-27	Unidade	**10**	GERMER	R$ 4,20	R$ 42,00
151	conector perfurante 35/70mm	Unidade	**150**	INTELLI	R$ 16,40	R$ 2.460,00
152	conector de haste reforçado	Unidade	**30**	INTELLI	R$ 5,75	R$ 172,50
153	terminal de pressão 10mm	Unidade	**150**	INTELLI	R$ 8,70	R$ 1.305,00
154	terminal de pressão 16mm	Unidade	**150**	INTELLI	R$ 8,70	R$ 1.305,00
155	terminal de pressão 25mm	Unidade	**150**	INTELLI	R$ 8,80	R$ 1.320,00
156	terminal de pressão 50mm	Unidade	**80**	INTELLI	R$ 8,70	R$ 696,00
157	terminal de pressão 35mm	Unidade	**30**	INTELLI	R$ 8,70	R$ 261,00
158	terminal de pressão70mm	Unidade	**30**	INTELLI	R$ 8,70	R$ 261,00
159	terminal de pressão120mm	Unidade	**30**	INTELLI	R$ 16,40	R$ 492,00

	LOTE II					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**Unidade**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	Serviço de instalação de aterramento p/ componente eletro	serv	**15**	Serv.	R$ 180,00	R$ 2.700,00
2	serviço de instalação de interruptor	serv	**196**	Serv.	R$ 30,00	R$ 5.880,00
3	serviço de instalação de plafonier e receptaculo	serv	**50**	Serv.	R$ 40,00	R$ 2.000,00
4	serviço de instalação de ramal c/ canaleta externa	serv	**46**	Serv.	R$ 146,00	R$ 6.716,00
5	serviço de instalação de refletores	serv	**35**	Serv.	R$ 54,00	R$ 1.890,00
6	serviço de instalação de tomada	serv	**134**	Serv.	R$ 41,00	R$ 5.494,00
7	serviço de instalação de tomada p/ arcondicionado	serv	**24**	Serv.	R$ 60,00	R$ 1.440,00
8	serviço de troca de disjuntores	serv	**87**	Serv.	R$ 29,00	R$ 2.523,00
9	serviço de troca de interruptores	serv	**172**	Serv.	R$ 29,00	R$ 4.988,00
10	serviço de troca de lamp com fluor. Incand	serv	**945**	Serv.	R$ 16,00	R$ 15.120,00
11	serviço de troca de lampada metalica inst em refletor	serv	**15**	Serv.	R$ 44,00	R$ 660,00
12	serviço de troca de planonier e receptaculo	serv	**135**	Serv.	R$ 36,00	R$ 4.860,00
13	serviço de troca de rele fotoeletrico e base	serv	**50**	Serv.	R$ 21,00	R$ 1.050,00
14	serviço de troca de tomada	serv	**130**	Serv.	R$ 28,00	R$ 3.640,00
15	serviço de troca de reator p/ lampada fluorescente	serv	**75**	Serv.	R$ 34,00	R$ 2.550,00
16	serviço de instalação de disjuntor	serv	**47**	Serv.	R$ 32,00	R$ 1.504,00
17	serviço de instalação de terminal de pressão	serv	**150**	Serv.	R$ 6,00	R$ 900,00
18	serviço de troca de capacitor e ignitor de ventiladores	serv	**24**	Serv.	R$ 74,00	R$ 1.776,00
19	serviço de troca de contactor	serv	**9**	Serv.	R$ 55,00	R$ 495,00
20	serviço de troca de lampada	serv	**205**	Serv.	R$ 16,00	R$ 3.280,00
21	serviço de troca de padrão	serv	**5**	Serv.	R$ 185,00	R$ 925,00
22	serviço de troca de para-raio e chave XS	serv	**12**	Serv.	R$ 84,00	R$ 1.008,00
23	serviço de troca de reatores 2x20/2x40	serv	**70**	Serv.	R$ 29,00	R$ 2.030,00
24	serviço de troca de transformador monof. 10/15 e 25KVA	serv	**3**	Serv.	R$ 240,00	R$ 720,00
25	serviço de fixação de terminal de pressão	serv	**80**	Serv.	R$ 6,80	R$ 544,00
26	serviço de troca de transf. Monofasico de 05 KVA	serv	**2**	Serv.	R$ 230,00	R$ 460,00
27	serviço regulagem de taype de transformador monofasico de 05 KVA	serv	**1**	Serv.	R$ 85,00	R$ 85,00
28	instalação de luminarias de 250 watts	serv	**110**	Serv.	R$ 123,00	R$ 13.530,00
29	instalação de luminarias de 70 watts	serv	**60**	Serv.	R$ 83,00	R$ 4.980,00
30	instalação de luminárias de 88 watts	serv	**560**	Serv.	R$ 83,00	R$ 46.480,00
31	serviço de manobra de chave e para-raio	serv	**23**	Serv.	R$ 83,00	R$ 1.909,00
32	serviço de manutenção quadro de distribuição	serv	**13**	Serv.	R$ 140,00	R$ 1.820,00
33	serviço de retirada de subestaçao monofasica rural	serv	**2**	Serv.	R$ 825,00	R$ 1.650,00
34	serviço de substituição de poste de 7,5m	serv	**5**	Serv.	R$ 185,00	R$ 925,00
35	serviço de instalação de boia eletrica	serv	**8**	Serv.	R$ 55,00	R$ 440,00
36	regulagem do type do transformador trifasicop da iluminação publica	serv	**3**	Serv.	R$ 115,00	R$ 345,00
37	manutenção de luminária 250 watts	serv	**252**	Serv.	R$ 89,00	R$ 22.428,00
38	manutenção de luminária 70 watts	serv	**1.303**	Serv.	R$ 66,00	R$ 85.998,00
39	manutenção de luminária 80 watts	serv	**603**	Serv.	R$ 66,00	R$ 39.798,00
40	manutenção de luminária 400 watts	serv	**353**	Serv.	R$ 89,00	R$ 31.417,00
41	manutenção de luminária poste curvo duplo	serv	**86**	Serv.	R$ 100,00	R$ 8.600,00
42	serviço de instalação de ramal de rede	serv	**9**	Serv.	R$ 175,00	R$ 1.575,00
43	serviço de ramais c/ cabo duplex/triplex	serv	**2**	Serv.	R$ 200,00	R$ 400,00
44	serviço de revisão de rede de baixa tensão	serv	**9**	Serv.	R$ 193,00	R$ 1.737,00
45	substituição de transformador trifásico	serv	**1**	Serv.	R$ 580,00	R$ 580,00
46	serviço de manutenção de refletor	serv	**10**	Serv.	R$ 57,00	R$ 570,00
47	substituição de fios e cabos da tubulação subterranea	serv	**3**	Serv.	R$ 330,00	R$ 990,00
48	manutenção de iluminação do portal da cidade	serv	**10**	Serv.	R$ 110,00	R$ 1.100,00
49	manutenção de semaforo	serv	**20**	Serv.	R$ 68,00	R$ 1.360,00
50	instalação luminaria 400 watts	serv	**150**	Serv.	R$ 123,00	R$ 18.450,00

Obs: A íntegra da Ata nº 014/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:0C7DC77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

Ata de Registro de Preços nº 015/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 019/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 366/2013
Validade: 16/05/2013 Á 16/05/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para eventual **Aquisição de Peças e Contratação de Serviços de Auto Elétrica** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **C.F. A DIAS & DIAS LTDA-ME**

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unit.	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	CRAL	250,00	250,00
02	Farol Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	NINO	270,00	440,00
03	Induzido Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	HP	180,00	360,00
04	Buchas Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	4	METALON	8,00	32,00
05	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	ZLG	55,00	110,00
06	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	BOSCH	340,00	340,00
07	Impulsor Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	BZM	80,00	80,00
08	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	BOSCH	170,00	340,00
09	Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	BOSCH	920,00	920,00
10	Chave De Seta Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	KOSTAL	480,00	480,00
11	Lampadas H4 Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	4	AUX	25,00	100,00
12	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	BOSCH	980,00	980,00
13	Motor Limpador Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	BOSCH	320,00	640,00
14	Rotor Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	HP	210,00	210,00
15	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	RN	190,00	380,00
16	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	6	AVX	2,00	12,00
17	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	RN	28,00	56,00
18	Sonda Lambda Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	GAUS	320,00	320,00
19	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	RD7	280,00	280,00
20	Senor De Novel Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	BOSCH	190,00	190,00
21	Rolamento 6303 Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	2	NASCH	40,00	80,00
22	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	MTE	110,00	110,00
23	Bomba De Combustivel Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	GAUS	240,00	240,00
24	Regulador De Voltagempara Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	GAUS	260,00	260,00
25	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Unid	1	MTE	210,00	210,00
	SERVIÇOS					
26	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Serv.	2	SERV.	70,00	140,00
27	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Serv.	2	SERV.	70,00	140,00
28	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Serv.	2	SERV.	220,00	440,00
29	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Serv.	2	SERV.	180,00	360,00
30	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Ndi 3987 Ano 2003	Serv.	2	SERV.	220,00	440,00

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	CRAL	250,00	250,00
02	Farol Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	2	NINO	220,00	440,00
03	Induzido Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	HP	180,00	180,00
04	Buchas Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	2	METALON	8,00	16,00
05	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	2	ZLG	75,00	150,00
06	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	2	BOSCH	380,00	760,00
07	Impulsor Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	BZM	80,00	80,00
08	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	2	ENCAM	170,00	340,00
09	Motor De Partida Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	BOSCH	920,00	920,00
10	Chave De Seta Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	KOSTAL	480,00	480,00
11	Lampadas H4 Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	4	AVX	25,00	100,00
12	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	BOSCH	920,00	920,00
13	Motor Limpador Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	2	HP	180,00	360,00
14	Rotor para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	1	AVX	180,00	180,00

15	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**2**	**RN**	**180,00**	**360,00**
16	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**6**	**AVX**	**2,00**	**12,00**
17	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**2**	**RN**	**30,00**	**60,00**
18	Sonda Lambda Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**AXL**	**305,00**	**305,00**
19	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**DPAULA**	**420,00**	**420,00**
20	Senor De Novel Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**MTE**	**190,00**	**190,00**
21	Rolamento 6303 Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
22	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**MTE**	**110,00**	**110,00**
23	Bomba De Combustivel Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**GAUS**	**260,00**	**260,00**
24	Regulador De Voltagempara Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**BOSCH**	**220,00**	**220,00**
25	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Unid	**1**	**BOSCH**	**260,00**	**260,00**
	SERVIÇOS					
26	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
27	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
28	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
29	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**160,00**	**320,00**
30	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Ndb 2719 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**GRAL**	**250,00**	**250,00**
02	Farol Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**NINO**	**220,00**	**220,00**
03	Induzido Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**NINO**	**180,00**	**180,00**
04	Buchas Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**2**	**MTN**	**8,00**	**16,00**
05	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**2**	**NINO**	**55,00**	**110,00**
06	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**2**	**BOSCH**	**280,00**	**560,00**
07	Impulsor Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**BZM**	**80,00**	**80,00**
08	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**BOSCH**	**160,00**	**160,00**
09	Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**BOSCH**	**920,00**	**920,00**
10	Chave De Seta Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**KOSTAL**	**480,00**	**480,00**
11	Lampadas H4 Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**6**	**AVX**	**25,00**	**150,00**
12	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**BOSCH**	**1.080,00**	**1.080,00**
13	Motor Limpador Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**RN**	**320,00**	**320,00**
14	Rotor Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**HP**	**160,00**	**160,00**
15	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**2**	**MN**	**180,00**	**360,00**
16	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**6**	**AVX**	**2,00**	**12,00**
17	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**2**	**RN**	**33,00**	**66,00**
18	Sonda Lambda Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**MTE**	**280,00**	**280,00**
19	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**RD7**	**420,00**	**420,00**
20	Senor De Novel Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**BOSCH**	**210,00**	**210,00**
21	Rolamento 6303 Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**DPL**	**30,00**	**30,00**
22	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**TW**	**161,00**	**161,00**
23	Bomba De Combustivel Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**GAUS**	**190,00**	**190,00**
24	Regulador De Voltagempara Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**BOSCH**	**290,00**	**290,00**
25	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Unid	**1**	**GAUS**	**240,00**	**240,00**
	SERVIÇOS					
26	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
27	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
28	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
29	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
30	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Ndi 3891 Ano 2002	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 04

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ modelo	valor unitário	valor total
01	Farol Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**2**	**NINO**	**89,00**	**178,00**
02	Chave De Seta Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**KOSTAL**	**260,00**	**260,00**
03	Cebolinha De Freio Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**2**	**3RHO**	**34,00**	**68,00**
04	Alternador 90 Amp. Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**NACH**	**890,00**	**890,00**
05	Lâmpadas H4 Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**3**	**AVX**	**25,00**	**75,00**
06	Lanterna Traseira Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**2**	**RN**	**89,00**	**178,00**
07	Bateria 60 Amp. Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**GRAL**	**250,00**	**250,00**
08	Sensor Map Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**MTE**	**165,00**	**165,00**
09	Bomba De Combustível Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**BOSCH**	**218,00**	**218,00**
10	Busina Dupla Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**GAUS**	**65,00**	**65,00**
11	Induzido Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**HP**	**170,00**	**170,00**
12	Suporte De Escovas Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**2**	**ZLG**	**62,00**	**124,00**
13	Motor De Partida Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.050,00**	**1.050,00**
14	Regulador De Voltagem Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**1**	**BOSCH**	**260,00**	**260,00**
15	Fusiveis Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**10**	**FMR**	**1,00**	**10,00**
16	Sensor De Totação Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**1**	**MTE**	**270,00**	**270,00**
17	Bicos Injetores Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**4**	**MAGNET**	**160,00**	**640,00**
18	Motor De Limpador Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**1**	**BOSCH**	**320,00**	**320,00**
19	Impulsor Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**1**	**ZEN**	**80,00**	**80,00**
20	Buchas Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**2**	**SULCABON**	**10,00**	**20,00**
21	Chave De Limpador Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**1**	**KOSTAL**	**320,00**	**320,00**
22	Paletas Limpador Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**2**	**UTO**	**35,00**	**70,00**
23	Lampadas 1141 Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Und.	**6**	**AVX**	**2,00**	**12,00**
24	Automático Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Und.	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
	SERVIÇOS					
25	Serviço Alternador Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
26	Serviço Reparaç. Elétrica Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**180,00**	**360,00**
27	Serviço Injeção Kombi Ndw 0315 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**150,00**	**300,00**
28	Serv. Motor De Partida Kombi Ndw-0315 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**

LOTE 05

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Farol Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	2	NINO	80,00	160,00
02	Chave De Seta Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	KOSTAL	280,00	280,00
03	Cebolinha De Freio Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	2	3HO	30,00	60,00
04	Alternador 90 Amp. Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	BOSCH	750,00	750,00
05	Lâmpadas H4 Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	3	AVX	25,00	75,00
06	Lanterna Traseira Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	2	RN	85,00	170,00
07	Bateria 60 Amp. Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	SATURNO	260,00	260,00
08	Sensor Map Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	MTE	165,00	165,00
09	Bomba De Combustível Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	BOSCH	210,00	210,00
10	Busina Dupla Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	FIAM	65,00	65,00
11	Induzido Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	ENECAR	170,00	170,00
12	Suporte De Escovas Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	2	ZLG	62,00	124,00
13	Motor De Partida Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	1	BOSCH	1.050,00	1.050,00
14	Regulador De Voltagem Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	1	BOSCH	260,00	260,00
15	Fusiveis Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	13	FMR	1,00	13,00
16	Sensor De Totação Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	1	MTE	270,00	270,00
17	Bicos Injetores Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	4	MAGNET	160,00	640,00
18	Motor De Limpador Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	1	BOSCH	320,00	320,00
19	Impulsor Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	1	ZEN	80,00	80,00
20	Buchas Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	2	SULCABRON	10,00	20,00
21	Chave De Limpador Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	1	KOSTOL	320,00	320,00
22	Paletas Limpador Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	2	VTO	35,00	70,00
23	Lampadas 1141 Kombi Ndw 0245 Ano 2009	Und.	6	AUX	2,00	12,00
24	Automático Kombi Ndw-0245 Ano 2009	Und.	1	ZM	110,00	110,00
	SERVIÇOS					
25	Serviço Alternador Kombi Ndw-0245 Ano 2009	SERV.	1	SERV.	70,00	70,00
26	Serviço Reparaç. Elétrica Kombi Ndw-0245 Ano 2009	SERV.	2	SERV.	258,00	516,00
27	Serviço Injeção Kombi Ndw 0245 Ano 2009	SERV.	2	SERV.	130,00	260,00
28	Serv. Motor De Partida Kombi Ndw-0245 Ano 2009	SERV.	1	SERV.	60,00	60,00

LOTE 06

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 Amp. Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	CRAL	440,00	440,00
02	Motor Limpador Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	BOSCH	390,00	390,00
03	Farol Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	2	NINO	380,00	760,00
04	Lâmpadas H4 Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	3	AVX	25,00	75,00
05	Chave De Seta Micro-Ônibusnct 0490 Ano 2002	Und.	1	MARILIA	290,00	290,00
06	Induzido Microônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	HP	180,00	180,00
07	Suporte De Escova Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	2	ZLG	55,00	110,00
08	Buzina Dupla Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	DPL	65,00	65,00
09	Sensor Temperatura Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	MTE	86,00	86,00
10	Automatico Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	ZM	114,00	114,00
11	Bendix Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	ZEM	82,00	82,00
12	Estator Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	ENECAR	118,00	118,00
13	Mancal Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	CINAP	90,00	90,00
14	Rolamento Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	2	VTO	25,00	50,00
15	Regulador Voltagem Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	GAUUS	240,00	240,00
16	Lampada 1141 Microonibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	6	AVT	2,00	12,00
17	Rele De Pisca Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	MARILIA	35,00	35,00
18	Fusíveis Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	15	FNR	1,00	15,00
19	Alternador Micro-Ônibus Nct 0490 Ano 2002	Und.	1	BOSCH	1.200,00	1.200,00
	SERVIÇOS					
20	Serviço Repar. Elétrica Micro-Ônibus nct 0490 Ano 2002	Serv.	2	SERV.	185,00	370,00
21	Serviço Motor De Partida Mocroonibus nct 0490 Ano 2002	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
22	Serviço De Instalaçao Microonibus nct 0490 Ano 2002	Serv.	2	SERV.	120,00	2400,00
23	Serviço De Alternador Micro-Ônibus nct 0490 Ano 2002	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00

LOTE 07

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 70 Amp. Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	CRAL	310,00	310,00
02	Regulador De Voltagem Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	GAVUS	240,00	240,00
03	Rotor 90 Amp. Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	ENECAR	160,00	160,00
04	Rolamento 6303 Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	VTO	25,00	25,00
05	Suporte De Escovas Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	ZLG	65,00	65,00
06	Induzido Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	HP	180,00	180,00
07	Automático Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	1	ZVM	112,00	112,00
08	Lanternas Traseiras Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	2	RN	45,00	90,00
09	Fusíveis Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	15	FNR	1,00	15,00
10	Lâmpadas 1141 Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Und.	10	AVX	2,00	20,00
	SERVIÇOS					
11	Serviço Motor Partida Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
12	Serviço Alternador Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
13	Serviço Instalação Veiculo: F-4000 /Placa: Ndz-9945 Ano 2009	Serv.	1	SERV.	120,00	120,00

LOTE 08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Lâmpadas H4 Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	6	AVX	25,00	150,00
02	Lâmpadas 1141 Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	12	VTO	2,00	24,00
03	Rele De Pisca Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	2	VTO	30,00	60,00
04	Induzido Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	1	MARILIA	180,00	180,00
05	Motor Limpador Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	1	BOSCH	310,00	310,00

06	Alternador 140 Amp. Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
07	Cabo De Bateria Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**6**	**MARFLEX**	**45,00**	**20,00**
08	Terminais Bateria Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**4**	**MELAULO**	**8,00**	**32,00**
09	Chave De Partida Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**MARILIA**	**89,00**	**89,00**
10	Automatico Veiculo Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**DELCO**	**110,00**	**110,00**
11	Soquetes Farois Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**6**	**DPAULA**	**15,00**	**90,00**
12	Soquetes Lanternas Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**12**	**DPAULA**	**12,00**	**144,00**
13	Fusíveis Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
14	Impulsor De Partida Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
15	Suporte De Escovas Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**ZLG**	**55,00**	**55,00**
16	Cebolinha De Freio Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
17	Reles Auiliares Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**2**	**MARILIA**	**26,00**	**52,00**
18	Buchas Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**3**	**SULCABRON**	**8,00**	**24,00**
19	Bendix Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**ZEN**	**84,00**	**84,00**
20	Bobina De Campo Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**HP**	**178,00**	**178,00**
21	Lanternas Seta Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
22	Lanternas Traseiras Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**6**	**GF**	**78,00**	**468,00**
23	Chicote Traseiro Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**RD7**	**475,00**	**475,00**
24	Farol Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**6**	**NINO**	**89,00**	**534,00**
25	Chave De Seta Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**MARILIA**	**280,00**	**280,00**
26	Rele Duplo Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**2**	**DNI**	**58,00**	**116,00**
27	Relógio Temperatura Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Und.	**1**	**FEM**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
28	Serviço Repar. Elétrica Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
29	Serviço De Laternador Onibus Kpc 5596 Ano 1996	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
30	Serviço Motor Partida Ônibus Kpc 5596 Ano 1996	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 09

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 Amp. Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**2**	**CRAL**	**420,00**	**840,00**
02	Motor Limpador Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**338,00**	**338,00**
03	Farol Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**2**	**NINO**	**360,00**	**720,00**
04	Lâmpadas H4 Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**2**	**AXU**	**25,00**	**50,00**
05	Chave De Seta Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**4**	**MARILIA**	**318,00**	**1.272,00**
06	Induzido Microônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**180,00**	**180,00**
07	Suporte De Escova Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**2**	**GAVUS**	**65,00**	**130,00**
08	Buzina Dupla Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**VTO**	**60,00**	**60,00**
09	Sensor Temperatura Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**MTE**	**80,00**	**80,00**
10	Automatico Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**110,00**	**110,00**
11	Bendix Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**80,00**	**80,00**
12	Estator Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**ENECAR**	**120,00**	**120,00**
13	Mancal Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**CINAP**	**90,00**	**90,00**
14	Rolamento Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**2**	**NACHI**	**48,00**	**96,00**
15	Regulador Voltagem Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**GAVUS**	**240,00**	**240,00**
16	Lampada 1141 Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**12**	**AVX**	**2,00**	**24,00**
17	Rele De Pisca Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**2**	**MARILIA**	**31,00**	**62,00**
18	Fusíveis Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
19	Alternador Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.200,00**	**1.200,00**
	SERVIÇOS					
20	Serviço Repar. Elétrica Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**180,00**	**360,00**
21	Serviço Motor De Partida Mocroonibus Ncw-2098 Ano 20100490 Ano 2002	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
22	Serviço De Instalaçao Microonibus Ncw-2098 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**80,00**	**160,00**
23	Serviço De Alternador Micro-Ônibus Ncw-2098 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**2**	**CRAL**	**540,00**	**1.080,00**
02	Lâmpadas H4 Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**6**	**VTO**	**25,00**	**150,00**
03	Lâmpadas 1141 Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**12**	**AVX**	**2,00**	**24,00**
04	Rele De Pisca Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**30,00**	**60,00**
05	Induzido Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**MANILHA**	**180,00**	**180,00**
06	Motor Limpador Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**310,00**	**310,00**
07	Alternador 140 Amp. Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
08	Cabo De Bateria Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Metro	**6**	**MARFLEX**	**45,00**	**270,00**
09	Terminais Bateria Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**4**	**MEDAULO**	**8,00**	**32,00**
10	Chave De Partida Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**84,00**	**84,00**
11	Automatico Veiculo Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**DELCO**	**110,00**	**110,00**
12	Soquetes Farois Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**4**	**DPAULA**	**15,00**	**60,00**
13	Soquetes Lanternas Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**10**	**DPAULA**	**12,00**	**120,00**
14	Fusíveis Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
15	Impulsor De Partida Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
16	Suporte De Escovas Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**ZUG**	**55,00**	**55,00**
17	Cebolinha De Freio Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
18	Reles Auxiliares Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**3**	**MARILIA**	**26,00**	**78,00**
19	Buchas Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**3**	**SULCARBON**	**8,00**	**24,00**
20	Bendix Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**ZEN**	**84,00**	**84,00**
21	Bobina De Campo Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**HP**	**178,00**	**178,00**
22	Lanternas Seta Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
23	Lanternas Traseiras Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**2**	**GF**	**78,00**	**156,00**
24	Chicote Traseiro Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**RD7**	**475,00**	**475,00**
25	Farol Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**4**	**NINO**	**89,00**	**89,00**
26	Chave De Seta Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**280,00**	**280,00**
27	Rele Duplo Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**58,00**	**116,00**
28	Relógio Temperatura Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Und.	**1**	**FEN**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
29	Serviço Repar. Elétrica Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

30	Serviço De Laternador Onibus Nbb- 4735 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
31	Serviço Motor Partida Ônibus Nbb- 4735 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 11

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Ônibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**CRAL**	**540,00**	**1.080,00**
02	Lâmpadas H4 Ônibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**6**	**AVX**	**25,00**	**150,00**
03	Lâmpadas 1141 Ônibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**12**	**AVX**	**2,00**	**24,00**
04	Rele De Pisca Ônibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**30,00**	**60,00**
05	Induzido Ônibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**180,00**	**180,00**
06	Motor Limpador Ônibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**310,00**	**310,00**
07	Alternador 140 Amp. Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
08	Cabo De Bateria Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**6**	**DNI**	**45,00**	**20,00**
09	Terminais Bateria Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**
10	Chave De Partida Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**89,00**	**89,00**
11	Automatico Veiculo Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
12	Soquetes Farois Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**4**	**DPAULA**	**15,00**	**60,00**
13	Soquetes Lanternas Onibus / Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**10**	**DPAULA**	**12,00**	**120,00**
14	Fusíveis Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
15	Impulsor De Partida Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
16	Suporte De Escovas Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**ZLG**	**55,00**	**110,00**
17	Cebolinha De Freio Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
18	Reles Auxiliares Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**MARILIA**	**26,00**	**52,00**
19	Buchas Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**3**	**DNI**	**8,00**	**24,00**
20	Bendix Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
21	Bobina De Campo Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**HP**	**178,00**	**178,00**
22	Lanternas Seta Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
23	Lanternas Traseiras Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**78,00**	**156,00**
24	Chicote Traseiro Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**RD7**	**475,00**	**475,00**
25	Farol Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**4**	**NINO**	**89,00**	**156,00**
26	Chave De Seta Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**280,00**	**280,00**
27	Rele Duplo Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**58,00**	**116,00**
28	Relógio Temperatura Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Und.	**1**	**FEM**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
29	Serviço Inst. Elétrica Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
30	Serviço De Laternador Onibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
31	Serviço Motor Partida Ônibus/ Placa: Nbb- 4605 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 12

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Ônibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**CRAL**	**540,00**	**1.080,00**
02	Lâmpadas H4 Ônibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**6**	**AVX**	**25,00**	**150,00**
03	Lâmpadas 1141 Ônibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**10**	**AVX**	**2,00**	**20,00**
04	Rele De Pisca Ônibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**30,00**	**60,00**
05	Induzido Ônibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**HP**	**180,00**	**180,00**
06	Motor Limpador Ônibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**310,00**	**310,00**
07	Alternador 140 Amp. Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
08	Cabo De Bateria Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Metro	**6**	**DNI**	**45,00**	**270,00**
09	Terminais Bateria Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**
10	Chave De Partida Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**89,00**	**89,00**
11	Automatico Veiculo Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
12	Soquetes Farois Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**4**	**DPAULA**	**15,00**	**60,00**
13	Soquetes Lanternas Onibus / Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**10**	**DPAULA**	**12,00**	**120,00**
14	Fusíveis Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
15	Impulsor De Partida Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
16	Suporte De Escovas Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**ZLG**	**55,00**	**110,00**
17	Cebolinha De Freio Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
18	Reles Auxiliares Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**MARILIA**	**26,00**	**52,00**
19	Buchas Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**3**	**DNI**	**8,00**	**24,00**
20	Bendix Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**HP**	**132,00**	**132,00**
21	Bobina De Campo Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**ZEN**	**120,00**	**120,00**
22	Lanternas Seta Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
23	Lanternas Traseiras Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**78,00**	**156,00**
24	Chicote Traseiro Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**RD7**	**475,00**	**475,00**
25	Farol Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**NINO**	**89,00**	**178,00**
26	Chave De Seta Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**280,00**	**280,00**
27	Rele Duplo Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**58,00**	**116,00**
28	Relógio Temperatura Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Und.	**1**	**DNI**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
29	Serviço Repar. Elétrica Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
30	Serviço De Laternador Onibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
31	Serviço Motor Partida Ônibus/ Placa: Nbm-0706 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 13

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Ônibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**CRAL**	**540,00**	**1.080,00**
02	Lâmpadas H4 Ônibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**6**	**AVX**	**25,00**	**150,00**
03	Lâmpadas 1141 Ônibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**12**	**AVX**	**2,00**	**24,00**
04	Rele De Pisca Ônibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**30,00**	**60,00**
05	Induzido Ônibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**180,00**	**180,00**
06	Motor Limpador Ônibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**310,00**	**310,00**
07	Alternador 140 Amp. Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
08	Cabo De Bateria Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**6**	**DNI**	**45,00**	**270,00**
09	Terminais Bateria Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**

10	Chave De Partida Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**89,00**	**89,00**
11	Automatico Veiculo Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
12	Soquetes Farois Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**4**	**DPAULA**	**15,00**	**60,00**
13	Soquetes Lanternas Onibus / Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**10**	**DPAULA**	**12,00**	**120,00**
14	Fusíveis Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
15	Impulsor De Partida Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**82,00**	**82,00**
16	Suporte De Escovas Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**ZM**	**55,00**	**110,00**
17	Cebolinha De Freio Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
18	Reles Auxiliares Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**26,00**	**52,00**
19	Buchas Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**3**	**METALON**	**8,00**	**24,00**
20	Bendix Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**132,00**	**132,00**
21	Bobina De Campo Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**RN**	**120,00**	**120,00**
22	Lanternas Seta Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
23	Lanternas Traseiras Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**78,00**	**156,00**
24	Chicote Traseiro Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**RD7**	**475,00**	**475,00**
25	Farol Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**NINO**	**89,00**	**178,00**
26	Chave De Seta Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**DNI**	**58,00**	**58,00**
27	Rele Duplo Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**2**	**FEM**	**120,00**	**240,00**
28	Relógio Temperatura Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
29	Serviço Repar. Elétrica Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
30	Serviço De Laternador Onibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
31	Serviço Motor Partida Ônibus/ Placa: Nbb-6706 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Ônibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**GRAL**	**540,00**	**1.080,00**
02	Lâmpadas H4 Ônibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**8**	**AVX**	**25,00**	**150,00**
03	Lâmpadas 1141 Ônibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**11**	**AVX**	**2,00**	**22,00**
04	Rele De Pisca Ônibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**30,00**	**60,00**
05	Induzido Ônibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**PH**	**180,00**	**180,00**
06	Motor Limpador Ônibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**310,00**	**310,00**
07	Alternador 140 Amp. Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
08	Cabo De Bateria Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**6**	**NDI**	**45,00**	**270,00**
09	Terminais Bateria Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**
10	Chave De Partida Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**89,00**	**89,00**
11	Automatico Veiculo Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
12	Soquetes Farois Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**4**	**DPAULA**	**15,00**	**60,00**
13	Soquetes Lanternas Onibus / Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**10**	**DPAULA**	**12,00**	**120,00**
14	Fusíveis Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
15	Impulsor De Partida Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
16	Suporte De Escovas Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**ZLG**	**55,00**	**55,00**
17	Cebolinha De Freio Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
18	Reles Auxiliares Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**26,00**	**52,00**
19	Buchas Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**3**	**METALON**	**8,00**	**24,00**
20	Bendix Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
21	Bobina De Campo Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**ZM**	**178,00**	**178,00**
22	Lanternas Seta Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
23	Lanternas Traseiras Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**RN**	**78,00**	**156,00**
24	Chicote Traseiro Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**RD7**	**475,00**	**475,00**
25	Farol Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**NINO**	**89,00**	**178,00**
26	Chave De Seta Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**MARILIA**	**140,00**	**140,00**
27	Rele Duplo Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**2**	**DNI**	**58,00**	**116,00**
28	Relógio Temperatura Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Und.	**1**	**FEN**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
29	Serviço Repar. Elétrica Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
30	Serviço De Laternador Onibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
31	Serviço Motor Partida Ônibus/ Placa: Ndj-5707 Ano 2010	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Ônibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**CRAL**	**540,00**	**1.080,00**
02	Lâmpadas H4 Ônibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**6**	**AVX**	**25,00**	**150,00**
03	Lâmpadas 1141 Ônibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**11**	**AVX**	**2,00**	**22,00**
04	Rele De Pisca Ônibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**NDI**	**30,00**	**60,00**
05	Induzido Ônibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**HP**	**180,00**	**180,00**
06	Motor Limpador Ônibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**BOSCH**	**310,00**	**310,00**
07	Paletas Limpadoras Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**DPL**	**60,00**	**120,00**
08	Alternador 140 Amp. Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
09	Cabo De Bateria Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**6**	**DNI**	**45,00**	**270,00**
10	Terminais Bateria Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**
11	Chave De Partida Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**MARILIA**	**89,00**	**89,00**
12	Automatico Veiculo Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
13	Soquetes Farois Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**4**	**DPAULA**	**15,00**	**60,00**
14	Soquetes Lanternas Onibus / Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**10**	**DPAULA**	**12,00**	**120,00**
15	Fusíveis Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**12**	**MAX**	**1,00**	**12,00**
16	Impulsor De Partida Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**BZM**	**82,00**	**82,00**
17	Suporte De Escovas Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**ZM**	**55,00**	**110,00**
18	Cebolinha De Freio Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**3RHO**	**34,00**	**34,00**
19	Reles Auxiliares Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**DNI**	**26,00**	**52,00**
20	Buchas Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**3**	**METALON**	**8,00**	**24,00**
21	Bendix Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**ZEN**	**85,00**	**85,00**
22	Bobina De Campo Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**HP**	**178,00**	**178,00**
23	Lanternas Seta Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
24	Lanternas Traseiras Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**RN**	**78,00**	**156,00**
25	Chicote Traseiro Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**RD**	**475,00**	**475,00**

26	Farol Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**NINO**	**89,00**	**178,00**
27	Chave De Seta Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**MARILIA**	**180,00**	**180,00**
28	Rele Duplo Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**2**	**DNI**	**58,00**	**116,00**
29	Relógio Temperatura Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Und.	**1**	**FEM**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
30	Serviço Repar. Elétrica Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
31	Serviço De Laternador Onibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
32	Serviço Motor Partida Ônibus/ Placa: Nbb-6413 Ano 2011	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**

LOTE 16

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
02	Induzido Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
03	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**GAUS**	**55,00**	**110,00**
04	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**MTE**	**380,00**	**760,00**
05	Impulsor De Partida Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**BZM**	**80,00**	**160,00**
06	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**BOSCH**	**160,00**	**320,00**
07	Motor De Partida Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**1**	**GAUS**	**920,00**	**920,00**
08	Chave De Seta Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**MARILIA**	**480,00**	**960,00**
09	Lampadas H4 Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
10	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**BOSCH**	**1.080,00**	**2.160,00**
11	Motor Limpador Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**ZM**	**290,00**	**580,00**
12	Rotor Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**ZM**	**120,00**	**240,00**
13	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**RN**	**120,00**	**240,00**
14	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**8**	**AVX**	**2,00**	**16,00**
15	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**RN**	**35,00**	**70,00**
16	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**RD7**	**480,00**	**960,00**
17	Sensor De Nível Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**LXW**	**160,00**	**320,00**
18	Rolamento De Alternador 6303 Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
19	Rolamento De Alternador 6003 Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
20	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**MTE**	**110,00**	**220,00**
21	Regulador De Voltagempara Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**GAUS**	**160,00**	**320,00**
22	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Unid	**2**	**GAUS**	**180,00**	**360,00**
	SERVIÇOS					
23	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
24	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
25	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Nch 9778 2009	Serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**
26	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**
27	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Nch 9778 Ano 2009	Serv.	**4**	**SERV.**	**110,00**	**440,00**

LOTE 17

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**GRAL**	**250,00**	**500,00**
02	Induzido Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
03	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**ZLG**	**55,00**	**110,00**
04	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**BOSCH**	**280,00**	**560,00**
05	Impulsor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**BZM**	**80,00**	**160,00**
06	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**BOSCH**	**140,00**	**280,00**
07	Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**920,00**	**920,00**
08	Chave De Seta Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**KOSTAL**	**480,00**	**960,00**
09	Lampadas H4 Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
10	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**BOSCH**	**920,00**	**1.840,00**
11	Motor Limpador Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**HP**	**160,00**	**320,00**
12	Rotorpara Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**RN**	**80,00**	**160,00**
13	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**RN**	**110,00**	**220,00**
14	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**8**	**AVX**	**2,00**	**16,00**
15	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**RN**	**56,00**	**122,00**
16	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**DPAULA**	**430,00**	**860,00**
17	Sensor De Nível Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**MTE**	**160,00**	**320,00**
18	Rolamento De Alternador 6303 Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
19	Rolamento De Alternador 6003 Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**DL**	**30,00**	**60,00**
20	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**VTO**	**90,00**	**180,00**
21	Regulador De Voltagem para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**GAUS**	**180,00**	**360,00**
22	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Unid	**2**	**MTE**	**160,00**	**320,00**
	SERVIÇOS					
23	Mão De Obrado Alternador Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
24	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
25	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Serv.	**4**	**SERV.**	**110,00**	**440,00**
26	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Serv.	**4**	**SERV.**	**110,00**	**440,00**
27	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Ndi 3294 Ano 2005	Serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**

LOTE 18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Terminal De Bateria Para L. 200 ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**2**	**MTO**	**10,00**	**20,00**
02	Bateria 70 Amp. Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**GRAL**	**280,00**	**280,00**
03	Alternador Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**BOSCH**	**1.080,00**	**1.080,00**
04	Induzido Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**HP**	**280,00**	**280,00**
05	Automático Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**BZM**	**240,00**	**240,00**
06	Suporte De Escovas Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**2**	**ZLG**	**80,00**	**160,00**
07	Impulsor Bendix Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**BZM**	**170,00**	**170,00**
08	Chave De Seta Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**KOSTAL**	**380,00**	**380,00**
09	Relê De Pisca Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**2**	**DNI**	**30,00**	**60,00**
10	Lânterna Traseira L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**2**	**RN**	**160,00**	**320,00**
11	Motor De Limpadorl. 200 Ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**ZM**	**408,00**	**408,00**

12	Buzina Para L. 200ndn 0027 Ano 2007/2008	Unid	**1**	**DPL**	**70,00**	**70,00**
	SERVIÇOS					
13	Mão De Obra Do Alternador Para L-200 Ndn 0027 Ano 2007/2008	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
14	Mão De Obra De Motor De Partida Para L-200 Ndn 0027 Ano 2007/2008	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
15	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para L-200 Ndn 0027 Ano 2007/2008	Serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**
16	Mão De Obra De Instalação Para L.200ndn 0027 Ano 2007/2008	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 19

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 70 Amp. Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**GRAL**	**280,00**	**280,00**
02	Farol Auxiliar Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**2**	**NINO**	**190,00**	**380,00**
03	Rele Duplo Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**2**	**DNI**	**65,00**	**130,00**
04	Induzido Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**MARILIA**	**210,00**	**210,00**
05	Suporte De Escovas Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**ZLG**	**80,00**	**80,00**
06	Automático Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**ZM**	**160,00**	**160,00**
07	Impulsor, Bendixpara Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**BZM**	**120,00**	**120,00**
08	Lampada H3ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**2**	**AVX**	**15,00**	**30,00**
09	Suporte Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**ZLG**	**80,00**	**80,00**
10	Buzina Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**BEGSON**	**50,00**	**50,00**
11	Relê De Pisca Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Unid	**1**	**DNI**	**35,00**	**35,00**
	SERVIÇOS					
12	Mão De Obra Motor De Partida Para Ranger Ndq 8369ano 2008/2009	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
13	Mão De Obra De Instalação Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**
14	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Ranger Ndq 8369 Ano 2008/2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**

LOTE 20

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 70 Amp. Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**GRAL**	**200,00**	**200,00**
02	Lampada H3 Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**2**	**AVX**	**15,00**	**30,00**
03	Induzido Para S10 Jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**HP**	**180,00**	**180,00**
04	Suporte De Escovas Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**ZLG**	**80,00**	**80,00**
05	Farol Para S10 Jkh 3513 Ano 2006	Unid	**2**	**NINO**	**280,00**	**560,00**
06	Chave De Limpador Para S10 Jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**MARILIA**	**140,00**	**140,00**
07	Automático Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**ZM**	**160,00**	**160,00**
08	Farol Auxiliar Para S10 Jkh 3513 Ano 2006	Unid	**2**	**NINO**	**180,00**	**360,00**
09	Impulsor, Bendix Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**ZM**	**120,00**	**120,00**
10	Bobina Campo Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**BOSCH**	**140,00**	**140,00**
11	Motor De Limpadorpara S10 Jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**BOSCH**	**260,00**	**260,00**
12	Cebolinha De Freio Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**3RHO**	**40,00**	**40,00**
13	Rele De Pisca Para S10jkh 3513 Ano 2006	Unid	**1**	**DNI**	**35,00**	**35,00**
14	Fuzíveis Para S10 Jkh 3513 Ano 2006	Unid	**10**	**MIX**	**1,00**	**10,00**
	SERVIÇOS					
15	Mão De Obra De Motor De Partida Para S10jkh 3513 Ano 2006	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
16	Mão De Obra De Instalação Para S10jkh 3513 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**
17	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para S10jkh 3513 Ano 2006	Serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**

LOTE 21

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 70 Amp. Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**GRAC**	**280,00**	**280,00**
02	Lampada H3 Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**2**	**AXV**	**15,00**	**30,00**
03	Induzido Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**HP**	**180,00**	**180,00**
04	Suporte De Escovas Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**ZLG**	**80,00**	**80,00**
05	Farol Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**2**	**NINO**	**210,00**	**420,00**
06	Chave De Limpador Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**KOSTAL**	**190,00**	**190,00**
07	Automático Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**ZM**	**140,00**	**140,00**
08	Farol Auxiliar Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**2**	**NINO**	**180,00**	**360,00**
09	Impulsor, Bendix Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**BZM**	**140,00**	**140,00**
10	Bobina Campo Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**HP**	**180,00**	**180,00**
11	Motor De Limpadorpara Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**320,00**	**320,00**
12	Cebolinha De Freio Para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**3RHO**	**40,00**	**40,00**
13	Rele De Pisca Parachevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**1**	**DNI**	**35,00**	**35,00**
14	Fuzíveis para Chevrolet S10 Dupla Placa Jfq 9365 Ano 2005	Unid	**10**	**MAX**	**1,00**	**10,00**
	SERVIÇOS					
15	Mão De Obra de Motor De Partida Para Chevrolet S-10 Dupla Placa Jfq -9365 Ano 2005	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
16	Mão De Obra Instalação Para Chevrolet S-10 Dupla Placa Jfq -9365 Ano 2005	Serv	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**
17	Mão De Obra Reparação Elétrica Para Chevrolet S-10 Dupla Placa Jfq -9365 Ano 2005	Serv	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 22

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**GAU**	**250,00**	**250,00**
02	Induzido Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**HD**	**180,00**	**180,00**
03	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**ZLG**	**80,00**	**80,00**
04	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**240,00**	**240,00**
05	Impulsor Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BZM**	**120,00**	**120,00**
06	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**140,00**	**140,00**
07	Motor De Partida Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**840,00**	**840,00**
08	Chave De Seta Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**KOSTAL**	**240,00**	**240,00**
09	Lampadas H4 Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
10	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**940,00**	**940,00**

11	Lâmpada H4 Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
12	Motor Limpador Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**280,00**	**280,00**
13	Rotor para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**HD**	**160,00**	**160,00**
14	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
15	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**6**	**AVX**	**2,00**	**12,00**
16	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**2**	**RN**	**40,00**	**80,00**
17	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**RD7**	**480,00**	**480,00**
18	Senor De Novel Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**BOSCH**	**140,00**	**140,00**
19	Rolamento 6303 Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**2**	**NACH**	**30,00**	**60,00**
20	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**MTE**	**80,00**	**80,00**
21	Regulador De Voltagempara Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**MTE**	**220,00**	**220,00**
22	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Unid	**1**	**MTE**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
23	Mão De Obrado Alternador Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
24	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Serv.	**1**	**SERV.**	**70,00**	**70,00**
25	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**
26	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
27	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Nde 2990 Ano 2004/2005	Serv.	**2**	**SERV.**	**200,00**	**400,00**

LOTE 23

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 amp fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**1**	**GRAL**	**550,00**	**550,00**
02	Automático fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**3**	**ZM**	**190,00**	**570,00**
03	Induzido fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**ZM**	**190,00**	**380,00**
04	Bobina campo fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**3**	**ZM**	**260,00**	**780,00**
05	Suporte escovas fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**4**	**ZLG**	**140,00**	**560,00**
06	Bendix 105 fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**ZEN**	**110,00**	**220,00**
07	Buchas fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**12**	**METALON**	**8,00**	**96,00**
08	Chave farol fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**KOSTAL**	**180,00**	**360,00**
09	Chave limpador fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**KOSTAL**	**180,00**	**360,00**
10	Motor limpador fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**1**	**KOSTAL**	**180,00**	**180,00**
11	Faróis dianteiros fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**NINO**	**280,00**	**560,00**
12	Lanternas traseiras fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
13	Lanternas laterais fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**4**	**RN**	**25,00**	**100,00**
14	Faróis auxiliar fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**NINO**	**50,00**	**100,00**
15	Estator fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**NINO**	**180,00**	**360,00**
16	Rotor fuscão fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**HP**	**160,00**	**320,00**
17	Placa de diodosfuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**2**	**GAUS**	**170,00**	**340,00**
18	Regulador voltagem fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**3**	**BOSCH**	**180,00**	**540,00**
19	Fusíveis fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**55**	**MAX**	**1,00**	**55,00**
20	Cabo de bateria (mts) fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**5**	**CABOMAX**	**45,00**	**225,00**
21	Chicote traseiro fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**1**	**RD7**	**780,00**	**780,00**
22	Reles auxiliar fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Und	**6**	**DNI**	**25,00**	**150,00**
	SERVIÇOS					
23	Serviço alternador fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
24	Serviço motor partida fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
25	Serviço instalação fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Serv.	**1**	**SERV.**	**120,00**	**120,00**
26	Serviço de trocar lanternas fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Serv.	**8**	**SERV.**	**60,00**	**480,00**
27	Serviço de trocar farol fuscão 15.180 NDI 3524 ANO 2004	Serv.	**6**	**SERV.**	**60,00**	**360,00**

LOTE 24

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 Amp. Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**3**	**GRAL**	**550,00**	**1.650,00**
02	Automatico Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**3**	**ZM**	**220,00**	**660,00**
03	Bobina De Campo Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**3**	**BOSCH**	**190,00**	**570,00**
04	Induzido Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**3**	**BOSCH**	**700,00**	**2.100,00**
05	Buchas Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**10**	**SULCABON**	**20,00**	**200,00**
06	Farol Auxiliar Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**8**	**NINO**	**50,00**	**400,00**
07	Rotor Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**3**	**HP**	**220,00**	**660,00**
08	Placa De Diodos Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**3**	**GAUS**	**180,00**	**540,00**
09	Estator Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**2**	**HP**	**220,00**	**440,00**
10	Cabo De Bateria Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**4**	**CABOMAX**	**45,00**	**180,00**
11	Lampada H3 Trator Esteira 7d Ano 2002	Unid.	**12**	**AVX**	**15,00**	**180,00**
	SERVIÇOS					
12	Mão De Obra Motor De Partida Trator Esteira 7d Ano 2002	Serv.	**4**	**SERV.**	**150,00**	**600,00**
13	Mão De Obra Alternador Trator Esteira 7d Ano 2002	Serv.	**4**	**SERV.**	**150,00**	**600,00**
14	Mão De Obra Instalação Trator Esteira 7d Ano 2002	Serv.	**3**	**SERV.**	**280,00**	**840,00**

LOTE 25

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Farol Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**2**	**NINO**	**240,00**	**480,00**
02	Cibie Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**4**	**NINO**	**120,00**	**480,00**
03	Regulador De Voltagem Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**4**	**GAUS**	**220,00**	**880,00**
04	Paleta Limpador Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**2**	**DPL**	**70,00**	**140,00**
05	Lampada H7 Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**4**	**AVX**	**25,00**	**100,00**
06	Bico Injetor Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**4**	**BOSCH**	**240,00**	**960,00**
07	Sensor Nivel Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**3**	**BOSCH**	**180,00**	**540,00**
08	Lampada 1141 Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**4**	**AVX**	**2,00**	**8,00**
09	Chave De Seta Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Unid.	**2**	**KOSTAL**	**280,00**	**560,00**
	SERVIÇOS					
10	Serviço Motor De Partida Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
11	Serviço De Alternador Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**

12	Serviço De Instalação Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**
13	Serviço De Injeção Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
14	Serviço De Descarbonizar Strada Fiat Ndv 0739 Ano 2009	Serv.	**3**	**SERV.**	**180,00**	**540,00**

LOTE 26

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp. Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**GRAL**	**250,00**	**250,00**
02	Farol Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Jogo	**2**	**NINO**	**280,00**	**560,00**
03	Induzido Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**HP**	**160,00**	**160,00**
04	Buchas Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**METALON**	**8,00**	**16,00**
05	Suporte de Escovas Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**ZGL**	**42,00**	**84,00**
06	Motor Ventoinha Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BOSCH**	**220,00**	**220,00**
07	Impulsor Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BZM**	**60,00**	**60,00**
08	Bobina de Ignição Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**BOSCH**	**196,00**	**392,00**
09	Motor de partida Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BOSCH**	**920,00**	**920,00**
10	chave de seta Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**KOSTAL**	**480,00**	**480,00**
11	Lampadas H4 Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**4**	**AVX**	**25,00**	**100,00**
12	Alternador 90 amp. Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BOSCH**	**980,00**	**980,00**
13	Motor Limpador Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BOSCH**	**320,00**	**320,00**
14	Rotor Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**HP**	**210,00**	**210,00**
15	Lanternas traseiras Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**RN**	**190,00**	**380,00**
16	Lampadas 1141 Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**6**	**AVX**	**2,00**	**12,00**
17	Lanterna de seta Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**RN**	**28,00**	**56,00**
18	Sonda lambda Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**VTO**	**320,00**	**640,00**
19	Chicote traseiro Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**GAUS**	**280,00**	**280,00**
20	Senor de novel Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BOSCH**	**190,00**	**190,00**
21	Rolamento 6303 Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**2**	**DPL**	**28,00**	**56,00**
22	Sensor temperatura Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**RN**	**130,00**	**130,00**
23	Bomba de combustível Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**BOSCH**	**290,00**	**290,00**
24	Regulador de voltagem Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**GAUS**	**235,00**	**235,00**
25	Sensor de rotação Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Und	**1**	**NINO**	**190,00**	**190,00**
	SERVIÇOS					
26	Mão de obra do alternador Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
27	Mão de obra motor de partida Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
28	Mão de obra de reparação elétrica Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
29	Serviço de instalação Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**180,00**	**360,00**
30	Mão de obra de injeção eletrônica Para Fiat uno OHP 5380 Ano 2010	Serv.	**2**	**SERV.**	**180,00**	**360,00**

LOTE 27

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Fiat Uno NDI 3987 ano 2003	Unid.	**2**	**GODS**	**58,00**	**116,00**

LOTE 28

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Fiat Uno NDB 2719 ano 2006	Unid.	**2**	**GODS**	**64,00**	**128,00**

LOTE 29

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Fiat Uno NDI 3891 ano 2002	Unid.	**2**	**GODS**	**58,00**	**116,00**

LOTE 30

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Kombi NDW 0315 ano 2009	Unid.	**2**	**GODS**	**48,00**	**96,00**

LOTE 31

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Kombi NDW 0245 ano 2009	Unid.	**2**	**GODS**	**48,00**	**96,00**

LOTE 32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Micro Ônibus NCT 0490 ano 2002	Unid.	**2**	**GODS**	**62,00**	**124,00**

LOTE 33

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus KPC 5596 ano 1996	Unid.	**2**	**GODS**	**85,00**	**170,00**

LOTE 34

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Micro Ônibus NCW 2098 ano 2010	Unid.	**2**	**GODS**	**98,00**	**196,00**

LOTE 35

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus NBB 4735 ano 2010	Unid.	**2**	**GODS**	**82,00**	**164,00**

LOTE 36

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus NBB 4605 ano 2010	Unid.	2	GODS	82,00	164,00

LOTE 37

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus NBM 0706 ano 2010	Unid.	2	GODS	82,00	164,00

LOTE 38

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus NBB 6706 ano 2010	Unid.	2	GODS	82,00	164,00

LOTE 39

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus NDJ 5707 ano 2010	Unid.	2	GODS	82,00	164,00

LOTE 40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Correia do alternador Ônibus NBB 6413 ano 2011	Unid.	2	GODS	82,00	164,00

LOTE 41

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 amp. Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	GRAL	250,00	500,00
02	Induzido Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Peça	2	HP	180,00	360,00
03	Suporte de escovas Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Peça	2	ZLG	55,00	110,00
04	Motor ventoinha Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	ZM	280,00	560,00
05	Impulsor de partida Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	GAUS	80,00	160,00
06	Bobina de Ignição Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	BOSCH	920,00	1.840,00
07	Motor de partida Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	1	BZM	890,00	890,00
08	Chave de seta Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	KOSTAL	360,00	720,00
09	Lampadas H4 Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	GAUS	25,00	50,00
10	Alternador 90 amp. Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	BOSCH	920,00	1.840,00
11	Motor Limpador Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid	2	BELCO	290,00	580,00
12	Rotor Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Peça	2	HP	180,00	360,00
13	Lanternas Traseiras Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Peça	2	RN	160,00	320,00
14	Lampadas 1141 Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Jogo	8	AVX	2,00	16,00
15	Lanterna de seta Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Jogo	2	RN	70,00	140,00
16	Chicote traseiro Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Jogo	2	DPAULA	480,00	960,00
17	Sensor de Nível Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Jogo	2	GAUS	140,00	280,00
18	Rolamento de alternador 6303 Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Jogo	2	DPL	30,00	60,00
19	Rolamento de alternador 6003 Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Jogo	2	DPL	30,00	60,00
20	Sensor temperatura Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Kit	2	MTE	120,00	240,00
21	Regulador de voltagem Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Kit	2	GAUS	240,00	480,00
22	Sensor de rotação Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Unid.	2	BZM	170,00	340,00
	SERVIÇOS					
23	Mão de obra do alternador Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Serv.	4	SERV.	70,00	280,00
24	Mão de obra motor de partida Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Serv.	4	SERV.	70,00	280,00
25	Mão de obra de reparação elétrica Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Serv.	4	SERV.	110,00	440,00
26	Serviço de instalação Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Serv.	4	SERV.	110,00	440,00
27	Mão de obra de injeção eletrônica Para GOL NBW 7697 ANO 2012/2013	Serv.	4	SERV.	220,00	880,00

LOTE 42

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Farol Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	12	NINO	160,00	1.920,00
02	Chave de seta Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	KOSTAL	320,00	1.280,00
03	Cebolinha de freio Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	3RHO	40,00	160,00
04	Alternador 90 amp. Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	BOSCH	920,00	3.680,00
05	Lâmpadas H4 Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	AVX	25,00	100,00
06	Lanterna Traseira Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	RN	160,00	640,00
07	Bateria 60 amp. Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	GRAL	250,00	1.000,00
08	Sensor map. Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	MTE	170,00	680,00
09	Bomba de combustível Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	2	GAUS	220,00	440,00
10	Busina dupla Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	2	BERGISON	60,00	120,00
11	Induzido Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	4	HP	180,00	720,00
12	Suporte de escovas Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	4	ZLG	70,00	280,00
13	Motor de partida Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	2	BOSCH	1.080,00	2.160,00
14	Regulador de voltagem Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	4	GAUS	190,00	760,00
15	Fusiveis Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	8	MAX	1,00	8,00
16	Sensor de rotação Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	2	MTE	240,00	480,00
17	Bicos injetores Kombi ano 2012/2013 (novo)	Jogo	2	MTE	215,00	430,00
18	Motor de limpador Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	2	BOSCH	390,00	780,00
19	Impulsor Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	2	BZM	180,00	360,00
20	Buchas Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	METALON	8,00	32,00
21	Chave de limpador Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	4	MARILIA	220,00	880,00

22	Paletas limpador Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	**4**	**VTO**	**60,00**	**240,00**
23	Lampadas 1141 Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	**4**	**AVX**	**2,00**	**8,00**
24	Automático Kombi ano 2012/2013 (novo)	Unid.	**4**	**BZM**	**170,00**	**680,00**
	SERVIÇOS					
25	Serviço alternador Kombi ano 2012/2013 (novo)	Serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
26	Serviço reparação elétrica Kombi ano 2012/2013 (novo)	Serv.	**4**	**SERV.**	**110,00**	**440,00**
27	Serviço injeção Kombi ano 2012/2013 (novo)	Serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**
28	Serviço motor de partida Kombi ano 2012/2013 (novo)	Serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**

LOTE 43

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Lâmpadas H4 Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
02	Lâmpadas 1141 Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**AVX**	**2,00**	**4,00**
03	Rele De Pisca ÔnibusKFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**DNI**	**40,00**	**80,00**
04	Induzido Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**HP**	**210,00**	**420,00**
05	Motor Limpador ÔnibusKFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**BOSCH**	**280,00**	**280,00**
06	Alternador 140 Amp. Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**BOSCH**	**1.520,00**	**1.520,00**
07	Cabo De Bateria Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**CIAFUNDI**	**45,00**	**90,00**
08	Terminais Bateria Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**CABOMAX**	**8,00**	**16,00**
09	Chave De Partida Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**MARILIA**	**80,00**	**80,00**
10	Automatico Veiculo Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**4**	**ZM**	**140,00**	**560,00**
11	Soquetes Farois Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**4**	**DNI**	**15,00**	**60,00**
12	Soquetes Lanternas Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**DNI**	**20,00**	**20,00**
13	Fusíveis Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**NAT**	**1,00**	**1,00**
14	Impulsor De Partida Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**BZIM**	**90,00**	**90,00**
15	Suporte De Escovas Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**ZLG**	**80,00**	**80,00**
16	Cebolinha De Freio Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**MTE**	**40,00**	**40,00**
17	Reles Auxiliares Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**DNI**	**25,00**	**25,00**
18	Buchas Onibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**4**	**SULCABON**	**8,00**	**32,00**
19	Bendix Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**BZIM**	**90,00**	**90,00**
20	Bobina De Campo Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**BOSCH**	**140,00**	**140,00**
21	Lanternas Seta Ônibus Kpb-3926 Ano 1996	Und	**6**	**RN**	**60,00**	**360,00**
22	Lanternas Traseiras Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**6**	**RN**	**60,00**	**360,00**
23	Chicote Traseiro Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**1**	**RD7**	**680,00**	**680,00**
24	Farol Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**4**	**RD7**	**140,00**	**560,00**
25	Chave De Seta Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**MARILIA**	**220,00**	**440,00**
26	Rele Duplo Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**DNI**	**60,00**	**120,00**
27	Relógio Temperatura Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Und	**2**	**FEN**	**120,00**	**240,00**
	SERVIÇOS					
28	Serviço Repar. Elétrica Ônibus KFB-3957 Ano 1996	Serv.	**4**	**SERV.**	**180,00**	**720,00**
29	Serviço De Laternador Onibus KFB-3957 Ano 1996	Serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**
30	Serviço de Motor de partida ônibus KFB 3957 ano 1996	Serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**

LOTE 44

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Terminal De Bateria Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**2**	**CIAFUNDI**	**12,00**	**24,00**
02	Bateria 70 Amp. Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**GRAL**	**280,00**	**280,00**
03	Alternador Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
04	Induzido Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**HP**	**190,00**	**190,00**
05	Automático Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**ZM**	**160,00**	**160,00**
06	Suporte De Escovas Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**2**	**ZM**	**85,00**	**170,00**
07	Impulsor Bendix Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**BZM**	**140,00**	**140,00**
08	Chave De Seta Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**MARILIA**	**240,00**	**240,00**
09	Relê De Pisca Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**2**	**DNI**	**40,00**	**80,00**
10	Lânterna Traseira L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
11	Motor De Limpadorl. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**RN**	**350,00**	**350,00**
12	Buzina Para L. 200 NDZ 1288 Ano 2009	Und	**1**	**HM**	**60,00**	**60,00**
	SERVIÇOS					
13	Mão De Obra Do Alternador Para L-200 NDZ 1288 Ano 2009	Serv.	**1**	**SERV.**	**110,00**	**110,00**
14	Mão De Obra De Motor De Partida Para L-200 NDZ 1288 Ano 2009	Serv.	**1**	**SERV.**	**110,00**	**110,00**
15	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para L-200NDZ 1288 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
16	Mão De Obra De Instalação Para L.200 NDZ 1288 Ano 2009	Serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Terminal De Bateria Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**2**	**MTO**	**10,00**	**20,00**
02	Bateria 70 Amp. Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**GRAL**	**280,00**	**280,00**
03	Alternador Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**BOSCH**	**1.480,00**	**1.480,00**
04	Induzido Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**HP**	**180,00**	**180,00**
05	Automático Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**HP**	**160,00**	**160,00**
06	Suporte De Escovas Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**2**	**ZLG**	**80,00**	**160,00**
07	Impulsor Bendix Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**ZM**	**110,00**	**110,00**
08	Chave De Seta Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**MARILIA**	**240,00**	**240,00**
09	Relê De Pisca Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**2**	**DNI**	**35,00**	**70,00**
10	Lânterna Traseira L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**2**	**RN**	**120,00**	**240,00**
11	Motor De Limpador l. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**BOSCH**	**260,00**	**260,00**
12	Buzina Para L. 200 NDZ 1058 Ano 2009	Und	**1**	**DNI**	**60,00**	**60,00**
	SERVIÇOS					
13	Mão De Obra Do Alternador Para L-200 NDZ 1058 Ano 2009	Serv	**1**	**SERV.**	**110,00**	**110,00**
14	Mão De Obra De Motor De Partida Para L-200 NDZ 1058 Ano 2009	Serv	**1**	**SERV.**	**110,00**	**110,00**
15	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para L-200NDZ 1058 Ano 2009	Serv	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
16	Mão De Obra De Instalação Para L.200 NDZ 1058 Ano 2009	Serv	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 46

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	GRAL	250,00	250,00
02	Induzido Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	HP	180,00	180,00
03	Suporte De Escovas Para Fiat NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	ZLG	80,00	80,00
04	Motor Ventoinha Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	240,00	240,00
05	Impulsor Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	ZM	80,00	80,00
06	Bobina De Ignição Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	920,00	920,00
07	Motor De Partida Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	KOSTAL	1.280,00	1.280,00
08	Chave De Seta Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	MARILIA	280,00	280,00
09	Lampadas H4 Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	2	BOSCH	25,00	50,00
10	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	920,00	920,00
11	Lâmpada H4 Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	2	AZV	25,00	50,00
12	Motor Limpador Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	280,00	280,00
13	Rotorpara Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	HP	180,00	180,00
14	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	2	RN	120,00	240,00
15	Lampadas 1141 Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	6	AVX	2,00	12,00
16	Lanterna De Seta Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	2	RN	60,00	120,00
17	Chicote Traseiro Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	RD7	480,00	480,00
18	Senor De Novel Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	160,00	160,00
19	Rolamento 6303 Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	2	DPL	30,00	60,00
20	Sensor Temperatura Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	MTE	80,00	80,00
21	Regulador De Voltagempara Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	GAUS	220,00	220,00
22	Sensor De Rotação Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Und	1	MTE	160,00	160,00
	SERVIÇOS					
23	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
24	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
25	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Serv.	2	SERV.	110,00	220,00
26	Serviço De Instalação Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Serv.	2	SERV.	220,00	440,00
27	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno NDO 9358 Ano 2012/2013	Serv.	2	SERV.	220,00	440,00

LOTE 47

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	GAUS	250,00	250,00
02	Induzido Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	HP	180,00	180,00
03	Suporte De Escovas Para Fiat NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	ZLG	80,00	80,00
04	Motor Ventoinha Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	280,00	280,00
05	Impulsor Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	ZM	80,00	80,00
06	Bobina De Ignição Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	220,00	220,00
07	Motor De Partida Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	1.480,00	1.480,00
08	Chave De Seta Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	Kostal	280,00	280,00
09	Lampadas H4 Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	2	AVX	25,00	50,00
10	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	1.280,00	1.280,00
11	Lâmpada H4 Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	2	AVX	25,00	50,00
12	Motor Limpador Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	280,00	280,00
13	Rotor para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	272,00	272,00
14	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	2	RN	120,00	240,00
15	Lampadas 1141 Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	6	AVX	2,00	12,00
16	Lanterna De Seta Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	2	RN	45,00	90,00
17	Chicote Traseiro Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	RD7	480,00	480,00
18	Senor De Novel Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	GAUS	140,00	140,00
19	Rolamento 6303 Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	2	DPL	30,00	60,00
20	Sensor Temperatura Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	182,00	182,00
21	Regulador De Voltagempara Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	120,00	120,00
22	Sensor De Rotação Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Und	1	BOSCH	90,00	90,00
	SERVIÇOS					
23	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
24	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Serv.	1	SERV.	70,00	70,00
25	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Serv.	2	SERV.	110,00	220,00
26	Serviço De Instalação Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Serv.	2	SERV.	220,00	440,00
27	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno NDO 9378 Ano 2012/2013	Serv.	2	SERV.	220,00	440,00

LOTE 48

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Terminal de bateria, trator esteira Fiat-Allis 7d ano 2002	Und	4	METALON	8,00	32,00

LOTE 49

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 70 AH, Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	2	GRAL	280,00	560,00
02	Induzido Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	2	ZLG	180,00	360,00
03	Suporte escova Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	2	BOSCH	80,00	160,00
04	Bendix Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	2	ZM	160,00	320,00
05	Automatico Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	2	ZM	140,00	280,00
06	Bucha Motor de partida Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	7	SULCABON	8,00	56,00
07	Bobina de campo Strada Fiat NDV 0739 ano 2009	Und	2	BOSCH	190,00	380,00

LOTE 50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 Amp Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	GRAL	250,00	250,00
02	Farol Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	NINO	190,00	190,00
03	Induzido Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	HP	160,00	160,00
04	Buchas Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	4	LINK	8,00	32,00
05	Suporte De Escovas Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	ZLG	80,00	80,00
06	Motor Ventoinha Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Bd	1	BOSCH	280,00	280,00
07	Impulsor Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	BZM	80,00	80,00
08	Bobina De Ignição Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	BOSCH	220,00	220,00
09	Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	BOSCH	1.480,00	1.480,00
10	Chave De Seta Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	KOSTAL	280,00	280,00
11	Lampadas H4 Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	AVX	25,00	25,00
12	Alternador 90 Amp. Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	BOSCH	920,00	920,00
13	Motor Limpador Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	BOSCH	280,00	280,00
14	Rotor Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	HP	180,00	180,00
15	Lanternas Traseiras Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	RN	110,00	220,00
16	Lampadas 1141 Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	AVX	2,00	4,00
17	Lanterna De Seta Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	RN	120,00	240,00
18	Sonda Lambda Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	RD7	480,00	960,00
19	Chicote Traseiro Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	5	RD7	380,00	1.900,00
20	Senor De Novel Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	1	BOSCH	180,00	180,00
21	Rolamento 6303 Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	DPL	30,00	60,00
22	Sensor Temperatura Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	MTE	120,00	240,00
23	Bomba De Combustivel Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	BOSCH	240,00	480,00
24	Regulador De Voltagempara Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	GAUS	240,00	480,00
25	Sensor De Rotação Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	Und	2	BOSCH	210,00	420,00
	SERVIÇOS					
26	Mão De Obra do Alternador Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
27	Mão De Obra Motor De Partida Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
28	Mão De Obra De Reparação Elétrica Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	serv.	3	SERV.	110,00	330,00
29	Serviço De Instalação Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	serv.	3	SERV.	220,00	660,00
30	Mão De Obra De Injeção Eletrônica Para Fiat Uno Ndi 3966 ANO 2006	serv.	3	SERV.	220,00	660,00

LOTE 51

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Lâmpadas Onibus 1315 Ano 1990	Und	4	AVX	15,00	60,00
02	Rele De Pisca Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	DNI	40,00	80,00
03	Induzido Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	HP	190,00	380,00
04	Motor Limpador Onibus 1315 Ano 1990	Jogo	2	BOSCH	380,00	760,00
05	Alternador 140 Amp. Onibus 1315 Ano 1990	Conj.	2	BOSCH	1.580,00	3.160,00
06	Cabo De Bateria Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	CIOMAX	45,00	90,00
07	Terminais Bateria Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	CIOMAX	8,00	16,00
08	Chave De Partida Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	ARTEB	210,00	420,00
09	Automatico Veiculo Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	MARILIA	190,00	380,00
10	Soquetes Farois Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	DPAULA	20,00	40,00
11	Soquetes Lanternas Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	DPAULA	20,00	40,00
12	Fusíveis Onibus 1315 Ano 1990	Jogo	8	MAX	1,00	8,00
13	Impulsor De Partida Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	ZM	180,00	320,00
14	Suporte De Escovas Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	ZEN	80,00	160,00
15	Cebolinha De Freio Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	FEM	40,00	80,00
16	Reles Auxiliares Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	DNI	25,00	50,00
17	Buchas Onibus 1315 Ano 1990	unid	4	FEM	8,00	32,00
18	Bendix Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	BZM	120,00	240,00
19	Bobina De Campo Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	BOSCH	220,00	440,00
20	Lanternas Seta Onibus 1315 Ano 1990	unid	1	RN	60,00	60,00
21	Lanternas Traseiras Onibus 1315 Ano 1990	unid	2	RN	160,00	320,00
22	Chicote Traseiro Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	DPAULA	900,00	1.800,00
23	Farol Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	NINO	120,00	240,00
24	Chave De Seta Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	MARILIA	220,00	440,00
25	Rele Duplo Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	DNI	80,00	160,00
26	Relógio Temperatura Onibus 1315 Ano 1990	Und	2	FEM	120,00	240,00
	SERVIÇOS					
27	Serviço Repar. Elétrica Onibus 1315 Ano 1990	serv.	3	SERV.	120,00	360,00
28	Serviço De Laternador Onibus 1315 Ano 1990	serv.	3	SERV.	110,00	330,00
29	Serviço Motor Partida Onibus 1315 Ano 1990	serv.	3	SERV.	70,00	210,00

LOTE 52

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 amp. Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	CRAL	250,00	250,00
02	Sensor nível Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Jogo	1	BOSCH	140,00	140,00
03	Sensor rotação Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	BOSCH	190,00	190,00
04	Bicos injetores Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	4	BOSCH	220,00	880,00
05	Motor ventoinha Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	BOSCH	340,00	340,00
06	Chave de seta Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	BOSCH	280,00	280,00
07	Conjunto trava direção Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Conj.	1	ARTEB	320,00	320,00
08	Corpo borboleta Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	BOSCH	380,00	380,00
09	Bomba de combustível Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	GAUS	220,00	220,00
10	Alternador Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	BOSCH	980,00	980,00
11	Induzido Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Jogo	1	HP	180,00	180,00
12	Automático Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	ZM	140,00	140,00
13	Bendix Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	BZM	80,00	80,00
14	Suporte de escovas Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	1	ZLG	80,00	80,00

15	Buchas Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	**2**	**SULCABON**	**8,00**	**16,00**
16	Faróis Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	**2**	**NINO**	**240,00**	**480,00**
17	Lanternas traseiras Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	**2**	**AVX**	**140,00**	**280,00**
18	Lâmpadas h4 Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
19	Lâmpadas 1141 Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	**5**	**AVX**	**2,00**	**10,00**
20	Rele de pisca Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Und	**1**	**DNI**	**40,00**	**40,00**
	SERVIÇOS					
21	Serviço motor partida Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
22	Serviço alternador Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
23	Serviço instalação Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Serv.	**3**	**SERV.**	**110,00**	**330,00**
24	Serviço de socorro Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**
25	Serviço de injeção Fiat Uno Mille 2008 NDB 0874	Serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**

LOTE 53

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 60 amp. Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**CRAL**	**250,00**	**250,00**
02	Sensor nível Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Jogo	**1**	**BOSCH**	**140,00**	**140,00**
03	Sensor rotação Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**BOSCH**	**190,00**	**190,00**
04	Bicos injetores Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**4**	**BOSCH**	**240,00**	**960,00**
05	Motor ventoinha Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**KOSTAL**	**340,00**	**340,00**
06	Chave de seta Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**BOSCH**	**480,00**	**480,00**
07	Conjunto trava direção Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Conj.	**1**	**BOSCH**	**440,00**	**440,00**
08	Corpo borboleta Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**BOSCH**	**440,00**	**440,00**
09	Bomba de combustível Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**GAUS**	**220,00**	**220,00**
10	Alternador Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**BOSCH**	**920,00**	**920,00**
11	Induzido Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Jogo	**1**	**BOSCH**	**180,00**	**180,00**
12	Automático Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**GAUS**	**160,00**	**160,00**
13	Bendix Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**BZM**	**80,00**	**80,00**
14	Suporte de escovas Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**GLZ**	**80,00**	**80,00**
15	Buchas Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**2**	**BHA**	**8,00**	**16,00**
16	Faróis Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**2**	**NINO**	**220,00**	**440,00**
17	Lanternas traseiras Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**2**	**RN**	**120,00**	**220,00**
18	Lâmpadas h4 Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
19	Lâmpadas 1141 Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**5**	**AVX**	**2,00**	**10,00**
20	Rele de pisca Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	Und	**1**	**DNI**	**40,00**	**40,00**
	SERVIÇOS					
21	Serviço motor partida Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
22	Serviço alternador Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
23	Serviço instalação Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	serv.	**2**	**SERV.**	**110,00**	**220,00**
24	Serviço de socorro Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
25	Serviço de injeção Fiat Uno Mille 2008 PLACA DUS.0734	serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**

LOTE 54

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Baterias 70 amp. Pá Carregadeira W20 Case	Und	**2**	**CRAL**	**280,00**	**560,00**
02	Terminais bateria Pá Carregadeira W20 Case	Und	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**
03	Chave de partida Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**MARILIA**	**140,00**	**140,00**
04	Reles auxiliares Pá Carregadeira W20 Case	Und	**3**	**DNI**	**25,00**	**75,00**
05	Alternador Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**BOSCH**	**2.180,00**	**2.180,00**
06	Induzido Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**BOSCH**	**600,00**	**600,00**
07	Bobina de campo Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**BOSCH**	**380,00**	**380,00**
08	Suporte escovas Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**ZLG**	**140,00**	**140,00**
09	Bendix Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**BZM**	**190,00**	**190,00**
10	Faróis dianteiros Pá Carregadeira W20 Case	Und	**2**	**NINO**	**120,00**	**240,00**
11	Faróis auxiliares Pá Carregadeira W20 Case	Und	**3**	**NINO**	**80,00**	**240,00**
12	Lâmpadas h4 Pá Carregadeira W20 Case	Und	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
13	Lâmpadas h3 Pá Carregadeira W20 Case	Und	**3**	**AVX**	**25,00**	**75,00**
14	Buzina Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**BOX**	**60,00**	**60,00**
15	Relógio temperatura Pá Carregadeira W20 Case	Und	**1**	**FEN**	**120,00**	**120,00**
	SERVIÇOS					
16	Serviço motor partida Pá Carregadeira W20 Case	serv.	**1**	**SERV.**	**150,00**	**150,00**
17	Serviço alternador Pá Carregadeira W20 Case	ser.	**2**	**SERV.**	**150,00**	**300,00**
18	Serviço instalação Pá Carregadeira W20 Case	serv.	**2**	**SERV.**	**180,00**	**360,00**
19	Serviço de farol auxiliar Pá Carregadeira W20	serv.	**2**	**SERV.**	**150,00**	**300,00**
20	Serviço de socorro Pá Carregadeira W20 Case	serv.	**2**	**SERV.**	**240,00**	**440,00**

LOTE 55

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Baterias 150 amp. Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**2**	**GASI**	**550,00**	**1.100,00**
02	Motor partida Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**BOSCH**	**2.800,00**	**2.800,00**
03	Alternador Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**BOSCH**	**1.580,00**	**1.580,00**
04	Chicote farol Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**DPAULA**	**1.900,00**	**1.900,00**
05	Faróis auxiliares Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**NINO**	**60,00**	**60,00**
06	Lâmpadas h3 Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**AVX**	**15,00**	**15,00**
07	Chave de partida Trator Esteira D06 Caterpillar	Jogo	**1**	**MARILA**	**140,00**	**140,00**
08	Reles auxiliares Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**DNI**	**25,00**	**25,00**
09	Chaves de faróis Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**MARILIA**	**140,00**	**140,00**
10	Metros cabo bateria 70 mm Trator Esteira D06 cat.	Jogo	**1**	**CIAFUNDI**	**45,00**	**45,00**
11	Chave geral Trator Esteira D06 Caterpillar	Und	**1**	**MARILIA**	**220,00**	**220,00**
	SERVIÇOS					
12	Serviço motor partida Trator Esteira D06 Caterp.	serv.	**3**	**SERV.**	**150,00**	**450,00**
13	Serviço instalação Trator Esteira D06 Caterpillar	serv.	**3**	**SERV.**	**190,00**	**570,00**
14	Serviço alternador Trator Esteira D06 Caterpillar	serv.	**3**	**SERV.**	**150,00**	**450,00**
15	Serviço de farol auxiliar Trator Esteira D06 Cater.	serv.	**3**	**SERV.**	**120,00**	**360,00**
16	Serviço de socorro Trator Esteira D06 Caterpillar	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**

LOTE 56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 amp. Motor Gerador MWM	Und	2	GASI	480,00	960,00
02	Automático Motor Gerador MWM	Jogo	2	BZM	180,00	360,00
03	Induzido Motor Gerador MWM	Jogo	2	HP	172,00	344,00
04	Suporte escovas Motor Gerador MWM	Und	2	ZGL	70,00	140,00
05	Bendix Motor Gerador MWM	Und	2	BZM	90,00	180,00
06	Bobina campo Motor Gerador MWM	Und	2	BOSCH	190,00	380,00
07	Buchas Motor Gerador MWM	Und	3	SULCABOM	8,00	24,00
08	Jogo de reparo Motor Gerador MWM	Und	2	DPAULA	70,00	140,00
09	Terminais de bateria Motor Gerador MWM	Und	2	BZM	8,00	16,00
10	Rele auxiliar Motor Gerador MWM	Und	2	DNI	25,00	50,00
11	Chave de partida Motor Gerador MWM	Und	2	MARILIA	120,00	240,00
12	Chicote completo Motor Gerador MWM	Und	2	DPAULA	320,00	640,00
13	Alternador Motor Gerador MWM	Und	2	BOSCH	860,00	1.720,00
14	Relógio temperatura Motor Gerador MWM	Und	2	FEN	120,00	240,00
	SERVIÇOS					
15	Serviço motor partida Motor Gerador MWM	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
16	Serviço alternador Motor Gerador MWM	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
17	Serviço instalação Motor Gerador MWM	serv.	3	SERV.	120,00	360,00

LOTE 57

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 amp. Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	CRAL	550,00	550,00
02	Automático Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	BZM	120,00	120,00
03	Induzido Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	ZM	180,00	180,00
04	Suporte escovas Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	ZM	80,00	80,00
05	Bendix Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	BZM	120,00	120,00
06	Buchas Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	SBN	8,00	8,00
07	Jogo de reparo Motor Gerador Bomba D´agua	jogo	1	DPAULA	60,00	60,00
08	Terminais de bateria Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	BZM	8,00	8,00
09	Rele auxiliar Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	DNI	25,00	25,00
10	Chave de partida Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	MARILIA	120,00	120,00
11	Chicote completo Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	DPAULA	210,00	210,00
12	Relógio temperatura Motor Gerador Bomba D´agua	Und	1	FEM	120,00	120,00
	SERVIÇOS					
13	Serviço motor partida Motor Gerador Bomba D´agua	serv.	2	SERV.	70,00	140,00
14	Serviço alternador Motor Gerador Bomba D´agua	serv.	2	SERV.	70,00	140,00
15	Serviço instalação Motor Gerador Bomba D´agua	serv.	2	SERV.	150,00	300,00

LOTE 58

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 amp. Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	CRAL	450,00	900,00
02	Chave de seta Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	MARILIA	240,00	440,00
03	Chave de farol Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	NINO	180,00	360,00
04	Chave de partida Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	ARTEB	120,00	240,00
05	Faróis Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	4	NINO	180,00	720,00
06	Lanternas traseiras Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	4	RN	60,00	240,00
07	Lâmpadas h4 Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	4	AVX	25,00	100,00
08	Lâmpadas 1034 Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	8	AVX	2,00	16,00
09	Metros cabo bateria 70 mm Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	4	METALON	45,00	180,00
10	Terminais bateria Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	4	METALON	8,00	32,00
11	Motor partida Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	BOSCH	1.600,00	3.200,00
12	Rotor Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	HP	180,00	360,00
13	Placas de diodos Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	GAUS	170,00	340,00
14	Regulador voltagem Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	BOSCH	140,00	280,00
15	Estator Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	HP	160,00	320,00
16	Chicote completo Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	DPAULA	1.800,00	3.600,00
17	Lâmpadas 69 Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	AVX	2,00	4,00
18	Reles duplo farol Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	DNI	80,00	160,00
19	Rele de pisca Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	Und	2	DNI	40,00	80,00
	SERVIÇOS					
20	Serviço motor partida Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	serv.	4	SERV.	70,00	280,00
21	Serviço alternador Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	serv.	4	SERV.	70,00	280,00
22	Serviço instalação Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	serv.	4	SERV.	120,00	480,00
23	Serviço de trocar lanternas Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	serv.	4	SERV.	120,00	480,00
24	Serviço de painel Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	serv.	4	SERV.	140,00	560,00
25	Serviço de socorro Toyota Bandeirantes 93 NBX-0399	serv.	4	SERV	180,00	720,00

LOTE 59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 amp. Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	2	CRAL	450,00	900,00
02	Chave de seta Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	2	MARILIA	220,00	440,00
03	Chave de farol Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	2	MARILIA	160,00	320,00
04	Chave de partida Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	2	NINO	140,00	280,00
05	Faróis Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	3	____	_____	_____
06	Lanternas traseiras Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	3	RN	80,00	240,00
07	Lâmpadas h4 Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	5	AVX	25,00	125,00
08	Lâmpadas 1034 Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	5	AVX	2,00	10,00
09	Metros cabo bateria 70 mm Toyota 91 NBB-1633	MT	4	METALON	45,00	180,00
10	Terminais bateria Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	4	METALON	8,00	32,00
11	Motor partida Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	1	BOSCH	1.680,00	1.680,00
12	Rotor Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	2	HD	190,00	380,00

13	Placas de diodos Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**GAUS**	**180,00**	**360,00**
14	Regulador voltagem Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**GAUS**	**120,00**	**240,00**
15	Estator Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**HP**	**140,00**	**280,00**
16	Chicote completo Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**DPAULA**	**1.800,00**	**3.600,00**
17	Faróis Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**NINO**	**180,00**	**360,00**
18	Lâmpadas 69 Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**AVX**	**2,00**	**4,00**
19	Reles duplo farol Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**DNI**	**60,00**	**120,00**
20	Rele de pisca Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	Und	**2**	**DNI**	**40,00**	**80,00**
	SERVIÇOS					
21	Serviço motor partida Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
22	Serviço alternador Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
23	Serviço instalação Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**440,00**
24	Serviço de trocar lanternas Toyota 91 NBB-1633	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**
25	Serviço de painel Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	serv.	**2**	**SERV.**	**140,00**	**280,00**
26	Serviço de socorro Toyota Bandeirantes 91 NBB-1633	serv.	**4**	**SERV.**	**180,00**	**720,00**

LOTE 60

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 amp. Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**GRAL**	**450,00**	**900,00**
02	Motor partida Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**BOSCH**	**1.950,00**	**3.900,00**
03	Relógio temperatura Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**FEM**	**120,00**	**240,00**
04	Chave partida Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**MARILIA**	**180,00**	**360,00**
05	Faróis auxiliares Retro Escavadeira LB 90	Und	**4**	**NINO**	**90,00**	**360,00**
06	Lâmpadas h3 Retro Escavadeira LB 90	Und	**5**	**AVX**	**25,00**	**125,00**
07	Placas de diodos Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**GAUS**	**220,00**	**440,00**
08	Rotor Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**GAUS**	**190,00**	**380,00**
09	Regulador voltagem Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**MARILIA**	**240,00**	**480,00**
10	Rolamento 6303 Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
11	Rolamento 6201 Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**DPL**	**30,00**	**6,0,00**
12	Chave farol Retro Escavadeira LB 90	Und	**2**	**MARILIA**	**140,00**	**280,00**
13	Reles auxiliares Retro Escavadeira LB 90	Und	**5**	**DNI**	**25,00**	**125,00**
	SERVIÇOS					
14	Serviço motor partida Retro Escavadeira LB 90	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
15	Serviço alternador Retro Escavadeira LB 90	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
16	Serviço instalação Retro Escavadeira LB 90	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**
17	Serviço de socorro Retro Escavadeira LB 90	serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**

LOTE 61

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 amp. Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**CRAL**	**250,00**	**500,00**
02	Placa de diodos trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**GAUS**	**250,00**	**500,00**
03	Rotor trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**GAUS**	**240,00**	**480,00**
04	Regulador voltagem trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**MARILIA**	**190,00**	**380,00**
05	Induzido trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**HP**	**240,00**	**480,00**
06	Chave de seta trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**MARILIA**	**380,00**	**760,00**
07	Alternador Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**BOSCH**	**1.480,00**	**2.960,00**
08	Chave de partida Trator pneu New Holland	Und	**2**	**MARILIA**	**180,00**	**360,00**
09	Farol auxiliar trator pneu New Holland TL 60E	Und	**4**	**NINO**	**80,00**	**320,00**
10	Lanternas traseiras Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**3**	**RN**	**60,00**	**180,00**
11	Lâmpada h3 trator pneu New Holland TL 60E	Und	**4**	**AVX**	**25,00**	**100,00**
12	Lâmpadas 1141 Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**4**	**AVX**	**2,00**	**8,00**
13	Chave alerta Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**MARILIA**	**130,00**	**260,00**
14	Bobina campo Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**BOSCH**	**220,00**	**440,00**
15	Suporte escovas Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**BOSCH**	**80,00**	**160,00**
16	Buchas Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**4**	**SULCABON**	**8,00**	**32,00**
17	Induzido trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**HP**	**190,00**	**380,00**
18	Bendix trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**ZEM**	**160,00**	**320,00**
19	Reles auxiliares Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**DNI**	**25,00**	**50,00**
20	Chicote auxiliar Trator pneu New Holland TL 60E	Und	**2**	**DPAULA**	**318,00**	**636,00**
	SERVIÇOS					
21	Serviço motor partida Trator pneu New Holland TL 60E	serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
22	Serviço alternador Trator pneu New Holland TL 60E	serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
23	Serviço instalação Trator pneu New Holland TL 60E	serv.	**3**	**SERV.**	**120,00**	**360,00**
24	Serviço de farol auxiliar Trat. pneu New Holland TL 60E	serv.	**3**	**SERV.**	**110,00**	**330,00**
25	Serviço de socorro Trator pneu New Holland TL 60E	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**
26	Serviço de chicote auxiliar Trator New Holland TL 60E	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**

LOTE 62

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 100 amp. Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**GRAL**	**450,00**	**900,00**
02	Motor partida Rolo Compact. C2 423E	unid	**2**	**BOSCH**	**1.950,00**	**3.900,00**
03	Fusíveis Rolo Compact. C2 423E	Und	**10**	**MAX**	**1,00**	**10,00**
04	Terminais baterias Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**METALON**	**8,00**	**16,00**
05	Estator Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
06	Regulador voltagem Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**GAUS**	**240,00**	**480,00**
07	Rolamento 6403 Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**GAUS**	**30,00**	**60,00**
08	Rele 70 amp. Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**DNI**	**50,00**	**100,00**
09	Chave geral Rolo Compact. C2 423E	Und	**2**	**MARILIA**	**160,00**	**320,00**
	SERVIÇOS					
10	Serviço motor partida Rolo Compact. C2 423E	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
11	Serviço alternador Rolo Compact. C2 423E	serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
12	Serviço instalação Rolo Compact. C2 423E	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**280,00**
13	Serviço de Socorro Rolo Compact. C2 423E	serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**

LOTE 63

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Automático fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	ZM	230,00	460,00
02	Induzido fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	BZIM	190,00	380,00
03	Bobina de campo fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	BOSCH	170,00	340,00
04	Suporte de escovas fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	ZLG	70,00	140,00
05	Bendix fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	ZEN	180,00	360,00
06	Buchas fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	BTA	8,00	16,00
07	Chave de farol fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	DNI	240,00	480,00
08	Chave de seta fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	MARILIA	140,00	280,00
09	Faróis dianteiros fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	KOSTAL	380,00	760,00
10	Lanternas traseiras fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	RN	60,00	120,00
11	Estator fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	HP	160,00	320,00
12	Rotor fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	HP	180,00	360,00
13	Rolamento 6303 fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	DRL	30,00	60,00
14	Regulador fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	GAUS	240,00	480,00
15	Cabo de bateria (mts) fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	METALON	45,00	90,00
16	Fusíveis fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	MAX	1,00	2,00
17	Porta fusível fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	Und	2	MAX	20,00	40,00
	SERVIÇOS					
18	Serviço alternador fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
19	Serviço motor partida fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
20	Serviço instalação fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	serv.	3	SERV.	220,00	660,00
21	Serviço de trocar farol fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	serv.	3	SERV.	110,00	330,00
22	Serviço de trocar lanternas fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	serv.	3	SERV.	60,00	180,00
23	Serviço de socorro fuscão vw 16200 Ano 2000 NBU 2834	serv.	3	SERV.	220,00	660,00

LOTE 64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 amp caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	GRAL	550,00	1.100,00
02	Induzido caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	HP	260,00	520,00
03	Bobina caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	HP	240,00	480,00
04	Suporte escovas caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	ZLG	80,00	160,00
05	Bendix caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	BZM	180,00	360,00
06	Faróis dianteiros caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	NINO	240,00	480,00
07	Chave de seta caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	MARILIA	450,00	900,00
08	Relógio temperatura caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	FEN	120,00	240,00
09	Cebolinha de óleo caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	3RHO	40,00	80,00
10	Lâmpadas h4 caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	AVX	25,00	50,00
11	Lâmpadas h3 caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	AVX	25,00	50,00
12	Lâmpadas 1141 caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	AVX	2,00	4,00
13	Lanternas traseiras caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	RN	60,00	120,00
14	Lanternas seta caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	RN	60,00	120,00
15	Reles auxiliar caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	DNI	25,00	50,00
16	Estator caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	HP	160,00	320,00
17	Rotor caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	HP	180,00	360,00
18	Rolamento 6303 caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	DRL	40,00	80,00
19	Rolamento agulha caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	DRL	40,00	80,00
20	Regulador voltagem caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	GAUS	220,00	440,00
21	Instalação traseira caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	Und	2	DPAULA	700,00	1.400,00
	SERVIÇOS					
22	Serviço alternador caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
23	Serviço motor partida caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	serv.	3	SERV.	70,00	210,00
24	Serviço instalação caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	serv.	3	SERV.	120,00	360,00
25	Serviço de trocar farol caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	serv.	3	SERV.	110,00	330,00
26	Serviço trocar lanterna caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	serv.	3	SERV.	60,00	180,00
27	Serviço de socorro caçamba iveco NDX-3024 Ano 2003	serv.	3	SERV.	220,00	660,00

LOTE 65

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 amp caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	GRAL	550,00	1.100,00
02	Automático caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	ZM	180,00	360,00
03	Bendix caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	BZM	220,00	440,00
04	Bobina campo caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	BOSCH	180,00	360,00
05	Induzido caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	BOSCH	180,00	360,00
06	Buchas caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	METALON	8,00	16,00
07	Jogo de reparo caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	METALON	60,00	120,00
08	Alternador caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	BOSCH	1.850,00	3.700,00
09	Lanternas traseiras caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	RN	60,00	120,00
10	Faróis auxiliar caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	RN	120,00	240,00
11	Sensor temperatura caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	MTE	80,00	160,00
12	Sensor de rotação caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	MTE	360,00	720,00
13	Terminal de bateria caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	METALON	8,00	16,00
14	Buzina caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	BERGSON	60,00	120,00
15	Motor limpador caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	BOSCH	320,00	640,00
16	Chave de seta caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	KOSTAL	270,00	540,00
17	Lâmpadas h3 caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	AVX	25,00	50,00
18	Lâmpadas h4 caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	2	AVX	25,00	50,00
19	Lâmpadas 1034 caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano	Und	2	AVX	2,00	4,00

	2008/2009					
20	Fusíveis caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	**5**	**MIX**	**1,00**	**5,00**
21	Chicote dianteiro caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	Und	**2**	**DPAULA**	**1.900,00**	**3.800,00**
	SERVIÇOS					
22	Serviço alternador caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
23	Serviço motor partida caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	serv.	**2**	**SERV.**	**70,00**	**140,00**
24	Serviço instalação caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
25	Serviço socorro caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
26	Serviço trocar farol caminhão cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	serv.	**2**	**SERV.**	**120,00**	**240,00**
27	Serviço de trocar lanternas cargo 2622 NDV-2512 Ano 2008/2009	serv.	**2**	**SERV.**	**60,00**	**120,00**

LOTE 66

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 amp fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**GRAL**	**550,00**	**1.100,00**
02	Automático fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**ZM**	**180,00**	**360,00**
03	Induzido fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
04	Bobina campo fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**220,00**	**440,00**
05	Suporte escovas fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**ZLG**	**80,00**	**160,00**
06	Bendix 105 fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**BZM**	**120,00**	**240,00**
07	Buchas fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**5**	**METALON**	**8,00**	**40,00**
08	Chave farol fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**KOSTAL**	**240,00**	**480,00**
09	Chave limpador fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**KOSTAL**	**240,00**	**480,00**
10	Motor limpador fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**BOSCH**	**320,00**	**640,00**
11	Faróis dianteiros fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**NINO**	**240,00**	**480,00**
12	Lanternas traseiras fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
13	Lanternas laterais fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**4**	**RN**	**60,00**	**240,00**
14	Faróis auxiliar fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**4**	**RN**	**180,00**	**720,00**
15	Estator fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**160,00**	**320,00**
16	Rotor fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
17	Placa de diodos fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**GAUS**	**210,00**	**420,00**
18	Regulador voltagem fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**BOSCH**	**240,00**	**480,00**
19	Fusíveis fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**10**	**MAX**	**1,00**	**10,00**
20	Cabo de bateria (mts) fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**4**	**CABOMAX**	**45,00**	**180,00**
21	Chicote traseiro fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**2**	**DPAULA**	**1.200,00**	**2.400,00**
22	Reles auxiliar fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	Und	**5**	**DNI**	**25,00**	**125,00**
	SERVIÇOS					
23	Serviço alternador fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
24	Serviço motor partida fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
25	Serviço instalação fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
26	Serviço de painel fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**2**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
27	Serviço de socorro fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**440,00**
28	Serviço de trocar lanternas fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**3**	**SERV.**	**60,00**	**180,00**
29	Serviço de troçar farol fuscão 13150 NDI-3295 Ano 2002	serv.	**2**	**SERV.**	**120,00**	**240,00**

LOTE 67

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Automático fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**ZM**	**210,00**	**420,00**
02	Induzido fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
03	Bobina campo fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**220,00**	**440,00**
04	Suporte escovas fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**80,00**	**160,00**
05	Bendix fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**ZEM**	**160,00**	**320,00**
06	Buchas fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**5**	**METALON**	**8,00**	**40,00**
07	Chave de farol fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**KOSTAL**	**180,00**	**360,00**
08	Faróis dianteiros fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**4**	**NINO**	**240,00**	**480,00**
09	Lanternas traseiras fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**4**	**RN**	**60,00**	**240,00**
10	Motor limpador fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**BOSCH**	**280,00**	**560,00**
11	Sensor óleo fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**3RHO**	**60,00**	**120,00**
12	Cebolinha freio fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**3RHO**	**45,00**	**90,00**
13	Chicote traseiro fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**DPAULA**	**1.200,00**	**2.400,00**
14	Rotor fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
15	Placa de diodos fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**GAUS**	**180,00**	**360,00**
16	Regulador voltagem fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**GAUS**	**220,00**	**440,00**
17	Rolamento 6303 fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
18	Rolamento 62201 fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
19	Estator fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
20	Terminal bateria fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**4**	**CIAFUNDI**	**8,00**	**22,00**
21	Lâmpadas h3 fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**5**	**AVX**	**25,00**	**125,00**
22	Lâmpadas 1034 fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	Und	**4**	**AVX**	**2,00**	**8,00**
	SERVIÇOS					
23	Serviço alternador fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
24	Serviço motor partida fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
25	Serviço instalação fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**
26	Serviço de socorro fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**4**	**SERV.**	**220,00**	**880,00**
27	Serviço de painel fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**3**	**SERV.**	**120,00**	**360,00**
28	Serviço de trocar lanternas fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**4**	**SERV.**	**60,00**	**240,00**
29	Serviço trocar farol fuscão 8120 NDI-4015 Ano 2002	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**

LOTE 68

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 150 amp. Ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**GRAL**	**550,00**	**1.100,00**

02	Motor de partida ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**BOSCH**	**1.200,00**	**2.400,00**
03	Chicote completo ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**DPAULA**	**1.800,00**	**3.600,00**
04	Rotor ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**HP**	**160,00**	**320,00**
05	Regulador voltagem ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**GAUS**	**180,00**	**360,00**
06	Cebolinha de freio ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**3RHO**	**40,00**	**80,00**
07	Farol ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**NINO**	**80,00**	**160,00**
08	Lanternas traseiras ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**RN**	**60,00**	**120,00**
09	Lâmpada h4 ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
10	Lâmpada 1141 ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**5**	**AVX**	**2,00**	**10,00**
11	Fusíveis ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**6**	**MIX**	**1,00**	**6,00**
12	Placa de diodos ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**GAUS**	**140,00**	**280,00**
13	Rele duplo ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**DNI**	**60,00**	**120,00**
14	Presilhas ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**11**	**MIX**	**1,00**	**11,00**
15	Rolamento 6303 ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
16	Rolamento 62201 ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**2**	**DPL**	**30,00**	**60,00**
17	Chave de seta ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**1**	**MARILIA**	**140,00**	**140,00**
18	Chave de luz ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**1**	**MARILIA**	**60,00**	**60,00**
19	Rele de pisca ford melosa GTH -3594 Ano 1985	Und	**1**	**DNI**	**40,00**	**40,00**
	SERVIÇOS					
20	Serviço motor de partida ford melosa GTH -3594 Ano 1985	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
21	Serviço de alternador ford melosa GTH -3594 Ano 1985	serv.	**4**	**SERV.**	**70,00**	**280,00**
22	Serviço de instalação ford melosa GTH -3594 Ano 1985	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**
23	Serviço de chicote auxiliar ford melosa GTH -3594 Ano 1985	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**
24	Serviço de socorro ford melosa GTH -3594 Ano 1985	serv.	**4**	**SERV.**	**120,00**	**480,00**

LOTE 69

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Baterias 150 amp patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**GRAL**	**550,00**	**1.100,00**
02	Bobina campo patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**BOSCH**	**180,00**	**360,00**
03	Reparo completo patrol caterpillar 120 h	jogo	**2**	**DPL**	**60,00**	**120,00**
04	Suporte escovas patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**ZLG**	**180,00**	**360,00**
05	Bendix patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**ZM**	**220,00**	**440,00**
06	Induzido patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**BZM**	**580,00**	**1.160,00**
07	Reparo vedação patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**DPAULA**	**60,00**	**120,00**
08	Reles auxiliares patrol caterpillar 120 h	Und	**4**	**DNI**	**25,00**	**100,00**
09	Faróis auxiliares patrol caterpillar 120 h	Und	**5**	**NINO**	**48,00**	**240,00**
10	Lâmpadas h3 patrol caterpillar 120 h	Und	**5**	**AVX**	**25,00**	**125,00**
11	Visor painel patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**AVX**	**12,00**	**24,00**
12	Solenóide patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**BOSCH**	**520,00**	**1.040,00**
13	Rotor patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
14	Estator patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
15	Regulador patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**MARILIA**	**360,00**	**720,00**
16	Chicote traseiro patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**DPAULA**	**2.700,00**	**5.400,00**
17	Chave partida patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**MARILIA**	**210,00**	**420,00**
18	Terminais de bateria patrol caterpillar 120 h	Und	**4**	**CIAFUNDI**	**8,00**	**32,00**
19	Metros cabo bateria 70 mm patrol 120 h	mt	**4**	**CIAFUNDI**	**45,00**	**180,00**
20	Chave geral patrol caterpillar 120 h	Und	**2**	**MARILIA**	**160,00**	**320,00**
	SERVIÇOS					
21	Serviço motor partida patrol caterpillar 120 h	serv.	**3**	**SERV.**	**160,00**	**480,00**
22	Serviço alternador patrol caterpillar 120 h	serv.	**3**	**SERV.**	**140,00**	**420,00**
23	Serviço instalação patrol caterpillar 120 h	serv.	**3**	**SERV.**	**120,00**	**360,00**
24	Serviço de socorro patrol caterpillar 120 h	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**
25	Serviço de chicote de transmissão patrol 120 h	serv.	**3**	**SERV.**	**500,00**	**1.500,00**
26	Serviço de trocar válvula de transmissão 120 h	serv.	**3**	**SERV.**	**180,00**	**540,00**

LOTE 70

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Baterias 150 amp. Patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**GRAL**	**550,00**	**1.100,00**
02	Bobina campo patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**OSCH**	**240,00**	**480,00**
03	Reparo completo patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**DPAULA**	**80,00**	**160,00**
04	Suportes escovas patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**ZLG**	**180,00**	**360,00**
05	Bendix patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**BZM**	**220,00**	**440,00**
06	Induzido patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**BOSCH**	**520,00**	**1.040,00**
07	Reparo vedação patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**DPAULA**	**60,00**	**120,00**
08	Reles auxiliares patrol caterpillar 12h	Und	**4**	**DNI**	**25,00**	**100,00**
09	Faróis auxiliares patrol caterpillar 12h	Und	**5**	**NINO**	**60,00**	**300,00**
10	Lâmpadas h3 patrol caterpillar 12h	Und	**5**	**AVX**	**25,00**	**125,00**
11	Visor painel patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**AVX**	**12,00**	**24,00**
12	Solenóide patrol caterpillar 12h	Und	**3**	**BOSCH**	**980,00**	**1.440,00**
13	Rotor patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**HP**	**210,00**	**420,00**
14	Estator patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**HP**	**180,00**	**360,00**
15	Regulador patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**GAUS**	**224,00**	**448,00**
16	Chicote traseiro patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**DPAULA**	**800,00**	**1.600,00**
17	Chave partida patrol caterpillar 12h	Und	**2**	**MARILIA**	**120,00**	**240,00**
18	Terminais bateria patrol caterpillar 12h	Und	**4**	**METALON**	**8,00**	**32,00**
19	Metros cabo bateria 70 mm patrol 12h	mt	**4**	**METALON**	**45,00**	**180,00**
	SERVIÇOS					
20	Serviço motor partida patrol caterpillar 12h	serv.	**3**	**SERV.**	**150,00**	**450,00**
21	Serviço alternador patrol caterpillar 12h	serv.	**3**	**SERV.**	**150,00**	**450,00**
22	Serviço instalação patrol caterpillar 12h	serv.	**3**	**SERV.**	**280,00**	**840,00**
23	Serviço de farol auxiliar patrol 12h	serv.	**3**	**SERV.**	**120,00**	**360,00**
24	Serviço de socorro patrol caterpillar 12h	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**360,00**
25	Serviço de chicote de transmissão patrol12h	serv.	**3**	**SERV.**	**450,00**	**1.350,00**
26	Serviço de trocar válvula transmissão12h	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**

LOTE 71

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca / modelo	valor unitário	valor total
01	Bateria 90 Amp. Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**2**	**GAUS**	**450,00**	**900,00**
02	Motor De Partida Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**2**	**BOSCH**	**2.100,00**	**4.200,00**
03	Chave De Seta Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**2**	**KOSTAL**	**605,00**	**1.210,00**
04	Lâmpada H4 Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**2**	**AVX**	**25,00**	**50,00**
05	Lâmpada 1141 Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**2**	**AVX**	**2,00**	**4,00**
06	Farol Auxiliar Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**2**	**NINO**	**180,00**	**360,00**
07	Sensor De Temperatura Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	Und	**3**	**MTE**	**175,00**	**525,00**
	SERVIÇOS					
08	Serviço De Instalação Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	serv.	**3**	**SERV.**	**220,00**	**660,00**
09	Serviço De Reparação Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	serv.	**3**	**SERV.**	**120,00**	**360,00**
10	Serviço Altermador Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**
11	Serviço Motor De Partida Para Hillux Nec 5816 Ano 2010	serv.	**3**	**SERV.**	**70,00**	**210,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 015/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:92298011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

Ata de Registro de Preços nº 016/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 020/2013 – SRP
Processo Administrativo nº 309/2013
Validade: 09/05/2013 Á 09/05/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e Eventual Aquisição De Material Permanente (Veículo Automotor Pick-UP Cabine Dupla) que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:

Empresa: NISSEY MOTORS LTDA

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
01	**01**	**Unid.**	Veículo Nacional MERCOSUL, de passageiro tipo Pick-up cabine dupla, motor de 3.0 cilindradas, potência de 171 CV, motor 4 cilindros, 16V, turbo diesel e intercooler, câmbio automático, tração 4x4, vidros elétricos de fabrica nas 04 portas, trava elétrica original de fabrica nas quatro portas, farol de neblina, banco do motorista com regulagem de altura, pneus aro 16" com pneus 265/70R16 original de fábrica, emplacamento total incluso, tanque de combustível no mínimo 80 litros, garantia de fábrica de 03 anos. Veículo em conformidade com o PROCONVE. Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores e com órgãos oficiais nacionais de trânsito (código Brasileiro de Trânsito). Assistência técnica no Estado (Porto Velho ou interior) cor **PRATA.**	**TOYOTA HILUX SR AUTOMATICA 3.0**	**131.000,00**	**131.000,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 016/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:94445533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Ata de Registro de Preços nº 021/2013
Referente ao Pregão Presencial nº 026/2013
Processo Administrativo nº 290/2013
Validade: 08/07/2013 Á 08/07/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e ***Eventual Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner)*** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de

Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados, a especificação, as marcas, os quantitativos e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Modelo
8	(Cartucho de toner preto) Original CEA 505A monocromático com impressão de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n.	unid	**431**	**R$ 375,00**	**R$ 161.625,00**	**HP/CEA 505A**
16	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático 285A original HP 1.500 paginas.	unid	**291**	**R$ 299,00**	**R$ 87.009,00**	**HP/285A**
18	(Cartucho de toner preto) Original 436A monocromático, para impressora Hp Laserjet M1120/M1522/P1505.	unid	**143**	**R$ 315,00**	**R$ 45.045,00**	**HP/436A**
19	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático ML 2010 original Samsung.	unid	**65**	**R$ 260,00**	**R$ 16.900,00**	**SANSUNG ML 2010**

Empresa: RC DE ARAÚJO & CIA LTDA-ME

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Modelo
1	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner ciano com cod. C544X1CG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	**15**	**R$ 643,50**	**R$ 9.652,50**	**LEXMARK**
2	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner magenta com cod. C544X1MG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	**15**	**R$ 679,00**	**R$ 10.185,00**	**LEXMARK**
3	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner amarelo com cod. C544X1YG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	**15**	**R$ 679,00**	**R$ 10.185,00**	**LEXMARK**
4	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner preto com cod. C544X1KG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 6.000 paginas. (somente para C544).	unid	**15**	**R$ 604,00**	**R$ 9.060,00**	**LEXMARK**
5	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L original para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade.	unid	**25**	**R$ 499,00**	**R$ 12.475,00**	**LEXMARK**
6	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G original para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas.	unid	**35**	**R$ 282,00**	**R$9.870,00**	**LEXMARK**
7	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA original samsung para impressora laserjet ML 1665L.	unid	**45**	**R$ 284,50**	**R$ 12.802,50**	**SAMSUNG**
9	(Cartucho de tinta preto) Original CC 640W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis.	unid	**305**	**R$ 55,00**	**R$ 16.775,00**	**HP**
10	(Cartucho de tinta colorido) Original C 643W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis.	unid	**302**	**R$ 68,00**	**R$ 20.536,00**	**HP**
11	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner original Q2612A para impresora HP laserjet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis.	unid	**133**	**R$ 304,00**	**R$ 40.432,00**	**HP**
12	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta preto com cod. HP 21XL Original com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	unid	**299**	**R$ 114,50**	**R$ 34.235,50**	**HP**
13	(Cartucho de tinta tricolor) Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL Original com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	unid	**282**	**R$ 129,00**	**R$ 36.378,00**	**HP**
14	(Cartucho de toner preto) Original 435A monocromático, para impressora Hp Laserjet P1006/P1005.	unid	**106**	**R$ 280,00**	**R$ 29.680,00**	**HP**
15	(Cartucho de toner) Original 49X, para impressora HP Laserjet 1320.	unid	**35**	**R$ 649,00**	**R$ 22.715,00**	**HP**
17	Fita para Impressora LX300	unid	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**	**EPSON**
20	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta preto HP cod. CH563HB 122 XL original HP.	unid	**80**	**R$ 104,00**	**R$ 8.320,00**	**HP**
21	(Cartucho de tinta colorido) Cartucho de tinta colorido HP cod. CH564HB 122 XL original HP.	unid	**80**	**R$ 103,50**	**R$ 8.280,00**	**HP**
22	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta original HP cód. 60XL preto.	unid	**117**	**R$ 119,00**	**R$ 13.923,00**	**HP**
23	(Cartucho de tinta colorido) Cartucho de tinta original HP cód. 60XL colorido.	unid	**122**	**R$ 130,00**	**R$ 15.860,00**	**HP**
24	Recarga de Cartucho de toner preto, para impressora HP Laserjet P2035n	unid	**12**	**R$ 44,00**	**R$ 528,00**	**HP**
25	Recarga de Cartucho de toner monocromático 285 A original HP 1.500 páginas	unid	**12**	**R$ 44,00**	**R$ 528,00**	**HP**
26	Recarga de Cartucho de tinta preto com cod. HP 21 XL Original com alto rendimento no mínimo 475 páginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series	unid	**12**	**R$ 44,00**	**R$ 528,00**	**HP**
27	Recarga de Cartucho de tinta collor com cod. HP 22 XL Original com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D 1660 series	unid	**12**	**R$ 44,00**	**R$ 528,00**	**HP**
28	Remanufatura de Cartucho de toner monocromático 285A original HP 1.500 páginas	unid	**12**	**R$ 77,00**	**R$ 924,00**	**HP**
29	Remanufatura de Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL Original com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series	unid	**12**	**R$ 77,00**	**R$ 924,00**	**HP**
30	Remanufatura de Cartucho de tinta preto com cod. HP 21 XL Original com alto rendimento no mínimo 475 páginas de impressão para impressora jao de tinta D1660 series	unid	**12**	**R$ 77,00**	**R$ 924,00**	**HP**
31	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4836A-CYAN 28ML, original HP para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.	unid	**10**	**R$ 135,00**	**R$1.350,00**	**HP**
32	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4837A-MAGENTA 28ml, original HP para impressora HP plther desingjet 110 plus NR.	unid	**10**	**R$ 135,00**	**R$ 1.350,00**	**HP**
33	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4838A-AMARELO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.135,00	unid	**10**	**R$ 135,00**	**R$ 1.350,00**	**HP**
34	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4840A-PRETO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.	unid	**15**	**R$ 135,00**	**R$ 2.025,00**	**HP**

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Novembro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:DC724C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2013

PROCESSO 1472/2013
SRP- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo o objeto está descrito no Item 1, em conformidade com o Edital e seus anexos. O Credenciamento será feito a partir das horas (horário local) do **dia** ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, pela **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** demais legislação pertinente e, ainda, pelo presente Edital e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 5961/GP/08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1472/SEMPLAN/2013

1. DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por **objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pernoite (hospedagem)**, conforme Anexo I do presente Edital, para atender necessidades das Unidades Administrativas – UA's da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

1.2 Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidade das UA's, mediante documento assinado pelo servidor responsável, respeitando o limite estabelecido no ANEXO I deste Edital.

1.3 A Empresa licitante fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário nos serviços, até 25 (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 § 1º, § 2º e inciso II da Lei n.º 8666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2.2.1 as interessadas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou em liquidação;
2.2.2 que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2.2.3 que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5 que sejam sediadas fora do município que não tenham filiais ou o serviço objeto do presente edital nesta cidade.
2.3 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
2.3.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar a Pregoeira, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício do ultimo exercício exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

2.4 - "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XXIV deste Edital."

2.5. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
2.5.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.5.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.3. microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no subitem anterior, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II),Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I),Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III),Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
2.5.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
2.5.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2.5.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preço. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos da administração municipal que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigado a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2 O Sistema de registro de preço regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.494/2006, pelas disposições deste Edital e demais legislação pertinente.

3.3 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preço, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, na qual os vencedores manterão seus preços registrados por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato em jornal de grande circulação, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejam, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmo preços registrados no certame e nas condições previstas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido ate 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

5.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 25 /11/2013
HORA: 08:00 horas – HORÁRIO LOCAL– CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 horas _ HORÁRIO LOCAL– ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 19 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

5.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 5.1

5.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo aqui estabelecido.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS E UNIDADE GERECIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

B) ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS E UNIDADE GERECIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

7.2.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (Contrato Social, Estatuto).

7.3 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.5 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1 – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo IV, do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), inclusive a indicação de MARCA ou Bandeira Utilizada, se for o caso e demais especificações que se fizerem necessário.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) no preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) cotar cada item, no seu quantitativo integral, de acordo com a quantidade prevista no ANEXO I deste edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de execução: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa, cujo preço estiver registrado em Ata, deverá atender imediatamente às solicitações dos serviços, que deverá ser através de requisição ou outro documento emitido pelo responsável de cada UA e será por um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

8.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4 Os preços máximos unitários por item para serem contratados constam no anexo I deste Edital.

8.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificada.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

9.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VI do Presente Edital.

9.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com a Constituição Federal em seu art. 7.º, inciso XXXIII, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente Edital.

9.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal da Sede do licitante ou Alvará de Localização;

c) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

d) Certidão de Regularidade relativa à Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;

f) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

g) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

h) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, do domínio ou sede da Licitante;

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrado em ata a presença dos participantes.

10.2 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo (anexo V).

10.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.

10.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

10.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

11 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

11.3 As propostas escritas serão classificadas pela Pregoeira, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no valor do **ITEM** do objeto da licitação.

11.4 Para a participação na fase dos lances verbais, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por **ITEM**.

11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.'

11.6 Em seguida, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe registrado o item integrante do objeto deste Edital.

11.10 Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

11.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias será desclassificado. A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado objeto deste Edital.

11.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

11.13 Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

11.14 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

11.15 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

11.16 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital a licitante que formulou a proposta em questão.

11.17 Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto deste edital, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

11.18 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

11.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12 DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após à publicação da homologação e adjudicação da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações de Compras.

12.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

12.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

12.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

12.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

12.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

12.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras e Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, pelo Procurador Geral do Município e pelo representante legal da empresa vencedora.

12.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada ao Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

12.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas no item 16 deste Edital .

13 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

13.1 - O Registro de Preços terá validade de aproximadamente **12 (doze)** meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

14.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

15.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

15.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

15.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

15.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

15.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 24 deste Edital.

15.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

15.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo III), e da proposta vencedora.

15.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

15.7.1 A convocação será feita por escrito pela unidade contratante.

15.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

15.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

15.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 11.17

15.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão far-se-á mediante sorteio, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

16 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

16.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Publicação em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

16.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

16.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

16.11 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado nos termos do subitem 16.7.

16.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará a contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

16.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

16.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.6, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

17 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

17.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no Anexo I do Edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

17.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

17.4 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços prestados não corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que imediatamente, faça a devida correção, substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

17.5 A Contratada deverá prestar os serviços, objetos desta licitação, mediante documento assinado pelo servidor responsável de cada UA, ou seu substituto ou pessoa autorizada para esse fim.

17.6 A Contratada deverá prestar atendimento prontamente, de acordo com a necessidade da UA's.

17.7 Prazo de execução: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa, cujo preço estiver registrado em Ata, deverá atender imediatamente às solicitações dos serviços, que deverá ser através de requisição ou outro documento emitido pelo responsável de cada UA e será por um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

17.8 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

17.9 Será descontado da empresa contratada o pagamento do ISS referente ao serviço prestado.

18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

18.1.1 Automaticamente:

• por decurso do prazo de vigência;
• quando não restarem fornecedores registrados;
• pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

18.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

18.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

• perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
• por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
• não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
• não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
• caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

18.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

18.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , em até 10 (dez) dias, conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**

19.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento das obrigações nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos documentos emitidos solicitando os serviços.

19.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

19.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

20.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

20.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documentos autorizando os serviços, assinado pelo servidores responsáveis das UA's.

20.1.3 Prestar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nos documentos de solicitação dos serviços.

20.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

20.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

20.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

20.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

20.1.8 a falta de quaisquer dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

20.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

20.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

20.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

20.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

20.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

20.1.14 providenciar, imediatamente, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços que apresentarem alterações durante o período de utilização ou execução;

20.1.15 garantir a prestação do serviço sempre que necessário sua solicitação de execução.

20.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do contrato;

20.1.21 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.
20.1.22 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

20.1.23 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 Solicitar a prestação dos serviços, mediante documento expedido e assinado pelo servidor responsável de cada UA.

21.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 19 deste Edital

21.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

22. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

22.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

23 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual, previsto na seguinte programação:

a) SEMEC
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2043
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto de Atividade 2044
Fonte: 10000

b) SEMPLAN
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2006
Fonte: 10000

c) GP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 2004
Fonte: 10000

d) SEMFAZ
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Proj/Ativ: 2008
Fonte: 10000

e) SEMOSP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2010
Fonte: 10000

f) SEMAST
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2047
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2056
Fonte: 11555

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2051
Fonte: 11559

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2054
Fonte: 11538

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2059
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2060
Fonte: 10000

24 DAS PENALIDADES

24.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

24.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

24.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

24.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

24.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

24.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

24.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

24.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

24.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

25 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

25.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste edital é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Jornal de Grande Circulação não podendo ser prorrogada.

27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

27.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio.

27.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

27.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma do item 7 deste Edital**.**

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

27.10 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

27.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.13 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira, **Sra. Sueli Gottselig Cristino,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2831, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta feira.

27.13.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

27. 14 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo VII -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VIII -Modelo de Declaração que não emprega trabalho infantil
Anexo IX – Modelo de Declaração de Micro empresa e EPP.
ANEXO X – Projeto Básico

27.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**

28 DO FORO

28.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 09 de Outubro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 1472/SEMPLAN/2013

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pernoite (hospedagem), conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.

1.2 O serviço ora em comento, tem como objetivo atender a demanda junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, sejam as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

1.3. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade será conforme item 4.1.

2 - DA JUSTIFICATIVA

GP – Considerando o objetivo do Gabinete do Prefeito/GP, em atender bem os munícipes e visitantes que vêm ao Município com intuito de trazer benefícios à Administração com palestras e cursos bem como os colaboradores que ali trabalham é que faz necessária à aquisição de Prestação de Serviços Pernoite.

SEMPLAN – Tendo em vista a SEMPLAN ter a função de elaboração de projetos arquitetônicos, regularização fundiária, planejamento do Município, num todo, onde por várias vezes necessita de apoio do governo do Estado, Federal e entidades de cunho governamental, no auxílio de profissionais como engenheiros, arquitetos, engenheiros eletricistas, topógrafos, geógrafos e profissionais de diversas outras áreas, exigindo o deslocamento dos mesmos para Pimenta, se faz necessária a contratação de serviços de pernoite para acomoda-los, durante sua assessoria.

SEMEC – Considerando que a divisão de Esporte e Cultura desenvolve várias atividades esportivas e culturais. Atividades estas que geralmente necessitam de árbitros de outras cidades para atuar em competições esportivas, principalmente na Copa Intermunicipal de Voleibol e outras modalidades esportivas.
Considerando ainda que alguns eventos culturais tais como apresentações teatrais e musicais são convidados artistas de outros municípios para abrilhantar os eventos, se faz necessário adquirir serviços de pernoites para atender essas necessidades.

SEMAST- A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil, para o Estado e para o Município de Pimenta Bueno. Em havendo a necessidade de realização de palestras, cursos, eventos e atividades sócio-educativas para o atendimento da população em vulnerabilidade social, justificamos a necessidade de pernoites para hospedagem de convidados para desenvolvimento desses eventos.

SEMOSP – Justificamos a necessidade de contratação de pernoites uma vez que recebemos diversas equipes do estado ou de órgão que estejam executando serviços em parceria com a Secretaria de Obras, em que fica o Município encarregado da logística para os profissionais.

SEMFAZ- Justificamos a necessidade, pois esta administração planeja capacitação para os servidores e dependendo dos contratos futuros, poderá haver hospedagem por conta do município.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Os itens a serem contratados serão conforme segue abaixo descrito e são para período de aproximadamente 12 (doze) meses para a SEMEC e GP, estimativa realizada com base na utilização anterior similar.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
26851	110	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoites apartamento individual com TV e Ar Condicionado.	0,00	0,00
26853	125	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoite Apartamento Duplo com Ar Condicionado, TV, Telefone, Serviço Frigobar.	0,00	0,00
26854	305	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoite Apartamento Triplo com Ar Condicionado, TV, Telefone, Serviço Frigobar.	0,00	0,00
26852	55	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoite Apartamento Individual com Ar Condicionado, TV, Telefone, Serviço Frigobar	0,00	0,00

4.3 A Contratada deverá fornecer o item objeto deste Termo de Referencia, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

4.5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS
Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: R$ 67.885,01 (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade das Unidades Administrativas, através de requisição ou documentos de autorização do serviço, emitido pelo responsável de cada UA, conforme sub-item 4.4 e 4.5.

7.2 – Os serviços serão recebidos somente com a apresentação das **notas fiscais anexos as requisições de utilização dos pernoites,** com as quantidades e demais características exigidas.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias, conforme o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente e a apresentação de notas fiscais acompanhada das CNDS Municipal, INSS e FGTS, devidamente atualizadas.

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

8.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A referida contratação de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

a) SEMEC

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2043
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto de Atividade 2044
Fonte: 10000

b) SEMPLAN
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2006
Fonte: 10000

c) GP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 2004
Fonte: 10000

d) SEMFAZ
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Proj/Ativ: 2008
Fonte: 10000

e) SEMOSP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2010
Fonte: 10000

f) SEMAST
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2047
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2056
Fonte: 11555

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2051
Fonte: 11559

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2054
Fonte: 11538

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2059
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2060
Fonte: 10000

10 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

10.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.

10.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os serviços não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

11 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligencias para averiguações ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Outubro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº**...../2013**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 1472/2013, decorrentes do Pregão Presencial nº 35/2013 Registro de Preço n.º ....., observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços de pernoite (hospedagem)**, nos termos do edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 1472/2013, decorrentes do Pregão Presencial nº 35/2013 Ata de Registro de Preço nº ....., observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX), restando o valor de R$ XXXXX (XXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A realização do serviço, deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, no estabelecimento da empresa vencedora, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor da Secretaria.....

4.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria....., de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

4.3 – A empresa contratada para realizar o serviço deverá controlar e ser responsável pela prestação de contas comprovando a utilização dos serviços que também deverá ser controlado pelas Secretarias.

4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

4.5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária ,em até 10 dias, conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**
5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do(s) serviço(s) nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura, com os registrados nos documentos de solicitação de execução destes.

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão competente, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, deverá ser mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço e caso seja frustrada a negociação, a contratada poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos e outros necessário a execução do serviço, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.6, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 A aquisição dos serviços, de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte;
a) SEMEC
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2043
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto de Atividade 2044
Fonte: 10000

b) SEMPLAN
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2006
Fonte: 10000

c) GP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 2004
Fonte: 10000
d) SEMFAZ
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Proj/Ativ: 2008
Fonte: 10000

e) SEMOSP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2010
Fonte: 10000

f) SEMAST
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2047
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2056
Fonte: 11555

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2051
Fonte: 11559

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2054
Fonte: 11538

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2059
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2060
Fonte: 10000

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato do no Órgão Oficial de Prefeitura de Pimenta Bueno por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 35/2013 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

11.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

11.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

11.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

11.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

11.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

11.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

11.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÈCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Solicitar a prestação dos serviços, mediante documentos expedido e assinado pelo servidor responsável das Secretarias.

12.5 - Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, na forma convencionada prevista neste Instrumento Contratual.

12.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

12.4 - Controlar os documentos de solicitação de execução de serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

12.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

12.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

12.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos serviços objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA's, para o fiel desempenho do serviço nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades das UAs.

13.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir dos servidores da UA responsáveis pela execução do serviço, os documentos de pedido de execução destes.

13.3 Prestar somente serviços nas quantidades, qualidades e nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

13.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.5 Executar os serviços, objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de sub-contratar de seus concorrentes, com prévia autorização da Prefeitura.
13.6 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.

13.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

13.9 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

13.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito da Prefeitura.

13.11 - Arcar com qualquer prejuízo causado a Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes não execução do serviço por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

13.14 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução indevida do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

13.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

13.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2013

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procuradora Geral do Municipio

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71 , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, publicada no Jornal de Grande Circulação ( ) do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios de __/__/2013, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas semestral, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pernoite (hospedagem)**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 1472/SEMPLAN/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas prestadoras dos serviços e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas prestadoras dos serviços com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD		ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
001						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
002						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
7.1 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução do serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo IV, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de execução de serviço do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Prestar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução de quaisquer dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.15 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.16 todo serviços deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.17 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução do serviço;

9.1.18 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.19 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do serviço nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Prestar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 - Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços prestados, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de execução do serviço/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de execução de serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos serviços.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 10 dias, conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos necessários à execução do serviço e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.11 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 35/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sra. Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/BANDEIRA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001						
002						
003						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4. **Prazo de execução:** A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

6.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº035/2013 – Pregão na forma Presencial - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.
Pimenta Bueno ____de ___de 2013

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA
(MODELO)

____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sedia da sitoa _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2013**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.013

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO VII

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO nº 35/2013, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Atas, Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.
(cidade), ____de _____2013

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 35/2013– Pregão na forma Presencial - SRP

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013

_____
(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº **35/2013** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: ___
CARIMBO CNPJ:
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO X

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº. 1472/SEMPLAN/2013

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pernoite (hospedagem), conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.

1.2 O serviço ora em comento, tem como objetivo atender a demanda junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, sejam as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

1.3. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade será conforme item 4.1.

2 - DA JUSTIFICATIVA

GP – Considerando o objetivo do Gabinete do Prefeito/GP, em atender bem os munícipes e visitantes que vêm ao Município com intuito de trazer benefícios à Administração com palestras e cursos bem como os colaboradores que ali trabalham é que faz necessária à aquisição de Prestação de Serviços Pernoite.

SEMPLAN – Tendo em vista a SEMPLAN ter a função de elaboração de projetos arquitetônicos, regularização fundiária, planejamento do Município, num todo, onde por várias vezes necessita de apoio do governo do Estado, Federal e entidades de cunho governamental, no auxílio de profissionais como engenheiros, arquitetos, engenheiros eletricistas, topógrafos, geógrafos e profissionais de diversas outras áreas, exigindo o deslocamento dos mesmos para Pimenta, se faz necessária a contratação de serviços de pernoite para acomoda-los, durante sua assessoria.

SEMEC – Considerando que a divisão de Esporte e Cultura desenvolve várias atividades esportivas e culturais. Atividades estas que geralmente necessitam de árbitros de outras cidades para atuar em competições esportivas, principalmente na Copa Intermunicipal de Voleibol e outras modalidades esportivas.
Considerando ainda que alguns eventos culturais tais como apresentações teatrais e musicais são convidados artistas de outros municípios para abrilhantar os eventos, se faz necessário adquirir serviços de pernoites para atender essas necessidades.

SEMAST- A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil, para o Estado e para o Município de Pimenta Bueno. Em havendo a necessidade de realização de palestras, cursos, eventos e atividades sócio-educativas para o atendimento da população em vulnerabilidade social, justificamos a necessidade de pernoites para hospedagem de convidados para desenvolvimento desses eventos.

SEMOSP – Justificamos a necessidade de contratação de pernoites uma vez que recebemos diversas equipes do estado ou de órgão que estejam executando serviços em parceria com a Secretaria de Obras, em que fica o Município encarregado da logística para os profissionais.

SEMFAZ- Justificamos a necessidade, pois esta administração planeja capacitação para os servidores e dependendo dos contratos futuros, poderá haver hospedagem por conta do município.

3 – FUNDAMENTO LEGAL
O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Os itens a serem contratados serão conforme segue abaixo descrito e são para período de aproximadamente 12 (doze) meses para a SEMEC e GP, estimativa realizada com base na utilização anterior similar.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
26851	110	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoites apartamento individual com TV e Ar Condicionado.	0,00	0,00
26853	125	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoite Apartamento Duplo com Ar Condicionado, TV, Telefone, Serviço Frigobar.	0,00	0,00
26854	305	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoite Apartamento Triplo com Ar Condicionado, TV, Telefone, Serviço Frigobar.	0,00	0,00
26852	55	SERV	Contratação de uma empresa pessoa jurídica para oferecer os serviços de pernoite. Sendo Pernoite Apartamento Individual com Ar Condicionado, TV, Telefone, Serviço Frigobar	0,00	0,00

4.3 A Contratada deverá fornecer o item objeto deste Termo de Referencia, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

4.5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS
Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: R$ 67.885,01 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade das Unidades Administrativas, através de requisição ou documentos de autorização do serviço, emitido pelo responsável de cada UA, conforme sub-item 4.4 e 4.5.

7.2 – Os serviços serão recebidos somente com a apresentação das **notas fiscais anexos as requisições de utilização dos pernoites,** com as quantidades e demais características exigidas.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias, conforme o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente e a apresentação de notas fiscais acompanhada das CNDS Municipal, INSS e FGTS, devidamente atualizadas.

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

8.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A referida contratação de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

a) SEMEC
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2043
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto de Atividade 2044
Fonte: 10000

b) SEMPLAN
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2006
Fonte: 10000

c) GP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 2004
Fonte: 10000

d) SEMFAZ
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Proj/Ativ: 2008
Fonte: 10000

e) SEMOSP
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2010
Fonte: 10000

f) SEMAST
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto Atividade 2047
Fonte: 10000
Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2056
Fonte: 11555

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2051
Fonte: 11559

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2054
Fonte: 11538

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2059
Fonte: 10000

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade 2060
Fonte: 10000

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.

09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

09.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os serviços não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
09.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

09.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

10 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligencias para averiguações ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Outubro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4DE40A22

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 177/2013

O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.680/0001-71, representado pela Prefeito Municipal Srº. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO por item, cujo objeto consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Municipais 2.236/2007, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2914/SEMPLAN/2013 - SRP.

Recebimento das Propostas: A partir de 10 de novembro de 2013.
Abertura das Propostas: Dia 28 de novembro**,** às 10:00(Horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: Dia 28 de novembro**,** às 10:15(Horário de Brasília).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de AMBULANCIA E VEICULOS AUTOMOTORES, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica, para atender as necessidades das Unidades Administrativas – UAS, pertencentes ao Município de Pimenta Bueno RO.

1.2- As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias denominadas Unidades Administrativas – UAS, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ambulância e veículos automotores, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

1.3 - Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em até 30 dias, após a emissão da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente, das 07h30, às 13h30.

1.4 - Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País.
4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 06;

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Ficha técnica descritiva ANEXO 9 com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo 1).

4.6.2- Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo a Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3451-2465, ou (069) 3451-4037 no prazo máximo de 01(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala da CPL.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - O prazo máximo para a entrega do solicitado no item acima é de até 3(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 78.970-000, A/C DA SRA. PREGOEIRA SUELI GOTTSELIG CRISTINO, ou seu substituto, devendo também a documentação ser encaminhada, em até 5hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: pregao.pb2013@gmail.com

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável, após nota de empenho.

11.2.5- O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após entrega da Nota de Empenho.

13.5 Prazo de entrega: Até no máximo 30(trinta) dias úteis, conforme as necessidades das UAS;

13.6 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
,
14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada e, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 Os objetos serão adquiridos pelas Secretarias Municipais (UAS) dentro da previsão do Orçamento do Município para 2013, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo previsto na seguinte programação:

SEMFAZ
Projeto/atividade: 2008
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 0100000

SEMAGRI
Projeto/atividade: 2019
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 0100000

SEMAST
Projeto/atividade: 2060
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 100000

Projeto/atividade: 2128
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 11538

Projeto/atividade: 2054
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 11538

SEMEC
Projeto/atividade: 2023
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10100

Projeto/atividade: 1022
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10100

Projeto/atividade: 1022
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10831

GABINETE DO PREFEITO
Projeto/atividade: 2200
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10000

SEMSAU
Projeto/atividade: 2114
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10716

Projeto/atividade: 2082
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10716

Projeto/atividade: 2070
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10707

Projeto/atividade: 2110
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10710

Projeto/atividade: 2112
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10709

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital.

19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.

20 DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20..6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.

21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 15.14;

21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

22.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

22.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

22.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

22.10 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

22.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

22.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

22.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.

22.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

22.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Átrio da Prefeitura Municipal.

23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006, Art..

23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

23.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, conforme nota de empenho.

23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento das UAS, das 07h30 às 13h30, conforme a necessidade das mesmas, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos/serviços.

23.6 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá efetuar a entrega, em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme necessidade das Unidades Administrativas.

23.7 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 Automaticamente:

• por decurso do prazo de vigência;
• quando não restarem fornecedores registrados;
• pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

• perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
• por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
• não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
• não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
• caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

25 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
25.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

25.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos objetos, devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas, prestando assistência técnica no Município de Pimenta Bueno, sempre disponibilizando outro objeto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.

25.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.

25.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

25.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

25.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

25.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

26.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

25.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

26.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;

25.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;

26.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

25.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

25.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

25.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;

25.1.16 Providenciar, no prazo de 1 (um) dia, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;

25.1.17 Garantir entrega dos objetos sempre que necessário o uso;

25.1.18 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

25.1.19 Todos objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/serviço que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.

25.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;

25.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(es) do(s) produtos/material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

25.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1 Solicitar o fornecimento dos objetos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos objetos do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as UAS. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos objetos convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

26.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 16 deste Edital.

26.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

27.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

28 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

28.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

29.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

29.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

29.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

29.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

29.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

29.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

29.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

29.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.13 A adjudicação previsto no sub item 10.9 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

29.14 Esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-4037, no horário das 7h30 às 13h30 horas de segunda a sexta feira.

29.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

29.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 4.1.

29.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico pregoeirapmpb@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

30 - DO FORO

30.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 25 de Outubro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 2914/SEMPLAN/2013

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a Aquisição de ambulância, veículos automotores, pertencente a Prefeitura.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto A FUTURA E EVENTUAL aquisição de AMBULANCIA E VEICULOS AUTOMOTORES, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.

2 - DA JUSTIFICATIVA

SEMAST
A aquisição de veículos sistema registro de preço faz-se necessária para atender todas as secretarias, pois a cada dia que passa vem aumentando o numero de visitas familiares a serem realizadas com certa urgência, pois refere-se a munícipes que aguardam para ter a solução do seu cadastro no programa Bolsa Família, e outros que encontram-se em estado de vulnerabilidade social,necessitando muitas vezes de doação de cesta básica também nossa frota de veículos encontra-se já com alguns bem acabados com os anos que passaram a partir da data adquirida.

SEMFAZ,SEMEC e SEMSAU
Solicita-se aquisição de veículos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal, tendo em vista a depreciação dos veículos e equipamentos existentes, para desenvolver trabalhos com mais segurança aos usuários e servidores.

SEMAGRI
Solicita-se para atender os diversos setores sendo eles: agropecuário, meio ambiente e administrativo.

GABINETE DO PREFEITO
Solicita-se para atender as necessidades sendo as necessidades do gabinete, nas viagens para Porto Velho e demais cidade e a motocicleta para atender aos setores ligados ao gabinete tais como: PGM, CGM, junta militar e divida ativa.
Por fim, os titulares declaram para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessário que as despesas ora em questão encontram-se em conformidade com artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F., de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se prevista no P.P.A - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. e Lei Orçamentária Anual - L.OA.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

Os veiculos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do **tipo menor preço por item** e se faz necessário que se atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS VEICULOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Os itens a serem adquiridos serão conforme segue abaixo descrito e são apenas para sanar necessidades atual das máquinas descritos no quadro.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
366482	5	UN	Motocicleta zero km, com cilindrada mínima de 124 cm 3, motor monocilíndrico, 4 tempos, sistema elétrico com ignição CDI (ignição por descarga capacitiva), bateria 12V, câmbio semi-automático rotativo, com compartimento interno sob o banco, para armazenamento de capacete e outros materiais.Garantia mínima de 1 (um) ano.	0,00	0,00
366484	12	UN	Capacete de 1ª qualidade que seja aprovado pelo Inmetro, sendo preferencialmente preto.	0,00	0,00
366925	3	UN	Veiculo tipo pick-up cabine dupla, motor de no minimo 2.8 cilindradas, potencia de no minimo 170cv, motor 4 cilindros 16v turbo diesel e intercooler, cambio automatico, tração 4x2, 4x4 parcial e 4x4 com reduzida, vidros eletricos de fabrica nas quatro portas, trava original de fabrica nas quatro portas, farol neblina, banco do motorista com regulagem de altura, volante com regulagem de de altura, pneus aro 16 com pneus 265/70r16 original de fabrica, emplacamento total incluso, concessionaria autorizada na capital e outra no interior do estado, tanque de combustivel de no minimo 75 litros, garantia de fabrica no minimo 02 anos ou 70 mil km e com ar condicionado.	0,00	0,00
366479	4	UN	Veículo de Fabricação Nacional, Zero Km, motor mínimo 1.0 (um ponto zero) flex (gasolina/álcool) em qualquer proporção, com potência mínima de 77CV(ABNT), quatro portas 05 (cinco) passageiros, com transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré longitudinal, Ar condicionado original de fabrica; direção hidráulica, tapetes, peito de aço, tanque de combustível mínimo 45 litros, cor solida, insulfilme, devidamente emplacado para a Prefeitura de Pimenta Bueno (Placa Branca Oficial "Pimenta Bueno), equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Contran e Normas de Transito Garantia de Fábrica de mínima de 01 (um) ano, e assistência técnica no âmbito do Estado de Rondônia, em pelo menos duas cidades.	0,00	0,00
366483	1	UN	Motocicleta, monicilindrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 149,2 cm3 cilindrada, sistema de alimentação:injeção eletrônica, potência máxima: gasolina: 13,8 CV a 8.000 rpm e álcool: 14,0 CV a 8.000 rpm, torque máximo: Gasolina: transmissão: 05 velocidades, sistema de partida (ES), capacidade do tanque: mínimo 12 litros, pneu dianteiro 90/90- pneu traseiro 110/90-17.	0,00	0,00
366481	3	UN	Veículo tipo Pick-Up, Total Flex 08 válvulas,motor no minimo 1.4, câmbio manual 05 marchas a frente e 01 a ré, cabine simples, 02 portas, 0 (zero) KM, fabricação nacional, direção hidráulica, ar-condicionado, capota marítima, peito de aço, janela traseira corrediça, desembaçador com ar quente, tapetes de borracha padrão para o veículo, tanque de combustível no mínimo 55 litros, devidamente emplacada para Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO (placa branca), todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, garantia de mínima de 01 ano, assistência técnica autorizada em pelo menos duas cidades do Estado de Rondônia.	0,00	0,00
366963	1	un	veiculo tipo van teto alto longo, turbo diesel potencia no minimo 140 cv, direção hidraulica, 06 marchas há frente e uma á r´e, capacidade para 16 lugares. tração traseira, tanque de combustivel de no minimo, 75 litros, airbag para motorista e acompanhante, ar condicionado original de fabrica. com ano e modelo do ano vigente e devidamente emplacados no municipio de pimenta bueno	0,00	0,00
366948	1	un	camioneta tipo suv capacidade para até 7 ocupantes incluindo o motorista, vidros eletricos nas 4 portas, ar condicionado, combustivel diesel, transmissao automatica de 05 velocidades, suspensao dianteira independente, traçao 4x4 permanente com reduzida, direção hidraulica, pneus 265/65 r17, capacidade do tanque de 80 litros, air-bags frontais (2)laterais (2) , sistemas de freios, discos ventilados e sistema abs nas rodas dianteiras, bem como abs nas rodas traseiras com tambor, vidros eletricos nas 4 portas, travas eletricas das portas acionamento a distancia. console entre os bancos dianteiros,banco traseiro bipartido, rebativel e reclinavel e com descansa -braços, terceira fileira de bancos rebativeis.	0,00	0,00

4.2 A Contratada deverá realizar a entregar dos veiculos objeto deste Termo de Referencia, mediante Nota fiscal, que será recebido pelo responsável do setor ou comissão designada para este fim.

Condições de Pagamento: No prazo máximo de 30 dias, após a entrega dos veículos e capacetes, mediante apresentação da nota Fiscal e CND' (INSS, FGTS E MUNICIPAL), devidamente atualizadas.

Prazo de entrega: No prazo máximo de 30 dias, após a entrega da nota de empenho.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA AS PEÇAS DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de produtos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é na ordem de **R$ 1.016.121,67 (um milhão dezesseis mil,cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).**

5.2:**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
SEMFAZ
Projeto/atividade: 2008
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 0100000

SEMAGRI
Projeto/atividade: 2019
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 0100000

SEMAST
Projeto/atividade: 2060
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 100000

Projeto/atividade: 2128
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 11538

Projeto/atividade: 2054
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 11538

SEMEC
Projeto/atividade: 2023
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10100

Projeto/atividade: 1022
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10100

Projeto/atividade: 1022
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10831

GABINETE DO PREFEITO
Projeto/atividade: 2200
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10000

SEMSAU
Projeto/atividade: 2114
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10716

Projeto/atividade: 2082
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10716

Projeto/atividade: 2070
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10707

Projeto/atividade: 2110
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10710

Projeto/atividade: 2112
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10709

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 - O objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

7.1 – Os objetos licitados deverão ser entregue de forma total, e será entregue/executado nos termos do sub-item 4.1, mediante a apresentação de Nota fiscal, discriminativa dos itens de cada Lote.

7.2 – Serão recebidos somente com a apresentação da nota fiscal**,** com as quantidades e demais características exigidas.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, no prazo Maximo de 30 dias, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos setores competentes juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

8.2 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Secretarias, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo e qualidade dos serviços a serem executados.

09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

09.4 – Entregar somente produtos de qualidade e que se enquadra nas especificações do Termo de Referencia. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

09.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.

09.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da SEMOSP.

09.9 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega das peças objeto deste Termo de Referencia, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

09.10 - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

09.11 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

09.11 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

09.12 - Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

09.13 - A contratada é responsável pela ocorrência relativa, a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.
10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia das peças, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMOSP..

10.3 - Efetuar o pagamento pela entrega dos objetos, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

10.4 - Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato.

10.5 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados e das peças a serem entregue.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Outubro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.079.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Srº. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação ( ) do dia ____ de _____ de 2013, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação de ____/_____/2013, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo de nº 2914/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses,para a FUTURA E EVENTUAL aquisição de AMBULANCIA E VEICULOS AUTOMOTORES, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pimenta Bueno RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 2914/SEMPLAN/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 177/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 177/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme as necessidades das UAS em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota de empenho, mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável.

6.2 Local de Entrega: Conforme segue: No Almoxarifado Central da Prefeitura.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo Anexo 4)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo 5).
08	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 8)
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	BALANÇO PATRIMONIAL E DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício EXIGÍVEL/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II) do ultimo exercício social exigível.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 0177/2013 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 177/2013, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data._____

_____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013 conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.

_____

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 177/2013 – SRP A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº.....,resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 2914/SEMPLAN/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 177/2013 Registro de Preço n.º ___/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93,

Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é A FUTURA E EVENTUAL aquisição de AMBULANCIA E VEICULOS AUTOMOTORES, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pimenta Bueno RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 2914/SEMPLAN/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 177/2013 Ata de Registro de Preço nº ___/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.2 As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

4.3 A Empresa que estiver o Preço Registro em Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

4.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

4.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a entrega da Nota de Empenho.

4.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.9 Os licitantes com preços registrados na Ata de Registro de Preços, estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.10 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega em até 30 dias, após recebimento da nota fiscal, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, mediante recebimento pelo servidor responsável, conforme a necessidade, da mesma.

4.11 Local de entrega: No almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação e as necessidades das UAS.

4.12 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produto(s), objeto (os) entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 do Edital em seu Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 2 (dois) dias úteis, faça a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preço e neste Contrato.

4.13 Os objetos a serem entregue devem ser de 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;

4.14 Para os objetos que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4.15 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos OBJETOS entregues;

4.16 A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a troca , objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta e demais padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta), dias após entrega dos objetos, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo objeto discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

5.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte:

SEMFAZ
Projeto/atividade: 2008
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 0100000

SEMAGRI
Projeto/atividade: 2019
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 0100000

SEMAST
Projeto/atividade: 2060
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 100000

Projeto/atividade: 2128
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 11538

Projeto/atividade: 2054
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 11538

SEMEC
Projeto/atividade: 2023
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10100

Projeto/atividade: 1022
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10100

Projeto/atividade: 1022
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10831

GABINETE DO PREFEITO
Projeto/atividade: 2200
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10000

SEMSAU
Projeto/atividade: 2114
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10716

Projeto/atividade: 2082
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10716

Projeto/atividade: 2070
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10707

Projeto/atividade: 2110
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10710

Projeto/atividade: 2112
Natureza da despesa: 4490520000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de recurso: 10709

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato no Órgão Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno até....de.....de 2013.

CLÁUSULA OITAVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2013 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

10.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Unidade Administrativa.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos/materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa.

12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura e do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

12.11 - Observar e adotar todas as normas de higiene e acondicionamento durante o transporte até a entrega dos produtos/materiais.

12.12 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

12.13 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Secretaria Municipal..... ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento de produtos/materiais vencidos ou contaminados, indenizando os danos motivados;

12.14 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 177/2013 – Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:085F56FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/13

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 041/2013, referente ao processo nº 1047/2013, que tem por objetivo OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TAXAS DO VEICULO MOTOCICLETA PARA EXERCICIO DE 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento decide: HOMOLOGAR o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
001	Unid	01	Motocicleta HONDA BROS ESD ano 2003 placa NDI 3778 - semap	-	849,78	849,78
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 849,78						

Urupá – RO, 11/11/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B5AD8432